



ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Segunda-feira, 18 de julho de 2016

www.diario.ac.gov.br

Ano XLIX - nº 11.849

63 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
SECRETARIAS DE ESTADO	3
AUTARQUIAS	22
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	34
EMPRESAS PÚBLICAS	43
MINISTÉRIO PÚBLICO	43
MUNICIPALIDADE	45
DIVERSOS	61

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.087, DE 14 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VICTOR HUGO LIMA DE SOUZA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2016.

Art. 3º Revogar o decreto nº 2.144, de 10 de abril de 2015.

Rio Branco-Acre, 14 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SOTERIO MAX MILIANO MORAES, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2016.

Art. 3º Revogar o decreto nº 154, de 15 de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 14 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.093, DE 14 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELINAIARA FREITAS DOS SANTOS, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2016.

Art. 3º Revogar o decreto nº 1.210, de 9 de fevereiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 14 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.103, DE 14 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KAREN RENATA REDA DE OLIVEIRA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2016.

Rio Branco-Acre, 14 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.088, DE 14 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GENESIO BATISTA DE MENDONÇA NETO, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2016.

Art. 3º Revogar o decreto nº 1.186, de 9 de fevereiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 14 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.092, DE 14 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.104, DE 14 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear IVAN BEZERRA DE OLIVEIRA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2016.

Rio Branco-Acre, 14 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.106, DE 14 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROSE LIMA LOPES, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2016.

Rio Branco-Acre, 14 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.107, DE 14 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA LIDIA MARINHO DA SILVA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2016.

Rio Branco-Acre, 14 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 031 DE 15 DE JULHO DE 2016

A Secretária de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e; Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 001/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e José A. V. Oliveira – Me, Processo nº 0002466-0/2016, assinado no dia 21 de janeiro de 2016 com vigência até o dia 31 de dezembro de 2016, que tem por objeto serviço de lavagem e aplicação de cera nos veículos, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: Italo Asfury Silva, matrícula: 9196331-6

II – Fiscal Titular: Fernando Outramario de Araújo, matrícula: 9387110-2

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor de contrato de que trata esta portaria, gerenciar o contrato até o término de sua vigência.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal do contrato responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê – se ciência e cumpra – se.

Rio Branco – Ac, 15 de julho de 2016

Márcia Regina de Sousa Pereira
Secretária de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 032 DE 15 DE JULHO DE 2016.

A Secretária de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e; Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 002/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e N. F. Grande & CIA LTDA - EPP, Processo nº 0024487-7/2014, assinado no dia 21 de janeiro de 2016 com vigência até o dia 31 de dezembro de 2016, que tem por objeto Aquisição de material de consumo (bandeiras oficiais), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: Leslie Vargas Pereira, matrícula: 9427716-1

II – Fiscal Titular: Wisley Andrade da Silva, matrícula: 9289488-3

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor de contrato de que trata esta portaria, gerenciar o contrato até o término de sua vigência.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal do contrato responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê – se ciência e cumpra – se.

Rio Branco – Ac, 15 de julho de 2016

Márcia Regina de Sousa Pereira
Secretária de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 033 DE 15 DE JULHO DE 2016.

A Secretária de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e; Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do 2º Termo ao Contrato nº 016/2013, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e F. O. do Nascimento - Me, Processo nº 0009857-2/2013, assinado no dia 31 de julho de 2015 com vigência até o dia 31 de julho de 2016, que tem por objeto serviços de limpeza e conservação, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: Márcia Cristina Portela de Mesquita, matrícula: 9125914-8

II – Fiscal Titular: Francisca Eulália da Silva Lima, matrícula: 53830-1

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor de contrato de que trata esta portaria, gerenciar o contrato até o término de sua vigência.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal do contrato responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê – se ciência e cumpra – se.

Rio Branco – Ac, 15 de julho de 2016

Márcia Regina de Sousa Pereira
Secretária de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 034 DE 15 DE JULHO DE 2016.

A Secretária de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e; Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do 3º Termo ao Contrato nº 029/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e Tesacom do Brasil comunicação, Processo nº 053/2014, assinado no dia 27 de junho de 2016 com vigência até o dia 27 de junho de 2017, que tem por objeto serviços de telecomunicações, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: Mauricio Ricardo da Silva, matrícula: 9213503-1

II – Fiscal Titular: Ítalo Valle Vitoriano, matrícula: 9257390-2

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor de contrato de que trata esta portaria, gerenciar o contrato até o término de sua vigência.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal do contrato responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê – se ciência e cumpra – se.

Rio Branco – Ac, 14 de julho de 2016

Márcia Regina de Sousa Pereira
Secretária de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 035 DE 15 DE JULHO DE 2016.

A Secretária de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e; Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do 2º Termo ao Contrato nº 027/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e Instituto Eivaldo Lodi – IEL, assinado no dia 28 de maio de 2016 com vigência até o dia 28 de maio de 2017, que tem por objeto serviços de recrutamento e seleção de estagiários, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: Márcia Cristina Portela de Mesquita, matrícula: 9125914-8

II – Fiscal Titular: Francisca Eulália da Silva Lima, matrícula: 53830-1

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor de contrato de que trata esta portaria, gerenciar o contrato até o término de sua vigência.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal do contrato responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê – se ciência e cumpra – se.

Rio Branco – Ac, 15 de julho de 2016

Márcia Regina de Sousa Pereira
Secretária de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 036 DE 15 DE JULHO DE 2016.

A Secretária de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e; Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e A. Carneiro de Lima - EPP, Processo nº 1234900034/2012, assinado no dia 01 de janeiro de 2016 com vigência até o dia 01 de janeiro de 2016, que tem por objeto manutenção preventiva e corretiva em veículos, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: Ítalo Asfury Silva, matrícula: 9196331-6

II – Fiscal Titular: Fernando Outramario de Araújo, matrícula: 9387110-2

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor de contrato de que trata esta portaria, gerenciar o contrato até o término de sua vigência.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal do contrato responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê – se ciência e cumpra – se.

Rio Branco – Ac, 15 de julho de 2016

Márcia Regina de Sousa Pereira
Secretária de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 037 DE 15 DE JULHO DE 2016.

A Secretária de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e; Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 003/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e Cooperativa Central de comercialização Ext. do Estado do Acre LTDA, Processo nº 0003531-3/2016, assinado no dia 19 de fevereiro de 2016 com vigência até o dia 31 de dezembro de 2016, que tem por objeto o fornecimento de polpas de frutas, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: Ítalo Asfury Silva, matrícula: 9196331-6

II – Fiscal Titular: Paulo da Costa Freitas, matrícula: 300098-2

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor de contrato de que trata esta portaria, gerenciar o contrato até o término de sua vigência.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal do contrato responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê – se ciência e cumpra – se.

Rio Branco – Ac, 15 de julho de 2016

Márcia Regina de Sousa Pereira
Secretária de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 038 DE 15 DE JULHO DE 2016.

A Secretária de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e; Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do 3º Termo ao Contrato nº 008/2013, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e JF Turismo Eirelli, Processo nº 0033971-5/2012, assinado no dia 01 de abril de 2016 com vigência até o dia 01 de abril de 2017, que tem por objeto serviço de agência de viagens – passagens aéreas e terrestres, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: Julliany Marães Moura Câmara Sousa, matrícula: 9323007-2

II – Fiscal Titular: Gabriella Padilha Gonçalves Aguirre, matrícula: 9225722-3

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor de contrato de que trata esta portaria, gerenciar o contrato até o término de sua vigência.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal do contrato responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê – se ciência e cumpra – se.

Rio Branco – Ac, 15 de julho de 2016

Márcia Regina de Sousa Pereira
Secretária de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 039 DE 15 DE JULHO DE 2016.

A Secretária de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e; Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do 3º Termo ao Contrato nº 017/2013, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e Rocicleide Leal do Vale, Processo nº 0018268-7/2013, assinado no dia 31 de dezembro de 2015 com vigência até o dia 31 de dezembro de 2016, que tem por objeto locação de imóvel residencial, em alvenaria, localizado na Rua Felicidade, nº 47, Quadra: A, Casa 16 Conj. Petrópolis, Bairro: Tangará, para abrigar estudantes participantes do programa de Intercambio Educacional e Cultural firmado entre Brasil e Peru, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: Ítalo Asfury Silva, matrícula: 9196331-6

II – Fiscal Titular: Kleylson da Silva Mesquita, matrícula: 9145435-11

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor de contrato de que trata esta portaria, gerenciar o contrato até o término de sua vigência.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal do contrato responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê – se ciência e cumpra – se.

Rio Branco – Ac, 15 de julho de 2016

Márcia Regina de Sousa Pereira
Secretária de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 040 DE 15 DE JULHO DE 2016.

A Secretária de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e; Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 004/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e Auto Posto Ale V - LTDA, Processo nº 0025204-4/2015, assinado no dia 11 de abril de 2016 com vigência até o dia 31 de dezembro de 2016, que tem por objeto fornecimento de combustível (gasolina tipo C, diesel comum e diesel S-10), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: Ítalo Asfury Silva, matrícula: 9196331-6

II – Fiscal Titular: Fernando Outramario de Araújo, matrícula: 9387110-2

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor de contrato de que trata esta portaria, gerenciar o contrato até o término de sua vigência.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal do contrato responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê – se ciência e cumpra – se.

Rio Branco – Ac, 15 de julho de 2016

Márcia Regina de Sousa Pereira
Secretária de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 041 DE 15 DE JULHO DE 2016.

A Secretária de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e; Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do 4º Termo ao Contrato nº 004/2012, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e JF Turismo Eirelli, Processo nº 0033200-8/2011, assinado no dia 10 de janeiro de 2016 com vigência até o dia 10 de janeiro de 2017, que tem por objeto serviços de transportes terrestre nacional e internacional, mini vans, carros utilitários, carros de passeio, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: Julliany Marães Moura Câmara Sousa, matrícula: 9323007-2

II – Fiscal Titular: Gabriella Padilha Gonçalves Aguirre, matrícula: 9225722-3

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor de contrato de que trata esta portaria, gerenciar o contrato até o término de sua vigência.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal do contrato responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê – se ciência e cumpra – se.

Rio Branco – Ac, 15 de julho de 2016

Márcia Regina de Sousa Pereira
Secretária de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 042 DE 15 DE JULHO DE 2016.

A Secretária de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e; Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do 4º Termo ao Contrato nº 019/2012, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e Vigiacre – Vigilância Patrimonial LTDA, Processo nº 0012893-5/2011, assinado no dia 01 de julho de 2016 com vigência até o dia 01 de julho de 2017, que tem por objeto vigilância eletrônica monitorada 24h por dia, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: Kleylson da Silva Mesquita, matrícula: 9145435-11

II – Fiscal Titular: Ítalo Valle Vitoriano, matrícula: 9257390-2

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor de contrato de que trata esta portaria, gerenciar o contrato até o término de sua vigência.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal do contrato responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê – se ciência e cumpra – se.

Rio Branco – Ac, 15 de julho de 2016

Márcia Regina de Sousa Pereira
Secretária de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 043 DE 15 DE JULHO DE 2016.

A Secretária de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e; Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 005/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e Sete Point – Ind. Com. Serviços Técnicos, Import. E Export. LTDA, Processo nº 64.123.005688 /2014, assinado no dia 11 de abril de 2016 com vigência até o dia 31 de dezembro de 2016, que tem por objeto serviço de manutenção e conservação, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: Kleylson da Silva Mesquita, matrícula: 9145435-11

II – Fiscal Titular: Ítalo Asfury Silva, matrícula: 9196331-6

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor de contrato de que trata esta portaria, gerenciar o contrato até o término de sua vigência.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal do contrato responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê – se ciência e cumpra – se.

Rio Branco – Ac, 15 de julho de 2016

Márcia Regina de Sousa Pereira
Secretária de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 044 DE 15 DE JULHO DE 2016.

A Secretária de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e; Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do 5º Termo ao Contrato nº 006/2013, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e JF Turismo Eirelli, Processo nº 027439-7/2012, assinado no dia 18 de janeiro de 2016 com vigência até o dia 18 de janeiro de 2017, que tem por objeto serviços de transporte aéreo para transporte de passageiros e cargas – fretamento de aeronave, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: Julliany Marães Moura Câmara Sousa, matrícula: 9323007-2

II – Fiscal Titular: Gabriella Padilha Gonçalves Aguirre, matrícula: 9225722-3

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor de contrato de que trata esta portaria, gerenciar o contrato até o término de sua vigência.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal do contrato responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê – se ciência e cumpra – se.

Rio Branco – Ac, 15 de julho de 2016

Márcia Regina de Sousa Pereira
Secretária de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 045 DE 15 DE JULHO DE 2016.

A Secretária de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e; Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 006/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e Águia Pneus LTDA, Processo nº 0004785-6/2015, assinado no dia 18 de abril de 2016 com vigência até o dia 31 de dezembro de 2016, que tem por objeto fornecimento de baterias, pneus e câmeras de ar para veículos/motocicletas, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: Ítalo Asfury Silva, matrícula: 9196331-6

II – Fiscal Titular: Fernando Outramario de Araújo, matrícula: 9387110-2

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor de contrato de que trata esta portaria, gerenciar o contrato até o término de sua vigência.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal do contrato responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê – se ciência e cumpra – se.

Rio Branco – Ac, 15 de julho de 2016

Márcia Regina de Sousa Pereira
Secretária de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 046 DE 15 DE JULHO DE 2016.

A Secretária de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e; Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do 6º Termo do Contrato nº 008/2012, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e F. O. do Nascimento, Processo nº 0039982-4/2011, assinado no dia 01 de fevereiro de 2016 com vigência até o dia 01 de fevereiro de 2017, que tem por objeto serviços de zelador, telefonista, cozinheiro, copeiro, garçom, motorista e recepcionista, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: Márcia Cristina Portela de Mesquita, matrícula: 9125914-8

II – Fiscal Titular: Francisca Eulália da Silva Lima, matrícula: 53830-1

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor de contrato de que trata esta portaria, gerenciar o contrato até o término de sua vigência.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal do contrato responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê – se ciência e cumpra – se.

Rio Branco – Ac, 15 de julho de 2016

Márcia Regina de Sousa Pereira
Secretária de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 048 DE 15 DE JULHO DE 2016.

A Secretária de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e; Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 008/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e Águia Pneus LTDA, Processo nº 006420-3/2015, assinado no dia 09 de maio de 2016 com vigência até o dia 31 de dezembro de 2016, que tem por objeto serviço de alinhamento de direção, balanceamento de rodas, cambagem e conserto de pneus, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: Ítalo Asfury Silva, matrícula: 9196331-6

II – Fiscal Titular: Fernando Outramario de Araújo, matrícula: 9387110-2

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor de contrato de que trata esta portaria, gerenciar o contrato até o término de sua vigência.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal do contrato responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê – se ciência e cumpra – se.

Rio Branco – Ac, 15 de julho de 2016

Márcia Regina de Sousa Pereira
Secretária de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 049 DE 15 DE JULHO DE 2016.

A Secretária de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e; Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do 3º Termo Aditivo Contrato nº 026/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Processo nº 2014.02.00568, assinado no dia 02 de junho de 2016 com vigência até o dia 02 de junho de 2017, que tem por objeto serviços e venda de produtos, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: Ítalo Asfury Silva, matrícula: 9196331-6

II – Fiscal Titular: Maria Ferraz Lins, matrícula: 9071369-8

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor de contrato de que trata esta portaria, gerenciar o contrato até o término de sua vigência.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal do contrato responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê – se ciência e cumpra – se.

Rio Branco – Ac, 15 de julho de 2016

Márcia Regina de Sousa Pereira
Secretária de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 050 DE 15 DE JULHO DE 2016.

A Secretária de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e; Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 010/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e Hirlete Meireles Pinto, Processo nº 0010412-8/2016, assinado no dia 20 de junho de 2016 com vigência até o dia 31 de dezembro de 2016, que tem por objeto serviço de limpeza e higienização de bandeiras, coletes, cortinas, tapetes, cadeiras, carpetes e sofás, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: Ítalo Asfury Silva, matrícula: 9196331-6

II – Fiscal Titular: Kleyson da Silva Mesquita, matrícula: 9145435-11

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor de contrato de que trata esta portaria, gerenciar o contrato até o término de sua vigência.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal do contrato responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê – se ciência e cumpra – se.

Rio Branco – Ac, 15 de julho de 2016

Márcia Regina de Sousa Pereira

Secretária de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 051 DE 15 DE JULHO DE 2016.

A Secretária de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e; Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 011/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e Elis F. Pereira da Silva - Me, Processo nº 008810-8/2016, assinado no dia 28 de junho de 2016 com vigência até o dia 31 de dezembro de 2016, que tem por objeto aquisição de peças de Marchetaria, de criação do artista Maqueson Pereira da Silva, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: Ítalo Asfury Silva, matrícula: 9196331-6

II – Fiscal Titular: Elisângela Ferreira da Costa de Souza, matrícula: 9368701-2

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor de contrato de que trata esta portaria, gerenciar o contrato até o término de sua vigência.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal do contrato responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê – se ciência e cumpra – se.

Rio Branco – Ac, 15 de julho de 2016

Márcia Regina de Sousa Pereira

Secretária de Estado da Casa Civil

SECT**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Portaria nº 037, de 13 de julho de 2016.

Dispõe sobre a delegação de competência para a prática de atos administrativos que especifica e dá outras providências.

A Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 645, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 11.943, de 06 de fevereiro 2015.

Considerando os §§ 1º, 2º e 5º do art. 9º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, que versam acerca da delegação de competência para a prática de atos administrativos no âmbito dos órgãos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência à servidora, Danielly Silva de Oliveira Batista, matrícula nº 9225706-4, para responder pela DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA – DMA e DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – DTIC e gerir os assuntos

referentes a empenhos, notas de pagamentos, borderôs e/ou ordens de pagamentos referentes as Unidade Orçamentária 010 – DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA e 011 – DIRETORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, desta Secretaria, no período de 18/07 a 1º/08/2016.

Art. 2º A delegação prevista nesta Portaria não exclui a competência da Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia para eventual prática dos atos delegados.

Art. 3º Os poderes ora delegados não podem ser objeto de subdelegação e são revogáveis a qualquer tempo pelo delegante.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a contar de 18 de julho de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 13 de julho de 2016.

Renata Silva e Souza

Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

SEDENS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00033/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00001/2015

PROCESSO SEDENS Nº 181/2016

Partes: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a empresa MADRIL – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Objeto: Aquisição de Material de Construção para garantir as adequações nos espaços reservados aos Moveleiros e ao Galpão Indústria na EXPOACRE/2016.

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da referida aquisição estão previstas no orçamento da SEDENS para o exercício financeiro de 2016, no Programa de Trabalho: 752.010.4101.0000 – Departamento de Gestão Interna; 752.012.4113.0000 – Intermediação de Mão de Obra e Seguro Desemprego; 752 615 3101 0000 – Atividades a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Sustentável – FDS; Elementos de Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recursos: 100; 200; 500 e 700.

Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 147.481,30 (Cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta centavos), seu preço fixo é irrealizável.

Vigência: O contrato terá vigência até 31/12/2016 contados da data de assinatura.

Data da Assinatura: 06 de Julho de 2016.

Assinam: Sebastião Fernando Ferreira Lima – Secretário de Estado da SEDENS – Contratante.

Maykon Douglas Barreto – MADRIL – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – Contratada.

AVER - AMAZÔNIA LTDA

Torna pública que recebeu do Instituto do Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Operação nº 198/2016, com validade de 4 (quatro) Anos, para atividade de INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE MADEIRA PARA FABRICAÇÃO DE PEQUENOS ARTEFATOS, localizado à Distrito Industrial Polo Moveleiro, 331, Centro, Xapuri – AC.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS

Torna pública que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, renovação da Licença de Instalação nº 287/2015, com validade de 1(um) Ano, para atividade de EXECUÇÃO DOS PROJETOS REFERENTES À CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E INSTALAÇÃO DOS MAQUINÁRIOS DE UMA INDÚSTRIA DE DESDOBRIO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS FLORESTAIS MADEIREIROS, localizado à Rodovia BR 364, Km 08, Tarauacá – AC.

SEE**ESTADO DO ACRE****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

Portaria nº 1953 de 30 de junho de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 13076.2016.38.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Oscimar da Silva Loiola, Professor P2, matrícula nº 139424-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 29.02.04 a 29.03.09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 13.06.16 a 10.09.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1954 de 30 de junho de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 13144.2016.13.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Valdirene da Silva Cavalcante, Professora P2, matrícula nº 240915-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 17.04.07 a 15.04.12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 04.07.16 a 01.10.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1955 de 30 de junho de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 12924.2016.28.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Hildete Quintela de Araújo, Professora P2, matrícula nº 5096-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28.02.10 a 27.02.15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 23.06.16 a 20.09.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1956 de 30 de junho de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 13060.2016.70.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Aldo de Carvalho Bezerra, Apoio Adm.NII, matrícula nº 157180-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.05.06 a 25.01.12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 29.07.16 a 26.10.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1957 de 30 de junho de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 13045.2016.31.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Suelange Gomes Horácio D'Avila, Professora P2, matrícula nº 2356473-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 07.05.02 a 06.05.07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 15.06.16 a 12.09.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1958 de 30 de junho de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 13194.2016.82.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria José Soares da Silva, Professora P2, matrícula nº 9136967-11, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 27.12.03 a 25.12.08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.09.16 a 29.11.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1959 de 30 de junho de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 13193.2016.00.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidora Edvar Pereira da Silva, Apoio Adm.NI, matrícula nº 303941-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.02.90 a 31.01.95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 13.08.16 a 10.11.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1960 de 30 de junho de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 13189.2016.15.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Raimunda Adriano de Melo, Professora P2, matrícula nº 9157085-3, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 29.03.06 a 28.03.11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 16.08.16 a 13.11.16.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1961 de 30 de junho de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 13187.2016.53. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Marluce Freire de Souza Moreira, Professora P2, matrícula nº 174475-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 09.06.11 a 07.06.16.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 18.07.16 a 15.10.16.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1962 de 30 de junho de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 13182.2016.49. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Rosilene Rodrigues Oliveira, Professora P2, matrícula nº 266108-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 13.08.09 a 12.08.14.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 22.09.16 a 20.12.16.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1963 de 30 de junho de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 13176.2016.09. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Odaisa de Oliveira Santos, Apoio Adm.NI, matrícula nº 204900-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.02.04 a 30.01.14.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 15.08.16 a 10.02.17.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1965 de 30 de junho de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 13148.2016.47. RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor José Raimundo de Souza Bentes, Professor P2, matrícula nº 2380560-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.09.92 a 31.08.97.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.08.16 a 29.10.16.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1966 de 30 de junho de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 13149.2016.28. RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor José Raimundo de Souza Bentes, Professor P2, matrícula nº 2380560-6, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 29.03.06 a 28.03.11.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.08.16 a 29.10.16.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1967 de 30 de junho de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 13161.2016.14. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria das Graças Martins Lima, Professora P2, matrícula nº 239267-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (um) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 05.05.04 a 04.05.2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 13.06.16 a 09.12.16.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1968 de 30 de junho de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 13166.2016.29. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Vanderlene Vasconcelos Costa, Professora P2, matrícula nº 2378035-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 06.05.92 a 05.05.97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 27.06.16 a 24.09.16.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1969 de 30 de junho de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 13168.2016.90. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Naíde Lúcia Maia de Macêdo, Professora P2, matrícula nº 157520-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 07.05.96 a 06.05.11.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.07.16 a 27.03.17.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1970 de 30 de junho de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 13170.2016.05. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Odilene Mendonça de Sena, Professora P2, matrícula nº 263575-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 08.06.02 a 07.06.07.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 04.07.16 a 01.10.16.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1971 de 30 de junho de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 13202.2016.27. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Francisca Pereira dos Santos, Apoio Adm. NI, matrícula nº 248100-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28.02.10 a 27.02.15.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.07.16 a 28.09.16.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1972 de 30 de junho de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 13226.2016.02. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Quitéria dos Santos Passos Freze, Professora P2, matrícula nº 2379031-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 18.08.10 a 17.08.15.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 15.06.16 a 12.09.16.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1973 de 30 de junho de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 12989.2016.73. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Estelita dos Santos Nobre Tolentino, Professor P2, matrícula nº 18449-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 04 (quatro) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.04.92 a 30.03.12.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.09.16 a 26.08.17.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1974 de 30 de junho de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 13001.2016.10. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Eunice Teles Bernardo, Professora P2, matrícula nº 2377110-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 20.04.07 a 18.04.12.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 17.08.16 a 14.11.16.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2047 de 07 de julho de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 13229.2016.47. RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Aledias Soares de Souza, Professor P2, matrícula nº 303429-7, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 29.03.06 a 28.03.11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.07.16 a 28.09.16.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2.151, DE 14 DE JULHO DE 2016.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o Memorando/CPAD/SEE Nº 05, de 14 de julho de 2016,
RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Camila Augusta Figueiredo de Alencar Souza, Administrador – 40h, matrícula nº 9192638-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, Defensora Dativa da servidora declarada revel nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0006043-4/2016, nos termos do art. 217, § 2º, da Lei Complementar nº 39/1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 022/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO

(PROCESSO GED Nº 422.2015.22 DCCL)

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE

CONTRATADA: NEO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência para a execução dos Serviços de construção de quadra poliesportiva padrão (25x35), na Escola Clícia Gadelha, localizada no município de Rio Branco – Acre, sob a fiscalização da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras Públicas – SEOP, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 15 de julho de 2016, com seu término em 14 de janeiro de 2017.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão no exercício de 2016, por meio da seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho: 717.006.1887.0001 – Reestruturação dos Espaços que Integram a Rede Pública Estadual; Elemento de Despesa – 44.90.51.00 – Obras e Instalação – Fonte: 100 (RP) e 200 (CV)

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento legal no art. 57, § 1º, inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 28 de junho de 2016.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES – Secretário Adjunto de Educação – PELA CONTRATANTE
JOSÉ VENILSON DE CARVALHO – Sócio Proprietário – PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016
PROCESSO Nº0006704-8/2016
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2016 – CPL 02
VALIDADE: 01 (UM) ANO, A CONTAR DA SUA ASSINATURA.

DO OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de material de consumo (materiais gráficos) a serem utilizados em atividades de divulgação, para atender eventos institucionais, voltados às atividades da Diretoria de Inovação e suas coordenações e outras demandas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, solicitado através do OF. Nº550/GAB-ADJ/SEE de 05/04/2016, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

EMP. VENC.: PL MARTINI - ME - FONE: (68) 3224-7697					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	UNID.	QUANTIDADE PARA REGISTRO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
5	PANFLETO; EM FORMATO 20x10 CM. COM IMPRESSÃO EM PAPEL SULFITE 75 MG; FRENTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 200 UNIDADES.	UND	60.000	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 6.600,00

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 07 de julho de 2016.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - PELO ÓRGÃO GESTOR
PASQUALIM LIBERO MARTINI - PL Martini – ME - PELO FORNECEDOR

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO PROFESSORA MARIAANGÉLICA DE CASTRO

RESOLUÇÃO Nº 01/CE/2016

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO JOSEFA OLIVEIRA DA SILVA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

FRANCISCA VILANI DE LIMA DOS SANTOS - Presidente

JULIA MARIA DE MENDONÇA LEITE - Membro

HILDA FEITOZA DA SILVA - Membro

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executar os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Professora Maria Angélica de Castro, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio Branco - AC, 15 de Julho de 2016.

Josefa Oliveira da Silva
Presidente do Comitê Executivo

SEFAZ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 318, DE 14 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.617, de 5 de junho de 2015, e Considerando o art. 65, II, do Decreto nº 183, de 6 de outubro de 1975, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda, Considerando o art. 519 do Regulamento do ICMS do Estado do Acre, aprovado pelo Decreto nº 008, de 26 de janeiro de 1998,
RESOLVE:

Art. 1º Alterar, conforme Anexo Único desta Portaria, o item "II – Saídas, 2.2 Bovinos" e o item "7. Castanha in-natura", do Anexo Único da Portaria nº 407, de 8 de setembro de 2008, que fixa os valores mínimos para cálculo do ICMS incidente sobre as operações e prestações com mercadorias nela relacionadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Rio Branco - Acre, 14 de julho de 2016.

Joaquim Manoel Mansour Macêdo
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 318, DE 14 DE JULHO DE 2016.

"II. SAÍDAS

...

2. ANIMAIS

...

2.2. BOVINO

PRODUTOS	UNIDADE	PREÇO
Boi gordo para abate	unid.	1.900,00
Vaca gorda para abate	unid.	1.400,00
...

...

7. CASTANHA

PRODUTOS	UNIDADE	PREÇO
Castanha in-natura	hectolitro	250,00

Nota: Considerando que 1 hectolitro corresponde a 05(cinco) latas de 10 kg, quando a unidade de medida for lata, o preço mínimo será R\$ 50,00 (quinze reais) por lata de castanha in-natura.

...

(NR)

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2016

DAS PARTES: ESTADO DO ACRE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO ACRE – SEFAZ/AC, E INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO ACRE – IDAF/AC. DO OBJETO: O AJUSTAMENTO DE PROCEDIMENTOS PARA COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA E DE LOGÍSTICA, MEDIANTE CESSÃO DE ESPAÇO FÍSICO EM EDIFÍCIOS ADMINISTRADOS PELA SEFAZ/AC PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FUNCIONAIS PERTINENTES À MOVIMENTAÇÃO DE SEMOVENTES E PRODUTOS DA FAUNA E FLORA, COM INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES EM OPERAÇÕES QUE ENVOLVAM MATÉRIA TRIBUTÁVEL MONITORADAS PELO IDAF/AC, CONSIDERANDO A GESTÃO SOLENE DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DO VALOR: O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO NÃO GERA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ENTRE AS PARTES. DO PRAZO: 60(SESENTA) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA.

DATA DA ASSINATURA: 5 DE JULHO DE 2016.

SIGNATÁRIOS: PELA SEFAZ/AC, O SR. JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACEDO, E PELO IDAF/AC, O SR. RONALDO DE QUEIROZ COSTA SOBRINHO.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2015.

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E A COOPERATIVA DE TRABALHO AUTÔNOMO EM SERVIÇOS GERAIS – COOPERGE. PROCESSO/SEFAZ Nº 0013673-2/2015 – EXT. DO 1º T.A. AO CONT. Nº 18/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 415/2015 – CPL 02.

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, DE NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS, ENGLOBALANDO O DESENLONAMENTO, DESCARREGAMENTO, CARREGAMENTO E ENLONAMENTO DOS VEÍCULOS QUE SÃO VISTORIADOS PELA FISCALIZAÇÃO NO POSTO FISCAL TUCANDEIRA

DA ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES, NO PERÍODO DE 07 DE AGOSTO DE 2016 A 06 DE AGOSTO DE 2017.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL, ASSINADO EM 07 DE AGOSTO DE 2015. DATA DA ASSINATURA: 12 DE JULHO DE 2016.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, O SENHOR JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO E PELA CONTRATADA, O SENHORA OZANIRA RODRIGUES DA SILVA.

SEMA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 057/2014 PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE –SEMA, POR MEIO DO FUNDO ESTADUAL DE FLORESTAS – FEF E A COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE NOVA CINTRA – NOVA CINTRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a QUALIFICAÇÃO DO CONCEDENTE, bem como a CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, para informar que os recursos financeiros decorrerão do Programa de Trabalho: 720.622.185.422.260.2815.0000 - Manutenção das Atividades a Cargo do Fundo Estadual de Floresta; Natureza da Despesa: 33.50.41.00; Fonte de Recurso: 200 KfW, conforme justificativa, que embora não transcrita integra este Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas do CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O Foro para solução dos litígios decorrentes do presente Termo Aditivo é o da Comarca de Rio Branco – Acre, renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco- Acre, 29 de dezembro de 2015.

ASSINAM: CARLOS EDEGAR DE DEUS, CONCEDENTE E RIVALDO PEREIRA DA COSTA CONVENIENTE.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 016/2014 PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE –SEMA, POR MEIO DO FUNDO ESTADUAL DE FLORESTA – FEF E FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a qualificação do Concedente, bem como a CLÁUSULA QUINTA, que passa a adotar a seguinte redação:

DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à execução do objeto deste Termo à execução do seu objeto serão alocados na classificação orçamentária - Programa de Trabalho: 720.622.185.422.260.2815.0000 - Manutenção das Atividades a Cargo do Fundo Estadual de Florestas, Fonte de Recursos: Fonte 200, Natureza da Despesa: 33.50.41.00.

DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas do CONCEDENTE.

DOFORO: O Foro para solução dos litígios decorrentes do presente Termo Aditivo é o da Comarca de Rio Branco – Acre, renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco- Acre, 29 de dezembro de 2015.

ASSINAM: CARLOS EDEGAR DE DEUS, CONCEDENTE E ABIB ALEXANDRE DE ARAUJO CONVENIENTE.

SEOP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO: Nº 019/2015

TOMADA DE PREÇOS POR TÉCNICA E PREÇOS Nº 101/2014 – CPL 01 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020479-4/2014/SEOP

DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste Contrato à execução dos serviços de assessoria com acompanhamento topográfico em obras de saneamento integrado dos Bairros João Eduardo, Gloria e Pista, no Município de Rio Branco – Acre.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução por um período de mais 04 (quatro) meses, em conformidade com a Solicitação do 3º Aditivo e Cronograma Físico Financeiro parte integrante do presente termo.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, §1º, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 029/06/2015.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2016.

ASSINAM: Leonardo Neder de Faro Freire, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e Hamurabi Barbary de Mesquita, pela empresa VECTRA LTDA, (contratada).

SEPC

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n.º 757, de 1º de julho de 2016.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, incisos I, IV e VI, da LOPC, etc.

CONSIDERANDO ser o Brasil, um Estado Democrático de Direito, ao teor do art. 1º da Constituição Federal de 1988, bem como a garantia de universalidade do sufrágio, à luz do art. 14 da referida Carta Política;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, no exercício de suas funções, deve obediência irrestrita aos princípios constitucionais esculpidos no art. 37, caput, da Constituição de 1988, sobretudo a observância da legalidade;

CONSIDERANDO as disposições contidas na legislação eleitoral, em especial a Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Acre, Lei Complementar Estadual n.º 39/93, em seu art. 131;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para atividade política, ao servidor Manoel Pereira de Lima, com ônus, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, a contar do dia 02 de julho de 2016, considerando sua participação como candidato a vaga de Vereador, nas Eleições municipais de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 02 de julho de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n.º 761, de 1 de julho de 2016.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, incisos I, IV e VI, da LOPC, etc.

CONSIDERANDO ser o Brasil, um Estado Democrático de Direito, ao teor do art. 1º da Constituição Federal de 1988, bem como a garantia de universalidade do sufrágio, à luz do art. 14 da referida Carta Política;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, no exercício de suas funções, deve obediência irrestrita aos princípios constitucionais esculpidos no art. 37, caput, da Constituição de 1988, sobretudo a observância da legalidade;

CONSIDERANDO as disposições contidas na legislação eleitoral, em especial a Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Acre, Lei Complementar Estadual n.º 39/93, em seu art. 131;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para atividade política, à servidora Carla Ivane de Brito, com ônus, ocupante do cargo de Delegada de Polícia Civil, a contar do dia 02 de julho de 2016, considerando sua participação como candidato a vaga de Vereador, nas Eleições municipais de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 02 de julho de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n.º 762 de 14 de julho de 2016.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard, Secretário de Estado da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.

RESOLVE:

REVOGAR a Função de Confiança FC – 03, atribuída a servidora MARIA HELENA LOURENÇO ALVES CACELA, matrícula n.º 32492-2, através da Portaria n.º 107 de 26 de janeiro de 2016, com efeitos a contar de 10 de julho de 2016, em razão de sua aposentadoria.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

SEPMULHERES

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2016

Considerando as justificativas contidas no Processo Administrativo e tendo em vista que a SEPMULHERES necessita contratar diretamente a empresa S. F. CAVALCANTE ME, para prestação de serviços de manutenção de forro PVC com ferragens, destinados a atender as necessidades das novas instalações da SEPMULHERES.

Considerando, ainda, que os preços dos serviços são inferiores ao praticado no mercado,

AUTORIZO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8666/93.

As despesas orçamentárias, para fazer face à contratação, no corrente exercício, na parte nela a ser executada, correrão por conta do Programa de Trabalho: 760.002.14.422.2274.2807.0000; Elemento Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços - PJ; Fonte 100 – Recurso Próprio, cujo valor é R\$ 7.955,00 (sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais). Rio Branco – AC, 12 de julho de 2016.

Maria da Conceição Maia de Oliveira
Secretária de Estado/SEPMULHERES

SEPN

PORTARIA Nº 40/SEPN, DE 15 DE JULHO DE 2016

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual nº013 de 02 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO a imprescindibilidade do alinhamento das ações estratégicas desta Secretaria de Estado de Pequenos Negócios, no âmbito da Coordenação do Artesanato Acreano.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Servidora Rayane Cristine Maia da Costa, matrícula: 9286853 3, para exercer interinamente durante 20 dias, o cargo de Coordenadora Estadual do Artesanato Acreano, lotada na Secretaria de Estado de Pequenos Negócios - SEPN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 14 de julho de 2016, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º- Registre-se e cumpra-se.

Henry Antônio Silva Nogueira

Secretário de Estado de Pequenos Negócios
Decreto nº013/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO: nº 30/2016, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE e a empresa VISUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS LTDA.

OBJETO: A contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de barracas pantográficas, para atender às necessidades da Contratante, de conformidade com o PREGÃO ELETRÔNICO – N. 042/2016 – PROC. N. 0004887-0/2016 – CEL 01, que com seus anexos integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

VALOR: R\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais).

PRAZO: A contar de sua assinatura (04/07/2016) até o dia 10/08/2016.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS AOS PEQUENOS NEGÓCIOS:

759.004.11334110141020000

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00

FONTES DE RECURSOS: 200 – Convênio 791610/2013/MTE/SENAES

e 100 – (CONTRAPARTIDA)

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2016.

ASSINAM: O Secretário de Estado de Pequenos Negócios: HENRY ANTÔNIO SILVA NOGUEIRA, e o Sr. MARCELO GONÇALVES PEREIRA, pela empresa VISUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2016

(Comissão Especial de Licitação – CEL – 01)

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela equipe de apoio referen-

te ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2016 – PROCESSO Nº 0004887-0/2016 (Comissão Especial de Licitação – CEL 01) e ADJUDICO os objetos ora licitados em favor da empresa licitante: 1 - VISUAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA – EPP, com valor de R\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais), para o item 01; Com o valor global de R\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais) Rio Branco, 04 de julho de 2016.

Henry Antônio Silva Nogueira
Secretário de Estado de Pequenos Negócios
Decreto nº 013/2015
Contratante

SESACRE

PORTARIA Nº 620 DE 11 DE JULHO DE 2016

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR, brasileiro, domiciliado no endereço supramencionado, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.182, de 11/02/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 305/2016, e seus respectivos contratos, processo administrativo nº 0002854-1/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP nº 155/2016 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, cujo objeto é a Aquisição de insumos, com disponibilização de equipamentos em comodato, para realização de hemocultura e hemograma completo, a fim de atender as demandas do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Acre – HEMOACRE, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE:

I – Gestor do Contrato:

- a) Titular: Sálua do Nascimento Pinheiro – Matrícula 9262644-2;
b) Substituto: Hulan de Lima Borges – Matrícula 523.378.802-06;

II - Fiscal do Contrato:

- a) Titular: Elba Luiza de Sousa Oliveira – Matrícula 208027-1;
b) Substituto: Thereza Cristina Picado Pinheiro – Matrícula 010.749.457-43.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 621 DE 05 DE JULHO DE 2016

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR, brasileiro, domiciliado no endereço supramencionado, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.182, de 11/02/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 303/2016, e seus respectivos contratos, processo administrativo nº 0022682-2/2015, oriundo do Pregão Presencial SRP nº 087/2016 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa MARINILDE S. BATISTA - ME, cujo objeto é a Aquisição de colchão hospitalar, para atender as demandas das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE:

I – Gestor do Contrato:

- a) Titular: Sheila Andrade Vieira – Matrícula 21646102;
b) Substituto: Edney Fernandes da Silva – Matrícula 9239820

II - Fiscal do Contrato:

- a) Titular: Carlos Magno de Lima Souza – Matrícula 21140003;
b) Substituto: Francisco Erivaldo Braz Maia – Matrícula 701.923.592-15.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 622 DE 05 DE JULHO DE 2016

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR, brasileiro, domiciliado no endereço supramencionado, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.182, de 11/02/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 304/2016, e seus respectivos contratos, processo administrativo nº 0022682-2/2015, oriundo do Pregão Presencial SRP nº 087/2016 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, cujo objeto é a Aquisição de colchão hospitalar, para atender as demandas das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE:

I – Gestor do Contrato:

- a) Titular: Sheila Andrade Vieira – Matrícula 21646102;
b) Substituto: Edney Fernandes da Silva – Matrícula 9239820

II - Fiscal do Contrato:

- a) Titular: Carlos Magno de Lima Souza – Matrícula 21140003;
b) Substituto: Francisco Erivaldo Braz Maia – Matrícula 701.923.592-15.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 567, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.836, de 29 de junho de 2016, pág. 24).

No art. 1º:

- onde se lê: ...para comporem a equipe de médicos reguladores da Divisão de Tratamento Fora do Domicílio – TFD...

- leia-se: ... para comporem a equipe de médicos reguladores do Complexo Regulador do Acre...

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PRÓ-SAÚDE Nº 20 DE 15 DE JULHO DE 2016.

O SERVIÇO SOCIAL DE SAÚDE DO ACRE – PRÓ-SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do Processo Seletivo, objeto do EDITAL Nº 11 – PRÓ-SAÚDE DE 11 DE ABRIL DE 2012, e CONFORME DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS Nº 0700185-92.2016.8.01.0014, TORNA PÚBLICA, a CONVOCAÇÃO para entrega de DOCUMENTOS e EXAMES MÉDICOS para os classificados, abaixo:

CIDADE	CARGO	NOME	PONTOS	CLAS.
TARAUACÁ	CUIDADOR EM SAÚDE	ANTONIO RAMIRO DE LIMA TORRES	76	01

1 CRONOGRAMA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS, EXAMES LABORATORIAIS E EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:

CIDADE	EVENTO	DATA	HORA	LOCAL
CRUZEIRO DO SUL	Entrega dos Documentos	18/07/2016	08 às 12h	Hospital Dr. Sansão Gomes (Depto de Administração) – Rua Dr. Sansão Gomes nº 488.
	Exames laboratoriais	18/07/2016	08h às 12h	
	Exame Médico Admissional	18/07/2016	14 às 18h	

2 Para entrega de documentos os candidatos deverão comparecer no endereço acima indicado, munidos de 02 fotos 3x4 e cópia mais original de: Diploma ou certificado de escolaridade conforme as exigências para o cargo; Certidão de nascimento ou de casamento; Cartão de vacina do candidato à vaga, CPF; RG; Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; Certificado de reservista ou equivalente (para os candidatos do sexo masculino), comprovante de residência; Cartão do PIS/PASEP, caso possua; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira profissional expedida pelos órgãos de classe, quando o cargo assim exigir como requisito para o desempenho da função; Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos, cartão de vacinação e declaração da escola (filhos com idade escolar); Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público da esfera Federal, Estadual e Municipal; Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais residiu nos últimos cinco anos, expedida no máximo há seis meses; solicitação de Vale transporte se houver interesse; apresentação de comprovante de contribuição sindical se houver e Declaração de não acumulação indevida de cargos; Comprovante do n.º da agência e conta corrente do

Banco do Brasil ou outro Banco onde possua conta. Alertamos para o fato de que os pagamentos do Pró-Saúde são realizados pelo Banco do Brasil. Caso a conta seja em outra instituição os pagamentos terão de ser redirecionados pelo Banco do Brasil o que implicará em 1 ou 2 dias a mais nos recebimentos.

2.1 Apresentar demais documentos exigidos no Edital de Abertura Nº 34 – Pró-Saúde, de 28 de dezembro de 2011 de acordo com exigência específica de cada cargo.

3 Para os exames laboratoriais os candidatos deverão comparecer, em jejum de 12 (doze) horas.

4 Para o exame admissional os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes exames laboratoriais e complementares: Hemograma Completo, Glicemia de Jejum;

4.1 Serão aceitos exames laboratoriais realizados na rede particular de saúde, nos últimos 3 (três) meses, desde que conste identificação do local e assinatura do responsável técnico pelos candidatos.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Serão aceitas cópias autenticadas dos exames laboratoriais e complementares, bem como cópia simples acompanhada do original para os documentos listados no item 2. Em nenhuma hipótese será devolvido o exame médico ou cópias dos documentos entregues pelos candidatos.

5.2 Será eliminado do certame o candidato considerado inapto, ou que não comparecer aos exames médicos ou, ainda, que deixar de entregar algum exame na data e no horário estabelecidos neste edital, ou posteriormente, caso seja solicitado pela Junta Médica.

Izilda Carlota Sinhorini Grasso
Diretora Administrativa

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011714-5/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2013 – CPL 01
ADA Nº 4016-16-0001258

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: ALMEIDA E MESQUITA LTDA (ME)
DO OBJETO:

Este termo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO dos prazos de vigência e execução, tendo por objeto do certame a Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Construção e Adequação de Ambiente de Centro de Parto Normal ou Intra-Hospitalar, na Maternidade Barbara Heliodora, localizada no município de Rio Branco/Acre, regularmente autorizado pela Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL
A vigência do presente termo aditivo ao contrato, bem como sua execução ficam prorrogadas de 08/08/2016 a 08/12/2016.

DATA DE ASSINATURA: 12 de Julho de 2016

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PELA CONTRATANTE e ASSIS CARLOS ALMEIDA PELA CONTRATADA.

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015857-8/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 070/2013 – CPL01

ADA Nº 19-16-0074881
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: ÂNCORA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
DO OBJETO:

Este termo aditivo tem o objetivo acrescentar valor ao Contrato em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Reforma para Adequação da Ambiência dos Serviços de Parto, na Maternidade Barbara Heliodora, localizada no município de Rio Branco/Acre, regularmente autorizado pela Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR
O presente Termo compreende parcela de REAJUSTE DE VALOR, perfazendo a quantia de R\$ 32.424,18 (trinta e dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas realizadas por força deste Termo correrão por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10302111821830000 e 10302111821850000; Elemento de Despesa: 44.90.51.0000 e Fonte de Recurso: 100.

DATA DE ASSINATURA: 12 de Julho de 2016

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PELA CONTRATANTE e AMARILDO LIMA DA COSTA PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 239/2016

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 150/2015 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003948-6/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2015

ADA Nº 19-15-0259712

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: LABNORTE CIRÚRGICA E DIG. IMP. E EXP. LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de Material de Lavanderia, a fim de atender às necessidades do Hospital Epaminondas Jácome, no município de Xapuri, no âmbito da secretaria de estado de saúde – SESACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 30.997,00 (trinta mil, novecentos e noventa e sete reais).

LABNORTE CIRÚRGICA E DIG. IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 03.033.345/0001-30, estabelecida à Estrada do Aviário, nº 423, Bairro: Aviário, na cidade de Rio Branco/AC CEP: 69.900-830 Telefone: (68) 3224-4372 e 3224-8826, e-mail: labnorte@continet.com.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	SALDO A CONT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACIDULANTE NEUTRALIZANTE DE RESÍDUOS AL-CALINOS DE CLORO, BIODEGRADÁVEL EM PO; A BASE DE COMPONENTES QUÍMICOS ESPECÍFICOS PARA NEUTRALIZAÇÃO SIMULTÂNEOS DE RESÍDUOS ANTICLORO E ANTIÁLCALIS COM PH DE SOLUÇÃO 1%. GALÃO COM 20 LITROS.	GL	START	42	R\$ 300,00	R\$ 12.600,00
5	BALDE EM PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 20L PARA PEDREIRO.	UN	PLAS NEW	12	R\$ 17,40	R\$ 208,80
7	CESTO PARA LIXO; EM POLIPROPILENO, TELADO, REDONDO, CAPACIDADE DE 10L	UN	PLAS NEW	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00
9	DESODORIZADOR NEUTRALIZANTE; AROMATIZANTE DO AR; EM SPRAY; FRAGRÂNCIA LAVANDA; COM 400 ML; PACOTE COM 6 UNIDADES.	PT	GLADE	60	R\$ 48,00	R\$ 2.880,00
13	DETERGENTE; UMECTANTE; PARA UMECTAÇÃO DE ROUPAS PRÓPRIAS PARA AS UNIDADES HOSPITALARES; QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA; GALÃO COM 20 KGS.	GL	START	30	R\$ 319,00	R\$ 9.570,00
14	ESCOVA DE UNHA ESCOVA DE UNHA COM CABO EM POLIETILENO; PACOTE COM 06 UNIDADES.	PT	RIOQUI MICA	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00
15	ESCOVA PARA ROUPA COM CERDAS DE NYLON; PARA LAVAGEM DE ROUPA; MEDINDO 13 X 5,5CM; PACOTE COM 9 UNIDADES.	PT	PROEZA	8	R\$ 52,00	R\$ 416,00
16	ESPONJA DE LA DE ACO; 60G; PACOTE COM 8 UNIDADES; FARDO COM 14 PACOTES.	FD	AZULIM	3	R\$ 32,00	R\$ 96,00
18	FLANELA AMARELA 100% ALGODÃO, MED. 28CM X 38CM.	UN	MAR TINS	132	R\$ 2,35	R\$ 310,20
26	SABONETE LÍQUIDO, FRASCO 500ML FRAGRÂNCIA - ERVA DOCE	UN	PREMIS SE	288	R\$ 9,50	R\$ 2.736,00
27	SABONETE LÍQUIDO; FRAGRÂNCIA DE ERVA DOCE; INFANTIL; DE 500 ML; CAIXA COM 12 UNIDADE.	CX	PREMIS SE	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 30.997,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10302111821830000, 10302111821850000, 10302111860000, 10302111821870000 e 10302111831840000; Elemento de Despesa: 33.90.30.0000 e Fonte de Recurso: 400.

DA VIGÊNCIA:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2016.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 04 de Julho de 2016.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e KARLUS ARAÚJO DE OLIVEIRA PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 240/2016

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 150/2015 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003948-6/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2015

ADA Nº 19-15-0259712

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: M & Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Material de Lavanderia, a fim de atender às necessidades do Hospital Epaminondas Jácome, no município de Xapuri, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 35.509,70 (trinta e cinco mil, quinhentos e nove reais e setenta centavos).

M & Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 63.601.116/0001-04, estabelecida na Rodovia AC-40, Bairro Triângulo, CEP: 69901-365, no município de Rio Branco/AC, telefone: (68) 3221-1277/3221-1234, e-mail: mz.ind@hotmail.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	SALDO A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	ALVEJANTE DESINFETANTE EM PO PARA OXIDAÇÃO DAS MANCHAS, GALÃO COM 20KG	UN	START	12	R\$ 320,00	R\$ 3.840,00
04	AMACIANTE DE ROUPAS; CONCENTRADO; COM TENSÃOATIVO; BIODEGRADÁVEL; QUE CONSERVE A TONALIDADE DAS ROUPAS E SUA VIDA UTIL; GALÃO COM 20 LITROS.	GL	START	23	R\$ 229,90	R\$ 5.287,70

10	DETERGENTE; CONCENTRADO EM PO; COM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL; PARA LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES; COM SURJUDADES PESADA TIPO FEZES E SANGUE; TAMBEM UTILIZADO NA LAVAGEM DE ROUPAS DE TODAS AS CORES E TECIDOS; EMBALAGENS DE 20KG.	UN	START	30	R\$ 330,00	R\$ 9.900,00
11	DETERGENTE; EM PO COM BRANQUEADORES ATIVOS; FORMULA DE MODO ENERGETICO; PACOTE DE 500G.	PT	ULTRACCLASS	4.920	R\$ 3,35	R\$16.482,00
VALOR TOTAL						R\$ 35.509,70

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10302111821830000, 10302111821850000, 10302111860000, 10302111821870000 e 10302111831840000; Elemento de Despesa: 33.90.30.0000 e Fonte de Recurso: 400.

DA VIGÊNCIA:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2016.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 04 de Julho de 2016.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e MIGUEL MANDU NETO PELA CONTRATADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2016

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 087/2016 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022682-2/2015

ADA Nº 19-15-0347680

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: MARINILDE S. BATISTA - ME

DO OBJETO:

Aquisição de colchão hospitalar, para atender as demanda das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR:

O preço total da presente Ata a ser Registrado é de R\$ 1.038.196,00 (um milhão trinta e oito mil cento e noventa e seis reais).

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10302111821830000, 1030211181917000, 10302111821850000, 10302111821860000, 10302111821880000 e 10303111819220000; Elemento de Despesa: 33.90.30.36.00 e Fonte de Recurso: 400.

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2016

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE pela CONTRATANTE e MARINILDE DOS SANTOS BATISTA pela CONTRATADA.

ENCARTE I

DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 087/2016 - CPL 04.

FORNECEDOR: MARINILDE S. BATISTA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 11.340.836/0001-51, estabelecida na Avenida Brasil, nº 1103, Conj. Xavier Maia, Bairro Vila Ivonete, CEP: 69.918-430 Rio Branco/AC, telefone: (68) 3223-8658/9976-3892, E-mail: papelaria.estrela@hotmail.com, representada pela senhora MARINILDE DOS SANTOS BATISTA, portadora do RG nº 10051821 SSP/AC e do CPF nº 983.734.982-49.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 087/2016 - CPL 04						
FORNECEDOR: MARINILDE S. BATISTA - ME						
ITENS: 01 e 02						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	COLCHÃO HOSPITALAR; PARA BERÇO; ESPUMA 100% POLIURETANO; DENSIDADE 28; BLOCO ÚNICO; MED. 1,84X 0,90X 0,12 CM; REVESTIDO EM COURVIM; COR AZUL ROYAL; ANTIALÉRGICO; IMPERMEÁVEL; LAVÁVEL; COSTURAS EMBUTIDAS E RESPIRO LATERAL; RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA E RESSECAMENTO.	UM	ORTOBOM	320	R\$ 209,99	R\$ 67.196,80
02	COLCHÃO HOSPITALAR; ESPUMA 100% POLIURETANO; DENSIDADE 28; BLOCO ÚNICO; MED. 1,8 5X 0,80 X 0,15CM; REVESTIDO EM COURVIM; COR AZUL ROYAL; ANTIALÉRGICO; IMPERMEÁVEL; LAVÁVEL; COSTURAS EMBUTIDAS E RESPIRO LATERAL; RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA E RESSECAMENTO.	UN	ORTOBOM	4.080	R\$ 237,99	R\$ 970.999,20
VALOR TOTAL						R\$ 1.038.196,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2016

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 087/2016 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022682-2/2015

ADA Nº 19-15-0347680

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de colchão hospitalar, para atender as demanda das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR:

O preço total da presente Ata a ser Registrado é de R\$ 1.632.000,00 (um milhão seiscentos e trinta e dois mil reais).

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10302111821830000, 1030211181917000, 10302111821850000, 10302111821860000, 10302111821880000 e 10303111819220000; Elemento de Despesa: 33.90.30.36.00 e Fonte de Recurso: 400.

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2016

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE pela CONTRATANTE e KARLUS ARAÚJO DE OLIVEIRA pela CONTRATADA.

ENCARTE I

DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 087/2016 - CPL 04.

FORNECEDOR: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.033.345/0001-30, estabelecida na Estrada do Aviário, nº 423, Bairro Aviário, CEP: 69.900-830 Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-4372, E-mail: labnorte@contilinet.com.br, representada pelo senhor KARLUS ARAÚJO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 258.947 e do CPF nº 618.174.492-49.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 087/2016 - CPL 04						
FORNECEDOR: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA						
ITEM: 03						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	COLCHÃO HOSPITALAR; CONFECCIONADO EM ESPUMA POLIURETANO; COM CAPA DE CORVIM; SOLDADA ELETRONICAMENTE; COM ZÍPER E RESPIROS; DIMENSÕES DE 1,88 M X 88 CM X 15 CM; DENSIDADE MÍNIMA DE 45.	UN	SANTA LUZIA S-2031	4.080	R\$ 400,00	R\$ 1.632.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.632.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2016

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 155/2016 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002854-1/2016

ADA Nº: 19-15-0352662

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de insumos, com disponibilização de equipamentos em comodato, para realização de hemocultura e hemograma completo, a fim de atender as demandas do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Acre – HEMOACRE, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR:

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 263.400,00 (duzentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 1030211181917000, 10302111821830000, 10302111821840000, 10302111821850000, 10302111821860000, 10302111821870000, 10304111841260000 e 10305111821920000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2016

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE pela CONTRATANTE e KARLUS ARAÚJO DE OLIVEIRA pela CONTRATADA.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS LOTES DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 155/2016 - CPL 04.

FORNECEDOR: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.033.345/0001-30, estabelecida na Estrada do Aviário, nº 423, Bairro Aviário, CEP: 69.900-830 Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-4372, E-mail: labnorte@contilinet.com.br, representada pelo senhor KARLUS ARAÚJO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 258.947 e do CPF nº 618.174.492-49.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 155/2016 - CPL 04						
FORNECEDOR: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA						
LOTE I						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200060050 - FRASCO PARA HEMOCULTURA; ADULTO DE 5 ML; COM TECNOLOGIA FLUORESCENTE E SOFISTICADA METODOLOGIA QUE GARANTA A DETECCAO PRECOCE DE MICROORGANISMOS ATE MESMO NO EVENTO DA ENTRADA TARDIA DOS FRASCOS; NECESSARIO QUE PERMITA A REALIZACAO DO CONTROLE DE QUALIDADE; AUTOMATICO; A LIBERACAO DOS RESULTADOS DEVE SER EMITIDA NO MENOR TEMPO OFERTADO PELO MERCADO E A PRESENCA DE MICROORGANISMOS DEVE SINALIZAR IMEDIATO ALERTA VISUAL E AUDIVEL.	FR	BD	1.500	R\$ 75,00	R\$ 112.500,00

02	200060051 - FRASCO PARA HEMOCULTURA; PEDIÁTRICO DE 3 ML; COM TECNOLOGIA FLUORESCENTE E SOFISTICADA METODOLOGIA QUE GARANTA A DETECÇÃO PRECOCE DE MICROORGANISMOS ATÉ MESMO NO EVENTO DA ENTRADA TARDIA DOS FRASCOS; NECESSÁRIO QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DO CONTROLE DE QUALIDADE; AUTOMÁTICO; A LIBERAÇÃO DOS RESULTADOS DEVE SER EMITIDA NO MENOR TEMPO OFERTADO PELO MERCADO E A PRESENÇA DE MICROORGANISMOS DEVE SINALIZAR IMEDIATO ALERTA VISUAL E AUDÍVEL.	FR	BD	1.500	R\$ 75,00	R\$ 112.500,00
LOTE II						
3	HEMOGRAMA . CONJUNTO DE REAGENTES PARA EXECUÇÃO DE HEMOGRAMA COMPLETO EM SANGUE HUMANO, UTILIZANDO ANALISADOR HEMATOLÓGICO AUTOMATIZADO QUE EXPRESSE AS CONTAGENS GLOBAIS DE LEUCÓCITOS, HEMÁCIAS, PLAQUETAS, DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO E CÁLCULOS DOS ÍNDICES HEMATIMÉTRICOS, COMPATÍVEL COMO APARELHO DE 18 PARÂMETROS.	BL	ABBOTT	12.000	R\$ 3,20	R\$ 38.400,00
VALOR TOTAL LOTE I e II						R\$ 263.400,00

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DO REPRESENTANTE E VICE-REPRESENTANTE DOS MÉDICOS RESIDENTES DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DO ACRE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

(Período: 2016 - 2017)

DATA: 14 DE JULHO DE 2016

01.	Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às quinze horas e dez minutos, na Sede da Comissão de Residência Médica – COREME, do Hospital das Clínicas do Acre da Fundação Hospital Estadual do Acre, em Rio Branco, Acre, reuniram-se o Médico Residente César Luiz Magalhães Pinheiro (R2 do Programa de Residência Médica – PRM em Pediatria) e as Técnicas Graciete Lúcio Braña e Ana Carlos Oliveira Cavalcante Araújo, Secretária Acadêmica e Secretária de Apoio Acadêmico da COREME/HC-FUNDHACRE, respectivamente, para tratar sobre a seguinte ordem do dia: contagem dos votos dos candidatos aos cargos de Representante e Vice-Representante dos Médicos Residentes da Comissão de Residência Médica – COREME, da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE (Período: 2016-2017), cuja eleição foi realizada em 13 de julho de 2016. Foram apresentadas duas Chapas, tendo como candidato ao cargo de Representante e Vice-Representante na Chapa 1, a Méd. Waledya Araújo Lopes de Melo Assis (R1 do PRM em Anestesiologia) e a Méd. Dirce Manasfi e Manasfi (R2 do PRM em Ginecologia e Obstetrícia), respectivamente, e da Chapa 2, o Méd. César Luiz Magalhães Pinheiro. A apuração ficou assim definida: 40 (quarenta) votos válidos a favor da CHAPA 1 e 20 (vinte) votos válidos a favor da CHAPA 2, devendo a posse dos candidatos eleitos ocorrer no dia 20 de julho de 2016, na sede da COREME/HC-FUNDHACRE, após a publicação desta ATA no Diário Oficial do Acre, entre os dias 15 e 16 de julho de 2016. Nada mais havendo a tratar, os membros da COREME/HC-FUNDHACRE, acima citados, encerraram a reunião às 15h40, e eu, Graciete Lúcio Braña, Secretária Acadêmica, dou fé como verdade os fatos relatados, elavro presente ATA, que vai assinada por mim e pelas pessoas que realizaram a apuração do pleito. Rio Branco, Acre, 14 de julho de 2016.
02.	
03.	
04.	
05.	
06.	
07.	
08.	
09.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	

PRESENTES:

Méd. César Luiz Magalhães Pinheiro _____

Téc. Graciete Lúcio Braña _____

Téc. Ana Carlos Oliveira Cavalcante Araújo _____

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 087/2016 – CPL 04, em favor das empresas: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, CNPJ nº 03.033.345/0001-30, referente ao item 03, com valor total de R\$ 1.632.000,00 (um milhão seiscentos e trinta e dois mil reais) e MARINILDE S. BATISTA – ME, CNPJ nº 11.340.836/0001-51, referente aos itens 01 e 02, com valor total de R\$ 1.038.196,00 (um milhão trinta e oito mil cento e noventa e seis reais); Rio Branco/AC, 05 de julho de 2016.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 155/2016 – CPL 04, em favor da empresa: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, CNPJ nº 03.033.345/0001-30, referente aos itens 01, 02 e 03, com valor total de R\$ 263.400,00 (duzentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais); Rio Branco/AC, 11 de julho de 2016.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 155/2016 – CPL 04, em favor da empresa: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, CNPJ nº 03.033.345/0001-30, referente aos itens 01, 02 e 03, com valor total de R\$ 263.400,00 (duzentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais); Rio Branco/AC, 11 de julho de 2016.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

SERVIÇO SOCIAL DE SAÚDE DO ACRE – PRÓ-SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Para que se produza os efeitos legais e sua plenitude e com base no Parecer Jurídico das folhas 57 e 58, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com vistas na contratação da Empresa L. F. de Lima Silva – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.460.808/0001-09, objetivando os serviços de Assistência Técnica com reposição de peças e suporte, no parque de relógios de pontos eletrônicos (REP) da marca Henry e Software Ponto Secullum4. No valor estimado de R\$ 119.545,00 (Cento e dezenove mil e quinhentos e quarenta e cinco reais). A presente inexigibilidade fundamenta-se no artigo 25, I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

IZILDA CARLOTA SINHORINI GRASSO
Diretora Administrativa

SESP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 106 de 15 de Julho de 2016.

O Secretário de Segurança Pública, Emylson Farias da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 02 de 01.01.2015, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 024/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa NEO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, com vigência de 07/07/2016 à 07/07/2017, que tem como objeto Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção predial preventiva e/ou corretiva, com fornecimento de mão de obra, peças, ferramentas,

equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, de acordo com Termo de Referência, Edital da Licitação, Pregão Presencial SRP n. 466/2014, CPL 03, proposta da CONTRATADA de fls. 222 a 229 e demais documentos constates no Processo SGA n. 0008725-4/2014, a fim de atender as necessidades da Contratante:

I – Gestor: Aguinaldo Elisiar de Camargo, matrícula; 291390-2

II – Fiscal: Edney Matos de Lima, matrícula; 9118624 – 5

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência, respondendo pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Respondendo o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Emylson Farias da Silva
Secretário de Segurança Pública

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2015 FIRMADO ENTRE O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP, E O INSTITUTO Euvaldo Lodi – IEL/NIR-AC.

Edital de Chamamento Público nº 01/2013 CPL 03

CREDENCIAMENTO - PARECER PGE/PA 027/2013

CONTRATANTE: O Estado do Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 63.606.479/0001-24, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.608.947/0001-08, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 232, Centro – Subsolo do Palácio das Secretarias, em Rio Branco – Acre, neste ato representada por seu Secretário Sr. EMYLSON FARIAS DA SILVA, brasileiro, casado, portador do Registro Geral – RG nº 1200705-6 SSP/AC, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 412.613.482-49, conforme Decreto Estadual nº 02 de 02.01.2015, publicado no Diário Oficial do Estado, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/NR-AC, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.373.341/0001-38, com Inscrição Estadual sob nº 01.006.445/001-20, estabelecido na Av. Ceará, 3.727, Floresta, em Rio Branco-Acre, neste ato representado pela Administradora, MARIA DO SOCORRO FERNANDES BESSA, brasileira, divorciada, especialista em Gestão Empresarial, Marketing e Comunicação, portadora da Cédula de Identidade nº 847385 SSP/AC, inscrita no CPF /MF sob o nº 091.025.742-68, residente e domiciliada na Rua Laranja, nº 031, Conjunto São Francisco, Bairro Morada do Sol, Rio Branco-AC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo tem como finalidade prorrogar a vigência do Contrato nº 56/2015, visando à prestação de serviços de agente de integração nos termos da Lei nº 11.788/2008, para intermediação do Programa de Estágio, nos quantitativos definidos pela SESP (15 estagiários de nível superior 06 horas), distribuídos no horário de expediente desta instituição, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2013 CPL 03, PARECER PGE/PA 027/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Este termo tem como vigência o período de 1º/07/2016 a 1º/07/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor mensal do presente termo é estimado em R\$ 11.730,00 (onze mil setecentos e trinta reais), perfazendo o total de R\$ 140.760,00 (cento e quarenta mil setecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento legal no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 056/2015, não afetadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O Contratante se obriga a promover a publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado – DOE, conforme previsão transcrita no artigo 61, da Lei nº 8.666 de 21.06.1993.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Rio Branco – Acre, 29 de junho de 2016.

Emylson Farias da Silva
Secretário de Segurança Pública

CONTRATANTE

Maria do Socorro Fernandes Bessa
Instituto Euvaldo Lodi – IEL/NIR-AC

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1: _____

Nome:

CPF:

2: _____

Nome:

CPF:

ANEXO

Descrição	Bolsa estágio	Auxílio Transporte	Custo Inter-med	Bolsa Estágio + Auxílio Transporte + Custo Intermed	Qtd.	Valor mensal	Valor total do Contrato
Estagiário Nível Superior 6 horas	630,00	132,00	20,00	782,00	15	11.730,00	140.760,00

SGA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO Contrato Nº 09/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0015144-6/2012
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2012 - CPL 05
DAS PARTES: Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e a Senhora Deonisia Kiratch.

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de Leiloeiro Oficial para execução de 01 (um) leilão público, objetivando a alienação de bens móveis pertencentes ao patrimônio do Poder Executivo e do Estado do Acre, relacionado no anexo único da Lei Estadual nº 3.140, de 12 de Julho de 2016, de acordo com as orientações fornecidas pela CONTRATANTE.

DA EXECUÇÃO:

Os serviços serão executados pelo LEILOEIRO neste exercício de 2016 e nos preceitos elencados neste Contrato.

Subcláusula Única. Os serviços objeto deste Contrato deverão ser prestados em local previamente acordado entre a Secretaria de Gestão Administrativa, ou seja, no local indicado pelo leiloeiro ou local cedidos pela Secretaria de Estado de Gestão Administrativa.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços o Leiloeiro Oficial credenciado receberá o percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor da venda de cada bem arrematado, em se tratando de bens móveis, acrescidos de 5% (cinco por cento) a ser pago pelo arrematante.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contratação terá vigência fixada da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016, admitindo-se prorrogação nos casos em que for devidamente justificada e desde que seja aceita pelo CONTRATANTE.

Local e data de assinatura: Rio Branco, 13 de julho de 2016.

Assinam: José Andrias Sarquis pela contratante e Deonisia Kiratch pela contratada.

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h

Data da Abertura: 28/07/2016 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.

Rio Branco-AC, 15 de julho de 2016.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha

CAR Pregoeira

Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO Nº 046/2016 - CPL 04 – SESACRE - SRP

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, dos equipamentos hospitalares das unidades de saúde, na Regional do Baixo Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Fonte de Recursos: 100, 400.

Retirada do Edital: 20/07/2016 à 29/07/2016

Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Reabertura: 01/08/2016 às 10h30min, em função da retificação no edital.

Rio Branco-AC, 15 de julho de 2016.

ASS Edilene Dulcila Soares

CAR Pregoeira

Consta no processo a via original devidamente assinada

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 481/2016 - CPL 03 – SEMA

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (Telefone Satelital, Notebooks e Projetor Multimídia).

Fonte de Recursos: 200 Projestão

Retirada do Edital: 18/07/2016 à 27/07/2016

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h

Data da Abertura: 28/07/2016 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 15 de julho de 2016.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha

CAR Pregoeira

Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 487/2016 - CPL 03 – SEFAZ

SRP

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo e equipamento e material permanente (limpeza e produção de higienização, manutenção de bens moveis e instalações, manutenção de bens móveis, material elétrico e eletrônico, material de proteção e segurança, ferramentas, aparelhos de medição e orientação, aparelhos e utensílios domésticos e veículos diversos).

Fonte de Recursos: 100 (RP).

Retirada do Edital: 18/07/2016 à 27/07/2016

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2016 - CEL 01 - IDM

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com reposição de peças e componentes genuínos ou da linha de montagem nos veículos automotores, para atender as demandas dos cursos ADL e FIC'S, executados pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi - IDM, por meio do Centro de Educação Profissional e Tecnológica Escola Roberval Cardoso - CEPT Floresta, em atendimento as ações do PROACRE.

Fonte de Recursos: 500 BIRD

Propostas: Serão recebidas até as 09h30min (Horário de Brasília) do dia 28 de julho de 2016, Em função da retificação no edital. quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.compranest.gov.br.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 18 de julho de 2016, através do site www.compranest.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Rio Branco-AC, 15 de julho de 2016.

ASS Bruna Souza de Almeida

CAR Pregoeira

Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº 426/2016 - CPL 04 – FUNDHACRE - SRP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público que fica suspenso o Pregão acima mencionado, marcado para o dia 19/07/2016 às 09h00min, conforme o Aviso de Licitação, publicado no

Diário Oficial do Estado Nº. 11.842 Pág. 15, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 129 Pág. 156, no Jornal A Gazeta e Página 20, todos do dia 07/07/2016, e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br; ou www.licitacao.ac.gov.br. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo.
Rio Branco-AC, 15 de julho de 2016.

ASS Edilene Dulcila Soares
CAR Pregoeira
Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO N 448/2016 - CPL 04 – SESACRE - SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público que fica suspenso o Pregão acima mencionado, marcado para o dia 19/07/2016 às 14h30min, conforme o Aviso de Prorrogação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 11.842 Pág. 16, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 129 Pág. 156, no Jornal A Gazeta e Página 20, todos do dia 07/07/2016, e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br; ou www.licitacao.ac.gov.br. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo.
Rio Branco-AC, 15 de julho de 2016.

ASS Edilene Dulcila Soares
CAR Pregoeira
Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS N 012/2016 - CPL 01 - SEHAB
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 Torna público que fica Suspenso a Tomada de Preços acima referida, marcada para o dia 18/07/2016 às 09h00min conforme Aviso de licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 11.835 Pág. 33, no Jornal A Gazeta e no Jornal Página 20 todos do dia 28/06/2016, e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo.
Rio Branco-AC, 15 de julho de 2016.

ASS José Guilherme Silva de Souza
CAR Presidente
Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº. 002/2016 CPL 01 – SEOP
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de construção de uma creche pro-infância – Padrão “B”, na Rua 53, Lote 03, no Empreendimento da Cidade do Povo, no município de Rio Branco – Acre.
A Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL 01, em conjunto com a engenheira designada da SEOP, identificada na ata de abertura do certame, INABILITOU as licitantes: EMOT CONSTRUÇÕES LTDA e o CONSÓRCIO NOVO TEMPO composto pelas empresas (ATLAS CONSTRUÇÃO E COMERCIO EIRELI – ME e MARTINS E FERRAZ LTDA – ME) e HABILITOU a(s) licitante(s): ADINN CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, R. M. CONSTRUÇÕES LTDA, GAMA CONSTRUÇÕES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CONSTRUTORA DUTRALTA e NEO CONSTRUÇÃO E COM. EIRELI à segunda fase do certame. Em ato contínuo, a Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea “a” da Lei 8.666/93, concedeu prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que a(s) licitante(s) inconformada(s) com esta decisão, querendo, apresente(m) razões de recurso e, em não havendo recurso, a Comissão dará continuidade ao Processo no dia 27 de julho de 2016, às 09h30min, ocasião em que será(ão) aberta(s) a(s) Proposta(s) de Preços da(s) licitante(s) habilitada(s).
Rio Branco-AC, 15 de julho de 2016.

ASS José Guilherme Silva de Sousa
CAR Presidente da comissão
Consta no processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO
- DEPASA

PORTARIA Nº 94 DE 14 DE JULHO DE 2016
A Diretoria do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.
RESOLVE,
I – DESIGNAR o Senhor José Francisco Souza da Silva, para responder interinamente pela Gerência da Unidade do DEPASA no Município de Feijó.
II – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais e retroativos a de 01 de julho de 2016.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO
- DEPASA

PORTARIA Nº 95 DE 14 DE JULHO DE 2016
A Diretoria do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.
RESOLVE,
I – TORNAR sem efeito a Portaria nº 156 de 12 de março de 2015 que nomeou o Senhor ANTONIO NASCIMENTO DA COSTA, para responder pela gerência da Unidade do DEPASA no Município de Feijó
II – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais e retroativos a 01 de julho de 2016.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO
- DEPASA

PORTARIA Nº 96 DE 14 DE JULHO DE 2016
A Diretoria do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.
RESOLVE,
I – Tornar sem efeito a designação do Sr. Antonio Nascimento da Costa para Fiscal de Contratos e Atas referentes à aquisição e consumo de combustíveis, neste Departamento em Rio Branco, nomeada através da Portaria nº 14 de 18 de fevereiro de 2016.
II – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais e retroativos a 01 de julho de 2016.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 90 DE 11 DE JULHO DE 2016.
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o DECRETO Nº 028 DE 02 DE JANEIRO DE 2015 e a Lei n. 2.413 de 10 de março de 2011, RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Engenheiro Civil Antônio Lima Rodrigues, CREA nº 9435/D-AC, como Fiscal da Obra do Contrato n.º 38/2014, celebrado com a Consórcio Novo Jordão, tendo como objeto a Contratação de Empresa para execução das Obras de Infraestrutura de Urbanização e Saneamento Básico da Área Urbana do Município de Jordão, devendo acompanhar, fiscalizar a execução e proceder ao registro de ocorrências e das demais providências relativas aos serviços referentes aos mencionados contratos, dentro de suas atribuições.
Art. 2º - A presente PORTARIA produzirá seus efeitos legais a partir desta data.

Edvaldo Soares de Magalhães
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 91 DE 12 DE JULHO DE 2016

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 028 de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 65 do dia 14 de março de 2013, que designou o Engº. Civil MARCOS VENICIO DE OLIVEIRA, CREA nº 8944 D/AC, como Fiscal de Obra e Gestor do Contrato nº 11.2011.054-A celebrado com o CONSÓRCIO CORRENTAÇÃO, tendo como objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras de Infraestrutura nos bairros Plácido de Castro/João Paulo no Município de Rio Branco/AC.

II – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 184 do dia 30 de agosto de 2013, que designou o Engº. Civil MARCOS VENICIO DE OLIVEIRA, CREA nº 8944 D/AC, como Fiscal de Obra e Gestor do Contrato nº 08.2013.046-A celebrado com a empresa SISTEMA PRI, tendo como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para Execução dos Serviços de Supervisão, Fiscalização, Controle e Gerenciamento das Obras de Drenagem, Rede de Esgoto, Rede de Água e Pavimentação de Ruas na Cidade de Rio Branco Estado do Acre, atendendo às necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA.

III – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 007 do dia 23 de janeiro de 2014, que designou o Engº. Civil MARCOS VENICIO DE OLIVEIRA, CREA nº 8944 D/AC, como Fiscal de Obra e Gestor do Contrato nº 01.2014.003-A celebrado com a empresa EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, tendo como objeto a Contratação de Empresa para realização de serviços de pavimentação asfáltica, no Bairro Montanhês, na Cidade de Rio Branco – AC.

IV – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 141 do dia 11 de fevereiro de 2015, que designou o Engº. Civil MARCOS VENICIO DE OLIVEIRA, CREA nº 8944 D/AC, como Fiscal de Obra e Gestor do Contrato nº 11.2011.052-A celebrado com o CONSÓRCIO "PORTAL" (Composto pelas Empresas: CIC – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e ENGEL ENGENHARIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA), tendo como objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras de Infraestrutura no Bairro Montanhês no Município de Rio Branco/AC, contrato nº 11.2011.053-A celebrado com o CONSÓRCIO "PORTAL" (Composto pelas Empresas: CIC – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e ENGEL ENGENHARIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA), tendo como objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras de Infraestrutura no Bairro Jorge Lavocat no Município de Rio Branco/AC e do contrato nº 05.2014.027-B celebrado com a Empresa Mav Construtora LTDA, tendo como objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras de Implantação de Infraestrutura de Vias Urbanas no Loteamento Jaguar no Município de Rio Branco/AC.

V – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais a partir do dia 11 de janeiro de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES

Diretor Presidente

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 88 DE 11 DE JULHO DE 2016.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o DECRETO Nº 028 DE 02 DE JANEIRO DE 2015 e a Lei n. 2.413 de 10 de março de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Engenheiro Civil Fabiano de Araújo Cruz, CREA nº 9644/D-AC, como Fiscal da Obra do Contrato n.º 44/2014, celebrado com a Construtora COLORADO LTDA., tendo como objeto a Contratação de Empresa para execução das Obras de Infraestrutura de Urbanização e Saneamento Básico da Área Urbana do Município de Porto Walter, devendo acompanhar, fiscalizar a execução e proceder ao registro de ocorrências e das demais providências relativas aos serviços referentes aos mencionados contratos, dentro de suas atribuições.

Art. 2º - A presente PORTARIA produzirá seus efeitos legais a partir desta data.

Edvaldo Soares de Magalhães

Diretor Presidente

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 89 DE 11 DE JULHO DE 2016.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o DECRETO Nº 028 DE 02 DE JANEIRO DE 2015 e a Lei n. 2.413 de

10 de março de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Engenheiro Civil Enrique Mateo Martinho, CREA nº 0681913069/D-SP, como Fiscal da Obra do Contrato n.º 45/2014, celebrado com a Construtora COLORADO LTDA., tendo como objeto a Contratação de Empresa para execução das Obras de Infraestrutura de Urbanização e Saneamento Básico da Área Urbana do Município de Marechal Thaumaturgo, devendo acompanhar, fiscalizar a execução e proceder ao registro de ocorrências e das demais providências relativas aos serviços referentes aos mencionados contratos, dentro de suas atribuições.

Art. 2º - A presente PORTARIA produzirá seus efeitos legais a partir desta data.

Edvaldo Soares de Magalhães

Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

EXTRATO DE ATA Nº 023/2016

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA e a empresa L V SOSTER - ME
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 384/2016 – CPL 01

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Madeira, destinados a atender as necessidades de manutenção corretiva realizadas pela oficina da Judia nas Estações de Tratamento de água nas Unidades do DEPASA, no município de Rio Branco e Interior do Estado do Acre.

VALOR: R\$ 534.810,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e oitocentos e dez reais).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Lote Único	1	Pernamanca em madeira de cumaru ferro de 1 qualidade, com dimensões de 0,05 x 0,07 x 3,0 metros	300	Duzia	227,00	68.100,00
	2	Ripa de madeira serrada tipo amarelão com dimensões de 1 " x 3 " x 4 metros	300	Duzia	124,66	37.200,00
	3	Ripa de madeira serrada tipo amarelão com dimensões de 1 " x 3 " x 2 metros	300	Duzia	68,50	20.550,00
	4	Longarina em madeira de cumaru ferro de 1 qualidade com dimensões de 0,45 x 0,45 x 3 metros	300	Duzia	165,00	49.500,00
	5	Tabua de madeira serrada para caixaria de 3 metros	300	Duzia	137,00	41.100,00
	6	Tabua de madeira serrada para caixaria de 4 metros	300	Duzia	180,00	54.000,00
	7	Estaca de madeira de amarelão, 1 qualidade, com dimensões 0,10 x 0,10 x 2,20 m	150	Und	29,90	4.485,00
	8	Peça de madeira de cumaru ferro, 1 qualidade, medindo 0,15 x 0,15 x 6 metros	150	Und	320,00	48.000,00
	9	Peça de madeira de cumaru ferro, 1 qualidade, medindo 0,20 x 0,20 x 6 metros	150	Und	1.080,00	162.000,00
	10	Peça de madeira de cumaru ferro, 1 qualidade, medindo 0,15 x 0,05 x 6 metros	150	Und	130,00	19.500,00
	11	Peça de madeira de cumaru ferro, 1 qualidade, medindo 0,15 x 0,07 x 6 metros	150	Und	202,50	30.375,00
TOTAL GERAL: R\$						534.810,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 754.203.17.122.2269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPA-SA, Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – OGE). Elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo. Programa de Trabalho: 754.203.17.512.1112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abastecimento de Água dos municípios do Interior. Fonte de recurso: 700 (Recursos Próprios das Indiretas). Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2016

ASSINAM: EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, pelo CONTRATANTE e LAYLLA VIANNA SOSTER, pela empresa CONTRATADA.

06	Gelo em barra com 3 kg, produzido com água potável sob dupla filtragem e carvão ativo.	Unid.	23.000	15.000	7,00	161.000,00
07	Vasilhame Plástico para Água Mineral com capacidade de armazenamento para 20 litros.	Unid.	1.000	600	22,00	22.000,00
VALOR TOTAL: R\$						381.220,00

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

EXTRATO DE ATA Nº 22/2016

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA e a Empresa R MARTINS DA COSTA - ME. PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial SRP Nº 345/2016 – CPL 01 OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Consumo e Permanente, destinados a atender as necessidades das Equipes de Combate a Vazamento e Esgotamento Sanitário do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no Município de Rio Branco.

VALOR: R\$ 381.220,00 (Trezentos e oitenta e um mil e duzentos e vinte reais). R MARTINS DA COSTA - ME

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 754.203.17.122.2269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA; 754.203.17.512.1112.2907.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA em RIO BRANCO; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte de Recursos: 700 (Recursos Próprios das Indiretas) e 100 – Recursos Próprios (OGE).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2016

ASSINAM: EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, pelo CONTRATANTE e ROSANGELA MARTINS DA COSTA, pela empresa CONTRATADA.

ITEM	CARACTERÍSTICA	UNID.	QTDE P/ REGISTRO	QTDE P/ CONSUMO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Água mineral natural, de primeira qualidade, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, plástico resistente, higiênico e com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, com prazo de validade no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega.	Unid.	30.000	20.000	5,95	178.500,00
02	Água mineral natural sem gás, teor de sódio máximo (0,34 mg/l), máximo de 18,5 mg/l de sais minerais na composição, embalagem 500 ml, caixa com 12 unidades. Registro no Ministério da Saúde.	Pct	1.200	1.000	12,50	15.000,00
05	Gelo pacote com 3 kg, produzido com água potável sob dupla filtragem e carvão ativado.	Unid.	800	400	5,90	4.720,00

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 08.2015.024-B

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA SILTY ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 07 (sete) meses, conforme Justificativa Técnica parte integrante deste Termo.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo de Aditamento tem fundamento legal no art. 57, §1º, inciso III da Lei nº. 8.666/93 bem como na Cláusula Décima Segunda do Contrato.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

ASSINATURA: 18.03.16.

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE e, Rodrigo Toledo Pontes, pela CONTRATADA.

DETRAN

PORTARIA Nº. 263/2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o que consta no PARECER/CORREGEDOR/DET/AC Nº 1303/2016, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 044/15, instaurado pela Corregedoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre,

CONSIDERANDO, que foi assegurado ao condutor o contraditório e ampla defesa, através do devido processo legal, atendendo, assim, ao imperativo do art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a Carteira Nacional de Habilitação do Senhor ULISSES EDNO DE MORAES, Registro nº 03452740440 e CPF nº 391.450.502-87, conforme previsto no art. 263, §1º do CTB, tendo em vista o não preenchimento do requisito previsto no art. 140, II, do mesmo diploma legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 27 de Junho de 2016.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº. 264/2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o que consta no PARECER/CORREGE/DET/AC Nº 1302/2016, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 046/15, instaurado pela Corregedoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre,

CONSIDERANDO, que foi assegurado ao condutor o contraditório e ampla defesa, através do devido processo legal, atendendo, assim, ao imperativo do art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a Carteira Nacional de Habilitação do Senhor ANTENOR CÂNDIDO ÂNGELO, Registro nº 04516970282 e CPF nº 672.437.972-53, conforme previsto no art. 263, §1º do CTB, tendo em vista o não preenchimento do requisito previsto no art. 140, II, do mesmo diploma legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 27 de Junho de 2016.

Pedro Luis Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº. 265/2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o que consta no PARECER/CORREGE/DET/AC Nº 1301/2016, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 607/12, instaurado pela Corregedoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre,

CONSIDERANDO, que foi assegurado ao condutor o contraditório e ampla defesa, através do devido processo legal, atendendo, assim, ao imperativo do art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a Carteira Nacional de Habilitação do Senhor FRANCISCO PEREIRA RODRIGUES, Registro nº 04453023183 e CPF nº 233.135.952-00, conforme previsto no art. 263, §1º do CTB, tendo em vista o não preenchimento do requisito previsto no art. 140, II, do mesmo diploma legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 27 de Junho de 2016.

Pedro Luis Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº 274/2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, Pedro Luis Longo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e

CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/ GAB/DETRAN/AC n.º 235/02, que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores (CFC's) e estabelece os procedimentos necessários para o processo de habilitação, normas relativas à aprendizagem e exames de habilitação;

CONSIDERANDO, que o processo administrativo de credenciamento n.º 1049/15, encontra-se de acordo com as exigências, conforme memorando n.º 449/16 da Corregedoria desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ADRIAN, nas categorias A e B, pelo período de 12 (doze) meses para desenvolver suas respectivas atividades no município de Rio Branco/AC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar de 10 de maio de 2016.

Certifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 14 de julho de 2016.

Pedro Luis Longo

Diretor Geral

PORTARIA Nº 275/2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, Pedro Luis Longo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e

CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/ GAB/DETRAN/AC n.º 235/02, que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores (CFC's) e estabelece os procedimentos necessários para o processo de habilitação, normas relativas à aprendizagem e exames de habilitação;

CONSIDERANDO, que o processo administrativo de credenciamento n.º 3005/16, encontra-se de acordo com as exigências, conforme memorando n.º 450/16 da Corregedoria desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BESSA, nas categorias A e B, pelo período de 12 (doze) meses para desenvolver suas respectivas atividades no município de BUJARI/AC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar de 24 de Junho de 2016.

Certifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 14 de julho de 2016.

Pedro Luis Longo

Diretor Geral

PORTARIA Nº 276/2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, Pedro Luis Longo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e

CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/ GAB/DETRAN/AC n.º 235/02, que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores (CFC's) e estabelece os procedimentos necessários para o processo de habilitação, normas relativas à aprendizagem e exames de habilitação;

CONSIDERANDO, que o processo administrativo de credenciamento n.º 2473/16, encontra-se de acordo com as exigências, conforme memorando n.º 451/16 da Corregedoria desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ÁGUIA, nas categorias A e B, pelo período de 12 (doze) meses para desenvolver suas respectivas atividades no município de RIO BRANCO/AC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar de 20 de maio de 2016.

Certifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 14 de julho de 2016.

Pedro Luis Longo

Diretor Geral

PORTARIA Nº 277/2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, Pedro Luis Longo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e

CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/ GAB/DETRAN/AC n.º 359/01, que dispõe sobre as normas de disciplina o credenciamento de Fábrica de Placas e Tarjetas de Veículos e dá outras providências; CONSIDERANDO, que o processo administrativo de credenciamento n.º 3066/16, encontra-se de acordo com as exigências, conforme Memorando n.º 452/16 da Corregedoria desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamentoda FÁBRICA DE PLACAS ART PLACAS, sob o nº 04, pelo período de 12 (doze) meses, para desenvolver suas respectivas atividades no município de Rio Branco/AC.

Parágrafo Único: Nos Produtos e serviços realizados pelo ente credenciado deverá constar o número que lhe foi atribuído pelo DETRAN/AC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar de 05 de julho de 2016.

Certifique-se,

Publique-se

cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 14 de julho de 2016.

Pedro Luis Longo

Diretor Geral

PORTARIA Nº 278/2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, Pedro Luis Longo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e

CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/ GAB/DETRAN/AC n.º 359/01, que dispõe sobre as normas de disciplina o credenciamento de Fábrica de Placas e Tarjetas de Veículos e dá outras providências; CONSIDERANDO, que o processo administrativo de credenciamento n.º 2865/16, encontra-se de acordo com as exigências, conforme Memorando n.º 453/16 da Corregedoria desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamentoda FÁBRICA DE PLACAS ACRE PLACAS, sob o nº 01, pelo período de 12 (doze) meses, para desenvolver suas respectivas atividades no município de Rio Branco/AC.

Parágrafo Único: Nos Produtos e serviços realizados pelo ente credenciado deverá constar o número que lhe foi atribuído pelo DETRAN/AC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar de 08 de junho de 2016.

Certifique-se,

Publique-se

cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 14 de julho de 2016.

Pedro Luis Longo

Diretor Geral

PORTARIA Nº 279/2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, Pedro Luis Longo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e

CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/ GAB/DETRAN/AC n.º 147/02, que dispõe sobre as normas de credenciamento de Despachantes de veículos junto ao DETRAN/AC e dá outras providências; CONSIDERANDO, que o processo administrativo de credenciamento n.º 2503/16, encontra-se de acordocom as exigências, conforme memorando n.º 454/16, da Corregedoria desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento do DESPACHANTE GAIVOTA, sob o nº10, pelo período de 12 (doze) meses, para desenvolver suas respectivas atividades no município de Rio Branco/AC.

PORTARIA Nº 769 DE 14 DE JULHO DE 2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que o Policiamento de Trânsito se dará de forma regionalizada, proporcionando uma proximidade e envolvimento maior de cada grupo com sua região de atuação.

CONSIDERANDO o que consta no art. 21, V, no art. 22, I, IV e V, no art. 24, VI, e no art. 25, caput, todos do CTB – Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o que consta no Convênio N.º 001/2015, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e a Polícia Militar do Estado do Acre - PM/AC.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os policiais militares abaixo relacionados, pertencentes ao Pelotão da Polícia Militar, como Agente Credenciado da Autoridade de Trânsito, para atuação conforme tabela abaixo:

GRAD.	RG	MATRÍCULA	CPF	NOME	MUNICÍPIO DE AUTUAÇÃO
SD PM	4644	9288708-4	698.312.622-04	ADONAI DE MELO ARAUJO	RIO BRANCO
AL CB PM	4126	9293817-1	922.728.862-72	LAÉRCIO DE SOUZA MOURA	TARAUACÁ
SD PM	4224	9295593-3	634.786.412-68	HÁLIDA VALÉRIA DA SILVA PRADO	TARAUACÁ
SD PM	4230	9251987-5	649.149.412-87	FRANCISCO JULIANO DO NASCIMENTO	TARAUACÁ
SD PM	4308	9187731-4	699.567.072-87	CÉLIO LOPES SOMBRA	TARAUACÁ
SD PM	4323	9235817-3	885.630.732-49	MARCIO UILQUE FORTUNATO DA SILVA	TARAUACÁ

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar de 01 de junho de 2016.

Certifique-se,

Publique-se

cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 14 de julho de 2016.

Pedro Luis Longo

Diretor Geral

PORTARIA Nº 280/2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, Pedro Luis Longo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e

CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/ GAB/DETRAN/AC n.º 147/02, que dispõe sobre as normas de credenciamento de Despachantes de veículos junto ao DETRAN/AC e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o processo administrativo de credenciamento n.º 299216, encontra-se de acordocom as exigências, conforme memorando n.º 455/16, da Corregedoria desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamentodoDESPACHANTE ACREANO, sob o nº 13, pelo período de 12 (doze) meses, para desenvolver suas respectivas atividades no município de Rio Branco/AC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar de 14 de junho de 2016.

Certifique-se,

Publique-se

cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 14 de julho de 2016.

Pedro Luis Longo

Diretor Geral

PORTARIA Nº 281/2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, Pedro Luis Longo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e

CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/ GAB/DETRAN/AC n.º 147/02, que dispõe sobre as normas de credenciamento de Despachantes de veículos junto ao DETRAN/AC e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o processo administrativo de credenciamento n.º 1662/16, encontra-se de acordocom as exigências, conforme memorando n.º 456/16, da Corregedoria desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamentodoDESPACHANTE AMINES, sob o nº 02, pelo período de 12 (doze) meses, para desenvolver suas respectivas atividades no município de Rio Branco/AC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar de 04 de abril de 2016.

Certifique-se,

Publique-se

cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 14 de julho de 2016.

Pedro Luis Longo

Diretor Geral

SD PM	4540	9305300-3	922.779.932-04	RICHAEL DA SILVA SOUZA	TARAUACÁ
SD PM	4351	9375848-1	897.650.522-00	JOSÉ ORLANDO LIMA DA SILVA	TARAUACÁ
SD PM	4353	9163123-5	699.897.102-87	VANILSON NASCIMENTO DA SILVA	TARAUACÁ
SD PM	4354	9187197-5	857.602.262-15	ROBISON DO NASCIMENTO SOUZA	TARAUACÁ
SD PM	4399	9376003-1	005.636.872-07	MAYKE DA SILVA SILVEIRA	TARAUACÁ
SD PM	4442	9375570-1	699.608.282-04	ERICK ANDREWS DA SILVA	TARAUACÁ
SD PM	4472	9376186-1	845.145.232-91	ROMILDO DA SILVA LIMA	TARAUACÁ
SD PM	4477	9186727-3	708.847.762-15	GILMAR DO NASCIMENTO NOBRE	TARAUACÁ
SD PM	4532	9127577-5	796.653.492-87	EDIVERTO CANDIDO AMORIM	TARAUACÁ
SD PM	4666	9247416-4	914.081.482-34	SUERITON DE SOUZA BRAZ	TARAUACÁ
SD PM	4648	9404970-1	005.397.652-52	MARCELO AUGUSTO CORREIRA FEITOSA	TARAUACÁ
SD PM	4654	9404481-1	015.517.962-44	JAILSON OLIVEIRA	TARAUACÁ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 14 de julho 2016.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA N.º 770 DE 15 DE JULHO DE 2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 045/2016 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a Empresa ENGETEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, Processo Administrativo nº 014.001140/2016, assinado no dia 21/06/2016 com vigência de 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2016, que tem por objeto a Locação de imóvel situado na Estrada do Aeroporto Internacional, Km 03, s/n, Bairro Nossa Senhora das Graças, Lote 119 setor 04-B, visando atender as necessidades de instalação do setor de Veículos Apreendidos deste Departamento na cidade de Cruzeiro do Sul.

I – Gestor Titular: Anne Cristyne Taveira de Carvalho – Matrícula: 9202915

II – Gestor Suplente: Narjara de Fátima Carvalho Brandão – Matrícula: 9312404

III – Fiscal Titular: Maria Alice Gadelha de Medeiros – Matrícula: 9301763

IV – Fiscal Suplente: Sarha Jhersyka Mendes Lira – Matrícula: 9314385

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Pública em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Pública em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 15 de julho de 2016.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 767 DE 13 DE JULHO DE 2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 044/2016 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a Empresa S. F. CAVALCANTE - ME, Processo Licitatório nº 0000328-67.2016.8.01.0000 e Processo Administrativo nº 014.001001/2016, assinado no dia 20/06/2016 com vigência de 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2016, que tem por objeto a contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de montagem, remanejamento, fornecimento de divisórias, portas e armários, balcões e estantes e aquisição e instalação de persianas, atendendo as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico/SRP Nº 003/2016 e seus anexos, Ata de Registro de Preços nº 17/2016 e demais peças.

I – Gestor Titular: Maria Alice Gadelha de Medeiros – Matrícula: 9301763

II – Gestor Suplente: Narjara de Fátima Carvalho Brandão – Matrícula: 9312404

III – Fiscal Titular: Paulo Roberto do Nascimento Lira – Matrícula: 9333240

IV – Fiscal Suplente: Sarha Jhersyka Mendes Lira – Matrícula: 9314385

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Pública em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Pública em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 13 de julho de 2016.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

IDM

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 002.22/2016

CONVOCAÇÃO DO EDITAL COMPLEMENTAR

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, REPRESENTADO PELA DIRETORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, MARIA LÚCIA SANTOS DA SILVA, nomeada pela Portaria Nº 156/2016/GAB/IDM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL COMPLEMENTAR 002.08/2016, no DOE Nº 11.741, dia 15 de fevereiro de 2016) DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC. (Publicado o Edital nº 002/2016, no Diário Oficial de nº 11.727, datado em 21 de janeiro de 2016), Para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias 18, 19 e 20 de julho de 2016, somente no horário das 08h30min às 11h e 14h30min às 17h.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
BRASILEIA		
Curso Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal - 20h		
BTSB-02	Curso Superior em História, ou Curso Superior em Geografia.	
NOITE		
Renata Pires de Moraes	27	1º

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Brasileia	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Benjamin Constant, nº 64 - Centro.

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
 - Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
 - Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
 - Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
 - Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
- Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional. Rio Branco – Acre, 15 de julho de 2016.

Maria Lúcia Santos da Silva
Diretora Presidente em Exercício
Portaria Nº 156/2016/GAB/IDM.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA TECMAQ LTDA, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO.

CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 033/2016
PROCESSO COMPRA DIRETA Nº. 037/2016/GA
COMPRA DIRETA

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto deste processo destina-se aquisições de mobiliário (estante), para atender as necessidades do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi. Conforme Especificação no Termo de Referência – Anexo I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTDE DE CONSUMO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	ESTANTE DE AÇO 7 PRATELEIRAS (CEDOC) ESTANTE DE AÇO CONTENDO 07 PRATELEIRAS REGULÁVEIS E COM REFORÇO EM FORMA DE OMEGA EM CADA PRATELEIRA. DIMENSÕES: 2500 X 920 X 400MM (A X L X P). COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, NA COR CINZA METAL. PRATELEIRAS: REGULÁVEIS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 KG POR PRATELEIRA, EM CHAPA DE AÇO MSG #18, ESPESSURA DE 28MM, COM FUROS PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSOS DE AÇO SEXTAVADO 5/6"X3/4". COLUNAS: COLUNA ESTRUTURAL DE AÇO RÍGIDO PARA ESTANTE, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO N.º FF-14 MSG, COM REFORÇO EM FORMA DE "X" NO FUNDO E NAS LATERAIS DE CADA PRATELEIRA, FURAÇÃO PELO SISTEMA DUPLO-MEDIANO EM UM DOS LADOS DA COLUNA E FURAÇÃO MONO SINGULAR NO OUTRO LADO DA COLUNA; COLUNA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR IMERSÃO A BANHO QUENTE DECAPANTE E POSTERIOR IMERSÃO A BANHO DE FOSFATO; PINTURA EPÓXI-PÓ NA COR CINZA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA A 240°C. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	30	200,00	6.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 6.000,00

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
CLÁUSULA QUINTA - O valor total do presente contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), seu preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA – A despesa decorrente do objeto deste Contrato ocorrerá à conta dos recursos da Unidade Orçamentária: Profissionalização e Qualificação da Força Trabalhista Acriana 717.212.3193.0000; Elemento de Despesa: 44.90.52.42; Fonte de Recursos: 100 (CV).

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA - O contrato terá vigência por 04 (quatro) meses, a partir data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para Administração na continuidade do Contrato, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei da 8.666/93.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 29 de junho de 2016.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima - Pelo CONTRATANTE
Said Elias Vasconcelos Nogueira - Pela CONTRATADA

IMAC

PORTARIA Nº 053 DE 15 DE JULHO DE 2016

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 014/2016 celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC e Rabel Viagens e Turismo EIRELE, com o processo nº. 0739/2016 - IMAC, assinado no dia 22/06/2016, com vigência até 31.12.2016, a

contar da data da assinatura, que tem como objetivo a aquisição de prestação de serviços de agenciamento de viagens em nível regional, nacional e internacional, objetivando atender as demandas das atividades desenvolvidas pelos setores que compõem a estrutura organizacional do IMAC, conforme Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 003/2016, relativa ao Pregão SRP Nº. 32/2015 - MPAC, partes integrantes deste Contrato, independente de transcrição.

Gestor Titular: Rynaldo Lúcio dos Santos, matrícula n.º. 9406794-2

I- Gestor Substituto: Raimundo José da Silva, matrícula n.º. 9237887-2

II- Fiscal titular: Ozeneide Chaves Valente da Silva, matrícula n.º. 286990 - 2

III- Fiscal Substituto: Silvani Matos da Silva, matrícula n.º. 9355804 - 2

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, se prejuízo das disposições do manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC: I. Instruir os processos administrativos de despesas pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo contrato Administrativo firmado;

II. Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados PADP sob sua gerência por meio de inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP.

III. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possíveis e vantajosas for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto da contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 15 de julho de 2016.

Paulo Roberto Viana de Araújo

Presidente do IMAC

Decreto Nº 4.589 de 06/05/16

IMC

COMITÊ CIENTIFICO - SISA

RESOLUÇÃO DE CONFORMIDADE 06/2016

Em 11 de julho de 2016, reunidos em Brasília, os membros do Comitê Científico do Sistema de Serviços Ambientais do Estado do Acre - Sisa, Daniel Nepstad, Eufran Amaral, Irving Foster Brown, José Antônio Sena do Nascimento e Luiz Gylvan Meira-filho, nos termos da Ata da reunião, deliberaram sobre a Linha de Base do Sisa em relação ao Nível de Referência Nacional submetida à United Nations Framework Convention on Climate Change (UNFCCC), conforme a seguir indicado:

Antecedentes

O mecanismo de REDD refere-se fundamentalmente à redução de emissões por desflorestamento e degradação florestal (redução de EDD). As emissões resultantes do desflorestamento e da degradação florestal são iguais à taxa anual de desflorestamento (ha/ano) multiplicada pela densidade de carbono (ou CO₂) em cada hectare desflorestado, no caso do desflorestamento, e à área objeto de degradação florestal multiplicada pela taxa anual de degradação, no caso, a taxa anual de decréscimo da densidade de carbono.

A redução de EDD pode ser estimada, fundamentalmente pelo uso de imagens de satélite para estimativa das áreas, e por observações de campo para estimativa da densidade de carbono, em conjunto ainda com mapas de vegetação que permitem a espacialização dos dados de densidade de carbono estimada em talhões amostrais e outros métodos cientificamente aplicáveis. A estimativa de EDD é importante, pois permite que esses valores sejam comensuráveis com as emissões de queima de combustíveis fósseis e outras - EFO.

A soma de EDD e EFO representa as emissões totais de cada país, e serve de base para o cálculo da contribuição relativa de cada país para a mudança do clima, que por sua vez fornece elementos para a negociação das contribuições nacionais ao esforço global de limitação da mudança do clima.

Dessa forma, fica automaticamente estabelecida uma equivalência entre emissões EDD e EFO que permite, a cada país, optar por reduções de um tipo ou de outro de emissões, segundo suas próprias considerações. Internacionalmente, essa equivalência é mantida, pois a mudança global do clima depende da soma das emissões EDD e EFO de todos os países. As reduções de emissões, sejam EDD ou EFO, referem-se sempre a um contrafactual, ou seja a uma situação hipotética que ocorreria na ausência de programas de mitigação dessas emissões. É comum, no caso de emissões EFO, admitir que esse futuro hipotético é um futuro em que as emissões permaneceriam constantes. Nessas condições, a diferença entre as emissões reais e aquelas que ocorreriam caso fossem mantidas constantes, é normalmente denominado de redução de emissões em relação a um ano de referência. No caso do Protocolo de Quioto foi convencionado que as reduções de emissões seriam medidas com respeito a uma linha de base de emissões constantes e iguais ao seu nível de 1990. Em muitas das declarações de intenção associadas ao Acordo de Paris, foi adotada como linha de base aquela de emissões constantes e iguais às obtidas em 2005.

No caso das emissões EDD, o governo federal adotou uma linha de base correspondente à manutenção das emissões em valor constante com respeito ao seu valor médio no período imediatamente anterior a 2005, e que corresponde a um valor de 1,1 bilhões de toneladas por ano de dióxido de carbono a partir de 2005.

Além da adoção dessa linha de base, o governo brasileiro estabeleceu como meta de redução de emissões EDD a diminuição em relação à linha de base para o valor de 763.800.000 toneladas de CO₂ por ano, no período 2011 a 2015, e para os valores de 687.400.000 toneladas de CO₂ por ano, no período 2016 a 2020.

Essas metas representam intenções, ou compromissos voluntários, e foram denominadas na regulação governamental como "níveis de referência".

É importante pautar para efeitos de clarificação conceitual e no âmbito do presente contexto, que a expressão "níveis de referência, tem o significado de uma "declaração de intenção" ou "meta de políticas públicas federais", os quais são completamente diferentes do conceito de linha de base, ou seja, estimativas dos níveis de emissões EDD que ocorreriam sem a interferência dos governos. O estabelecimento dessa distinção caso não seja efetuado na aplicação ao presente contexto pode ter um efeito negativo importante sobre os valores de reduções de emissões por REDD, pois o uso de níveis de referência como se fossem uma linha de base poderá levar a uma diminuição dos créditos de redução de emissões por força do "rebaixamento" da linha de base, podendo levar inclusive caso esse mecanismo, seja mantido indefinidamente, num esmagamento até zero dos créditos de REDD.

Fundamentação

Considerando que o Programa de Incentivo a Serviços Ambientais - ISA Carbono está dividido em duas fases de implementação, a primeira antes da promulgação da Lei 2.308 de outubro de 2010 (2006 – 2010) e a segunda fase após a promulgação da referida lei (2011 – 2020). Para a primeira fase do programa (2006 – 2010), cumprida a competência legal do Estado no âmbito do quadro nacional vigente à data da publicação da Lei do SISA – Artigos 23 e 24 da Constituição Federal (verificando-se inclusive a ausência de regulamentações federais sobre o tema), o Estado do Acre desenhou seu cenário baseado na lógica do Plano Nacional de Mudança do Clima, que define o cenário de referência com revisões periódicas, a cada cinco anos, para quantificar e definir suas metas de redução do desmatamento no âmbito do Plano Estadual de Prevenção e Controle do Desmatamento. Para garantir o alinhamento com estas regulamentações federais, o cenário adotado para o primeiro período foi a projeção linear da taxa média (96 – 2005), entre 2006 e 2010.

O cenário de referência para a segunda fase (2011 a 2020) leva em consideração os avanços ocorridos nas regulamentações federais e estaduais existentes até então, inclusive o estabelecido pelo Decreto 7.390/2010, que regulamenta a Política Nacional de Mudança do Clima.

Para resultados no período de 2006 a 2010 inclusive, a Linha de base do Estado corresponde a taxa média anual do desmatamento bruto do período de 1996 a 2005, que corresponde a 602 km². Este valor em área deve ser convertido em tCO₂ pela média de estoque de carbono por hectare de BVAS do território. Portanto para neste período não há alteração no valor estimado. Para resultados no período 2011-2015 inclusive, a Linha de base corresponde à média do desmatamento bruto 2001-2010 inclusive, com uma linha de base de 496 km² projetada até 2020.

A Linha de base atualmente adotada pelo Programa ISA Carbono expressa o nível regulatório até o ano de 2014. As reduções totais potenciais para o período de 2005 a 2020 da linha de base atual seriam de 360 milhões de tCO₂ e o nível de referência do Governo Federal submetido a UNFCCC seria de 428 milhões de tCO₂ para o mesmo período.

Neste contexto, numa linha de base híbrida, onde se consideraria no primeiro e segundo períodos os dados de estoque de carbono do Estado do Acre e a taxa já definida no PPCD e para o terceiro período seria considerada a estimativa de estoque de carbono do RADAMBRAIL e

a taxa de desmatamento do Governo Federal, como tratado no FREL, resultaria em reduções potenciais de 370 milhões de tCO₂ que é mais conservador que o Governo Federal e sem alterações significativas em relação a Linha de base estadual já adotada. Esta abordagem adotada implica em uma estimativa 14 % menor em relação a aplicação do FREL no Estado do Acre.

Recomendações

Levando em consideração as premissas anteriores e conforme objeto da presente Resolução, considera-se e recomenda-se :

A Linha de Base do Programa Isa Carbono é consistente com o Nível de Referência Nacional e se mantém conservadora.

A diferença de nível anual de emissões entre as duas linhas de base deverá ser convertida em buffer para cumprimento de esforço próprio, como proteção contra reversões de desempenho, ou cobertura de perdas por extremos climáticos.

A Linha de base do Programa Isa Carbono do Sisa, para o período 2016-2020, deve utilizar a abordagem do FREL, correspondente à média da taxa do desmatamento bruto de 1996-2015 inclusive, ou seja 434 km² por ano.

Dessa forma e considerando os dados de densidade média de carbono do FREL teríamos uma Linha de base de emissões, utilizando 153,4 tC/ha, ou seja 122 milhões de tCO₂, no período 2016-2020.

Conclusões Finais:

A presente resolução leva em consideração o disposto na PNMC – Política Nacional de Mudanças do Clima – Lei 12.187/2009, bem como o Decreto 7.390/2010 e a comunicação nacional do FREL para o bioma Amazônico de 06 de junho de 2014 e harmoniza a aplicação do FREL com o Programa ISA Carbono disposto na Lei 2.308/2010.

Brasília, 11 de julho de 2016

Nome: Daniel Nepstad

Decreto de nomeação nº 4.301/2012

Nome: Eufra Ferreira do Amaral

Decreto de nomeação nº 6.183/2013

Nome: Irving Foster Brown

Decreto de nomeação nº 4.301/2012

Nome: José Antônio Sena do Nascimento

Decreto de nomeação no. 8.724/2014

Nome: Luiz Gylvan Meira Filho

Decreto de nomeação nº 4.301/2012

ISE

PORTARIA Nº 141 DE 12 DE JULHO 2016

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 044 de 02 de janeiro de 2015, e Considerando o disposto no art.132 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº39, de 29 de dezembro de 1993.

Considerando que a Divisão de Pessoas do Instituto Socioeducativo prestou informação de que o servidor completou o período aquisitivo necessário à concessão do benefício,

Considerando que compete ao Presidente do Instituto Socioeducativo a atribuição de conceder a licença prêmio aos servidores deste Instituto, RESOLVE:

Conceder com fundamento no art. 132 e segs da Lei Complementar nº39 de 29.12.1993, 01 (um) período de Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao Agente Socioeducativo Manfrini de Melo Santiago, matrícula nº 91283870-6, referente ao período aquisitivo de 19/05/2010 a 18/05/2015, a ser usufruída de 03/08/2016 a 01/09/2016.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rafael Almeida de Sousa

Presidente do ISE/AC

JUCEAC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Listagem de Processos Deferidos no Período de 18 a 31 de julho de 2016.

Dia: 18.07.

1-processo nº 16/00

2-processo nº 16/00

3-processo nº 16/00

4-processo nº 16/00

5-processo nº 16/00

6-processo nº 16/00

7-processo nº 16/00

8-processo nº 16/00

9-processo nº 16/00

10-processo nº 16/00

11-processo nº 16/00

12-processo nº 16/00

13-processo nº 16/00

14-processo nº 16/00

15-processo nº 16/00

16-processo nº 16/00

17-processo nº 16/00

18-processo nº 16/00

19-processo nº 16/00

20-processo nº 16/00

21-processo nº 16/00

22-processo nº 16/000

23-processo nº 16/00

24-processo nº 16/00

25-processo nº 16/00

26-processo nº 16/00

27-processo nº 16/00

28-processo nº 16/00

29-processo nº 16/00

30-processo nº 16/00

31-processo nº 16/00

32-processo nº 16/00

33-processo nº 16/00

34-processo nº 16/00

35-processo nº 16/00

36-processo nº 16/00

37-processo nº 16/00

38-processo nº 16/00

39-processo nº 16/00

40-processo nº 16/00

41-processo nº 16/00

42-processo nº 16/00

43-processo nº 16/00

44-processo nº 16/00

45-processo nº 16/00

46-processo nº 16/00

47-processo nº 16/00

48-processo nº 16/00

49-processo nº 16/00

50-processo nº 16/00

51-processo nº 16/00

52-processo nº 16/00

53-processo nº 16/00

54-processo nº 16/00

55-processo nº 16/00

56-processo nº 16/00

57-processo nº 16/00

58-processo nº 16/00

59-processo nº 16/00

60-processo nº 16/00

61-processo nº 16/00

2-processo nº 16/00

63-processo nº 16/00

64-processo nº 16/00

65-processo nº 16/00

66-processo nº 16/00

67-processo nº 16/00

68-processo nº 16/00

69-processo nº 16/00

70-processo nº 16/00

71-processo nº 16/00

72-processo nº 16/00

73-processo nº 16/00

74-processo nº 16/00

75-processo nº 16/00

76-processo nº 16/00

77-processo nº 16/00

78-processo nº 16/00

79-processo nº 16/00

80-processo nº 16/00

81-processo nº 16/00

82-processo nº 16/00

83-processo nº 16/00

84-processo nº 16/00

85-processo nº 16/00

86-processo nº 16/00

87-processo nº 16/00

88-processo nº 16/00

89-processo nº 16/00
90-processo nº 16/00
91-processo nº 16/00
92-processo nº 16/00
93-processo nº 16/00
94-processo nº 16/00
95-processo nº 16/00
96-processo nº 16/00
97-processo nº 16/00
98-processo nº 16/00
99-processo nº 16/00
100-processo nº 16/00
101-processo nº 16/00
102-processo nº 16/00
103-processo nº 16/00
104-processo nº 16/00
105-processo nº 16/00
106-processo nº 16/00
107-processo nº 16/00
108-processo nº 16/00
109-processo nº 16/00
110-processo nº 16/00
111-processo nº 16/00
112-processo nº 16/00
113-processo nº 16/00
114-processo nº 16/00
115-processo nº 16/00
116-processo nº 16/00
117-processo nº 16/00
118-processo nº 16/00
119-processo nº 16/00
120-processo nº 16/00
121-processo nº 16/00
122-processo nº 16/00
123-processo nº 16/00
124-processo nº 16/00
125-processo nº 16/00
126-processo nº 16/00
127-processo nº 16/00
128-processo nº 16/00
129-processo nº 16/00
130-processo nº 16/00
131-processo nº 16/00
132-processo nº 16/00
133-processo nº 16/00
134-processo nº 16/00
135-processo nº 16/00
136-processo nº 16/00
137-processo nº 16/00
138-processo nº 16/00
139-processo nº 16/00
140-processo nº 16/00
141-processo nº 16/00
142-processo nº 16/00
143-processo nº 16/00
144-processo nº 16/00
145-processo nº 16/00
146-processo nº 16/00
147-processo nº 16/00
148-processo nº 16/00
149-processo nº 16/00
150-processo nº 16/00
151-processo nº 16/00
152-processo nº 16/00
153-processo nº 16/00
154-processo nº 16/00
155-processo nº 16/00
156-processo nº 16/00
157-processo nº 16/00
158-processo nº 16/00
159-processo nº 16/00
160-processo nº 16/00
161-processo nº 16/00
162-processo nº 16/00
163-processo nº 16/00
164-processo nº 16/00
165-processo nº 16/00
166-processo nº 16/00
167-processo nº 16/00
168-processo nº 16/00
169-processo nº 16/00

170-processo nº 16/00
171-processo nº 16/00
172-processo nº 16/00
173-processo nº 16/00
174-processo nº 16/00
175-processo nº 16/00
176-processo nº 16/00
177-processo nº 16/00
178-processo nº 16/00
179-processo nº 16/00
180-processo nº 16/00
181-processo nº 16/00
182-processo nº 16/00
183-processo nº 16/00
184-processo nº 16/00
185-processo nº 16/00
186-processo nº 16/00
187-processo nº 16/00
188-processo nº 16/00
189-processo nº 16/00
190-processo nº 16/00
191-processo nº 16/00
192-processo nº 16/00
193-processo nº 16/00
194-processo nº 16/00
195-processo nº 16/00
196-processo nº 16/00
197-processo nº 16/00
198-processo nº 16/00
199-processo nº 16/00
200-processo nº 16/00
201-processo nº 16/00
202-processo nº 16/00
203-processo nº 16/00
204-processo nº 16/00
205-processo nº 16/00
206-processo nº 16/00
207-processo nº 16/00
208-processo nº 16/00
209-processo nº 16/00
210-processo nº 16/00
211-processo nº 16/00
212-processo nº 16/00
213-processo nº 16/00
214-processo nº 16/00
215-processo nº 16/00
216-processo nº 16/00
217-processo nº 16/00
218-processo nº 16/00
219-processo nº 16/00
220-processo nº 16/00
221-processo nº 16/00
222-processo nº 16/00
223-processo nº 16/00
224-processo nº 16/00
225-processo nº 16/00
226-processo nº 16/00
227-processo nº 16/00
228-processo nº 16/00
229-processo nº 16/00
230-processo nº 16/00
231-processo nº 16/00
232-processo nº 16/00

Rio Branco-Ac, 16 de junho de 2016.

Leandro Domingos Teixeira Pinto – Presidente da JUCEAC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Listagem de Processos Deferidos no Período de 16 a 30 de junho de 2016.
Dia: 16.06.

- 1-processo nº 16/0083427 – Auto Posto Camila Ltda. – Balanço.
- 2-processo nº 16/0082170 – Laticínios Beija Flor Ltda. – Alteração.
- 3-processo nº 16/0082889 – Construtora Tomaz Ltda. – Alteração.
- 4-processo nº 16/0078695 – Amazonlife Corretora e Administradora de Seguros Ltda. – Alteração.
- 6-processo nº 16/0083320 – M. & Oliveira Comercio de Pneus automotivos e Lubrificantes Ltda. – Balanço.
- 7-processo nº 16/0082587 – O. M. de Alencar – Balanço.

- 8-processo nº 16/0082560 – Martins e Rocha Ltda. – Balanço.
 9-processo nº 16/0083230 – A. Nagamatsu Ávila Nascimento Eireli – Balanço.
 11-processo nº 16/0083150 – Manuare & Braga Hotéis e Lanchonetes Ltda. – Balanço.
 12-processo nº 16/0081335 – Mendes e Caneppe Serviços Médicos Ltda. – Alteração.
 13-processo nº 16/0081912 – 16/0081904 – L. L. Barroso Eireli – Inscrição/Enquadramento de ME.
 14-processo nº 16/0065720 – Líder Premier Corretora de Seguros Ltda. – Alteração.
 15-processo nº 16/0075840 – Rondobrás AutoPeças Importação Exportação Ltda. – Alteração.
 16-processo nº 16/0082331 – Verde Vida Fórmulas Médicas Ltda. – Alteração.
 17-processo nº 16/0078776 – 16/0078768 – Reis Transportes Ltda. – Inscrição/Enquadramento de ME.
 18-processo nº 16/0081041 – Nosso Posto Ltda. – Alteração.
 19-processo nº 16/0075432 – Rio Branco Rua Calçados Ltda. Alteração.
 20-processo nº 16/0082676 – Simão e Cunha Ltda. – Alteração.
 21-processo nº 16/0080045 – 16/0080037 – A. L. M. Transportes Ltda. – Inscrição/Enquadramento de ME.
 22-processo nº 16/0082730 – Fabricio P. de Souza – Alteração.
 23-processo nº 16/0082536 – A. C. Representações Comerciais Ltda. – Alteração.
 24-processo nº 16/0082544 – Suporte Rural Comercio e Representações Importação e Exportação Ltda. – Alteração.
 25-processo nº 16/0081505 -16/0081491 – Casa Grande e Profeta Ltda. – Inscrição/Enquadramento de ME.
 Dia: 17.06.
 26-processo nº 16/0083397 – Cooperativa dos Psicólogos do Quixadá – Arquivamento de Ata.
 27-processo nº 16/0081602 – Fabiano de Oliveira Silva e Cia.Ltda. – Alteração.
 28-processo nº 16/0078784 – José Roberto da Silva – Alteração.
 29-processo nº 16/0082439 – 16/0082420 – R. Thomaz Erlich Bezerra – Inscrição/Enquadramento de ME.
 30-processo nº 16/0082609 – Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Acre – Arquivamento de Ata.
 31-processo nº 16/0082595 – M. & P. Maia Construções Importação Exportação Ltda. – Alteração.
 32-processo nº 16/0080886 – Josenilson Maia de Lima – Alteração.
 33-processo nº 16/0002923 – Jeovane Lima Arruda – Extinção.
 34-processo nº 16/0082382 – Cooperativa de Produção dos Moveleiros de Rio Branco – Arquivamento de Ata.
 35-processo nº 16/0002451 – L. Cordeiro de Souza – Extinção.
 36-processo nº 16/0083338 – A. Rodrigues do Nascimento – Alteração.
 37-processo nº 16/0083010 – 16/0083001 – M. F. A. N. Gundim Comercio de Mercadorias em Geral – Alteração/Enquadramento de ME.
 38-processo nº 16/0083354 – 16/0082005 – 16/0083346 – E. J. S. Sá Empreendimentos Eireli – Transformação.
 39-processo nº 16/0084539 – Dux Comercio Representações Importação e Exportação Ltda. – Balanço.
 40-processo nº 16/0081068 – 16/0081076 – 16/0081114 – G. E. M. Nascimento – Eireli – Transformação.
 Dia: 20.06
 41-processo nº 16/0083761 – Quality Comercio de Materiais para Informática Ltda. – Balanço.
 42-processo nº 16/0083672 – A. S. Rocha – Balanço.
 43-processo nº 16/0075831 – Alex Rodrigues Cavalcante – Balanço.
 44-processo nº 16/0085560 – Ortiz Taxi Aéreo Ltda. – Balanço.
 45-processo nº 16/0079292 – 16/0079284 – B. R. R. de Lemos – Inscrição/Enquadramento de ME.
 46-processo nº 16/0002770 – Adjaniro F. da Silva – Abertura de filial.
 47-processo nº 16/0081750 – F. R. de Souza Eireli – Inscrição.
 48-processo nº 16/0082285 – 16/0082277 – D. C. de Andrade Pereira – Inscrição/Enquadramento de ME.
 49-processo nº 16/0084571 – Cometa Locação de Imóveis Ltda. – Alteração.
 50-processo nº 16/0083559 – Bela Vista Construções Comercio e Representações Ltda. – Balanço.
 51-processo nº 16/0083591 – Auto Posto Correntão Ltda. – Balanço.
 52-processo nº 16/0081327 – H. F. Geber – Alteração.
 53-processo nº 16/0082510 – 16/0083982 - Cooperativa Incubadora Gestão Avançada e Assessoria Técnica Social e Ambiental – Balanço/Arquivamento de Ata.
 54-processo nº 16/0082463 – 16/0082455 – K. P. R. Santos da Silva – Inscrição/Enquadramento de ME.
 55-processo nº 16/0084636 – J. Pereira do Nascimento – Alteração.
 56-processo nº 16/0084628 – S. Mesquita Ferreira – Alteração.
 57-processo nº 16/0084121 – Comercial Casa dos Pneus Importação Exportação Ltda. – Alteração.
 58-processo nº 16/0084156 – A. N. Brilhante – Balanço.
 59-processo nº 16/0085675 – Noemi D. da Silva – Alteração.
 60-processo nº 16/0085756 – Sorpan Distribuidora de Produtos para Panificadoras e Sorveterias Ltda. Alteração.
 61-processo nº 16/0084555 – 16/0084547 – Drogaria Vieira e Queiroz Ltda. – Inscrição/Enquadramento de ME.
 62-processo nº 16/0082862 – 16/0082870 – B. & V. Serviços e Comercio Ltda. – Inscrição/Enquadramento de ME.
 63-processo nº 16/0082552 – Comercial Franca Ltda. – Alteração.
 64-processo nº 16/0083877 – V. & V. Comercio de Móveis e Decoração Ltda. – Alteração.
 65-processo nº 16/0083575 – Marçal e Matos Comercio Serviços e Construções Ltda. – Alteração.
 Dia: 21.06
 66-processo nº 16/0083583 – J. M. Calçados Ltda. – Alteração.
 67-processo nº 16/0084466 – Cozendey e Barbosa Ltda. – Alteração.
 68-processo nº 16/0085780 – Cooperativa dos Proprietários de Veículos do Estado do Acre – Arquivamento de Ata.
 69-processo nº 16/0082528 – F. V. da Silva – Varejista – Extinção.
 70-processo nº 16/0084040 – G. G. Gadelha – Alteração.
 71-processo nº 16/0082064 – C. dos Santos Lopes – Alteração.
 72-processo nº 16/0083893 – Maria A. Silva Souza – Extinção.
 73-processo nº 16/0084440 – 16/0084423 – 16/0084431 – K. S. Rodrigues Comercio e Serviços Eireli – Transformação.
 74-processo nº 16/0078814 – 16/0078806 – 16/0079055 – R Biriba Eireli – Transformação.
 75-processo nº 16/0085853 – Via Fort Academia e Condicionamento Físico Ltda. – Extinção.
 76-processo nº 16/0085802 – Margana Confecções Importação Exportação Ltda. – Alteração.
 77-processo nº 16/0084512 – 16/0084504 – T. F. da Silva – Eireli – Inscrição/Enquadramento de ME.
 78-processo nº 16/0084490 - JL Alves Construções Ltda. Alteração.
 79-processo nº 16/0083656 – 16/0082080 – K. & S. Publicidade Ltda. – Inscrição/Enquadramento de ME.
 Dia: 22.06.
 80-processo nº 16/0085969 – costa & Monteiro Ltda. – Alteração.
 Dia: 23.06.
 81-processo nº 16/0086060 – 16/0086051 – S. M. Souza – Inscrição/Enquadramento de ME.
 82-processo nº 16/0082021 – R. Y. A. El Shawwa – Alteração.
 83-processo nº 16/0085950 – Technomed Importação Exportação Ltda. – Alteração.
 84-processo nº 16/0083524 – 16/0083516 – G. O. R. dos Santos – Transformação.
 85-processo nº 16/0084849 – R. N. F. Silva – Alteração.
 86-processo nº 16/0084180 – 16/0084172 – 16/0085624 – Maciel Pisos Industriais e Construções Ltda. Transformação.
 87-processo nº 16/0085934 – 16/0085926 – Jeovane Lima Arruda – Alteração/Enquadramento de ME.
 88-processo nº 16/0092205 – Coterma Construções e Terraplanagem Ltda. – Balanço.
 89-processo nº 16/0086108 – Natan Agencia de Turismo Ltda. Alteração.
 89-processo nº 16/0086175 – Diego Godoy Bueno – Alteração.
 90-processo nº 16/0002982 – J. C. de Lima Filho – Eireli – Balanço.
 91-processo nº 16/0086159 – Nicolau da S. Belete – Alteração.
 92-processo nº 16/0086213 – J. Zacarias Neto – Alteração.
 93-processo nº 16/0084768 – Disacre Comercio e Rep. Importação Exportação Ltda. – Balanço.
 94-processo nº 16/0086167 – A. da S. Vieira – Alteração.
 95-processo nº 16/0084954 – Grubal Bebidas American Latin Ltda. – Extinção/distrato.
 96-processo nº 16/0084946 – Aguiar Agroindústria Ltda. – Arquivamento de Procuração.
 97-processo nº 16/0002958 – T. B. Nascimento Eireli – Balanço.
 98-processo nº 16/0085772 – A. L. da Silva Comercio e Representações e Serviços – Alteração.
 99-processo nº 16/0091640 – A. R. Castro – Alteração.
 100-processo nº 16/0085977 – E. Cabral Araújo – Extinção.
 101-processo nº 16/0085705 – JM Locadora de Veículos Ltda. – Balanço.
 102-processo nº 16/0086043 – M. G. A. da Costa e Silva – Extinção.
 103-processo nº 16/0082501 – Costa e Paiva Construtora Ltda. – Balanço.
 104-processo nº 16/0086019 – Simão e Cunha Ltda. – Arquivamento de Ata.
 105-processo nº 16/0091837 – 16/0091829 – J. A. Costa da Silva – Inscrição/Enquadramento de ME.
 106-processo nº 16/0091390 – Ossami e Lima Comercio e Serviços Ltda. – Balanço.
 107-processo nº 16/0080835 – 16/0080827 – Braucar Eireli – Inscrição/Enquadramento de ME.
 108-processo nº 16/0002974 – W. L. Sarmento Importação e Exportação – Alteração.
 109-processo nº 16/0084369 – 16/0084350 – Santana & Barbosa Ltda. – Inscrição/Enquadramento de ME.
 110-processo nº 16/0091489 – L. Barbosa de Souza – Arquivamento de Procuração

- 111-processo nº 16/0091500 – J. Dabe Lima Valdez – Extinção.
112-processo nº 16/0092175 – Instituto de Neurocirurgia e Neurologia da Amazônia Ocidental – INAO – Ltda.- Alteração.
113-processo nº 16/0081998 – 16/0081149 – P. P. Gestor Imobiliário Eireli – Alteração/Enquadramento de ME.
114-processo nº 16/0084407 – Cooperativa de Trabalhadores em Serviços Gerais do Acre – Arquivamento de Ata.
115-processo nº 16/0091730 – 16/0091748 – 16/0091705 – 16/0091713 – 16/0091721 – 16/0091691 – Tam Linhas Aéreas S/A – Arquivamento de outros documentos de interesse da empresa.
105-processo nº 16/0084776 – HSBC Bank Brasil S/A – Arquivamento de Ata.
106-processo nº 16/0084130 – J. Cruz Ltda. – Incorporação.
Dia: 24.06
107-processo nº 16/0091985 – N. Lira Bessa – Extinção.
108-processo nº 16/0092230 – Refrigeração Chama Azul Ltda. – Balanço.
109-processo nº 16/0083206 – L. Timóteo Cestro – Alteração.
110-processo nº 16/0083605 – HRF Serviços Ltda. – Alteração.
111-processo nº 16/0091969 – 16/0091950 – M. N. B. Amaral – Inscrição/Enquadramento de ME.
112-processo nº 16/0092043 – 16/0092035 – 16/0084865 – F. P. M. Comercio e Representações Importação e Exportação Eireli. – Transformação.
113-processo nº 16/0091942 – Grand Motos Comercio de Veiculos Ltda. – Abertura de filial.
114-processo nº 16/0091934 – M. R. M. de Souza – Balanço.
115-processo nº 16/0086280 – K. & Y. Refrigeração Ltda. – Balanço.
116-processo nº 16/0084202 – 16/0084199 – F. E. A. Silva Filho – Inscrição/Enquadramento de ME.
117-processo nº 16/0092264 – Jucá e Jucá Ltda.- Alteração.
118-processo nº 16/0084644 – João Ribeiro da Silva – Extinção.
119-processo nº 16/0092523 – Dalcar Serviços e Comercio Ltda. – Balanço.
120-processo nº 16/0092272 – J. G. Pacheco Eireli – Arquivamento de Carta de Exclusividade.
121-processo nº 16/0092329 – M. S. da Silva Moreira Modas – Enquadramento de ME.
122-processo nº 16/0085659 – Saldanha e Freitas Ltda. – Alteração.
123-processo nº 16/0084148 – F. C. Gomes de Lima – Alteração.
Dia: 27.06
124-processo nº 16/0084873 – Farias e Farias Consultório Médico Ltda. – Alteração.
125-processo nº 16/0092647 – Promus Serviços Ltda. – Balanço.
126-processo nº 16/0091594 – Daniela Aparecida de Souza e Silva – Alteração.
127-processo nº 16/0092639 – C. Cordeiro Senna – Enquadramento de ME.
128-processo nº 16/0086345 – Edinaldo C. Silva – Alteração.
129-processo nº 16/0003016 – 16/0003008 – J. S. Magalhães – Inscrição/Enquadramento de ME.
130-processo nº 16/0086310 – Evelet Evolução em Eletricidade Ltda. – Alteração.
131-processo nº 16/0092825 – 16/0092604 – M. G. Soares – Inscrição/Enquadramento de ME.
132-processo nº 16/0092574 – G. S. Eventos Ltda. – Balanço.
133-processo nº 16/0092655 – Verde Vida Fórmulas Médicas Ltda. – Balanço.
134-processo nº 16/0092868 – J. P. F. Pereira – Arquivamento de Procuração.
135-processo nº 16/0092841 – J. M. Damasceno – Alteração.
136-processo nº 16/0092833 – 16/0092620 – Porto.Com Informática Eireli – Transformação.
137-processo nº 16/008900 – Plastik Indústria Plástica Ltda. – Abertura de filial.
138-processo nº 16/0092019 – Agropecuária Continental S/A – Arquivamento Diário Oficial.
139-processo nº 16/0092000 – Agropecuária Ricastro S/A – Arquivamento Diário Oficial.
140-processo nº 16/0092990 – 16/0092981 – A. M. R. Nascimento – Inscrição/Enquadramento de ME.
141-processo nº 16/0089034 – R. H. S. Assessoria em Gestão empresarial Ltda. – Alteração.
142-processo nº 16/0093066 – 16/0092701 – M. R. Barreiros Ltda. – Alteração.
143-processo nº 16/0085985 – E. V. das Neves – Alteração.
144-processo nº 16/91608 – J. L. A. Rocha Importação Exportação – Abertura de filial na UF/sede.
145-processo nº 16/0089077 – 16/0061687 -16/0059003 – Varejão Popular Comercio de Gêneros Alimentícios Eireli – Transformação.
146-processo nº 16/0093686 – J. S. dos Reis – Balanço.
Dia: 28.06
147-processo nº 16/0093058 – Cooperativa de Crédito Rural de Rio Branco Ltda. – Arquivamento de Estatuto.
148-processo nº 16/0085721 – 16/0085713 – E. N. dos Santos – Eireli – Inscrição/Enquadramento de ME.
149-processo nº 16/0089026 – Cicon Distribuidora de Peças Ltda. – Extinção/Distrato.
150-processo nº 16/0089069 – Batista e Silva Ltda. – Alteração.
151-processo nº 16/84890 – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Estaduais do Poder Executivo do Estado do Acre do Acre – Arquivamento de Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.
152-processo nº 16/0093856 – Ação Executiva Engenharia Projetos e Consultoria Ambiental Ltda. - Arquivamento de Balanço.
153-processo nº 16/0093732 – J. Corrêa da Rocha – Extinção.
154-processo nº 16/0093880 – Zapch Importação e Exportação Ltda. – Alteração.
155-processo nº 16/0093040 – Agro Rural Importação e Exportação Eireli – Alteração.
156-processo nº 16/0093651 – 16/0093660 - S. da Silva Rodrigues – Inscrição/Enquadramento de ME.
157-processo nº 16/0085128 – 16/0085110 – Gomes Júnior & Veloso Ltda. – Inscrição/Enquadramento de ME.
158-processo nº 16/0083337 – 16/0083329 – Centro Educacional Rei Davi Eireli – Inscrição/Enquadramento de ME.
159-processo nº 16/0086299 – 16/0086302 – M. F. Construtora e Comercio Ltda. – Inscrição/Enquadramento de ME.
160-processo nº 16/0085551 – 16/0085543 – M. M. L. Frota – Eireli – Inscrição/Enquadramento de ME.
161-processo nº 16/0092922 – 16/0092914 – P. & P. Delilo Comercio e Representações Ltda. – Inscrição/Enquadramento de ME.
162-processo nº 16/0091187 – Allan S. Freitas – Balanço.
163-processo nº 16/0094070 – A. D. Santos Distribuidora – Alteração.
164-processo nº 16/0093953 – Codil Importação Exportação Eireli – Alteração.
165-processo nº 16/0092183 – Aguiar Agroindústria Ltda. – Alteração.
166-processo nº 16/0085144 – 16/0085136 – I. M. Cordeiro Holanda – Inscrição/Enquadramento de ME.
167-processo nº 16/0091551 – P. L. Martini – Alteração.
168-processo nº 16/0094135- Sete Point Indústria Comercio Serviços Técnicos Importação e Exportação Ltda. – Balanço.
169-processo nº 16/0091160 – L. V. Soster – Balanço.
170-processo nº 16/0094143 – Gilberto Amorim Pimenta – Transferência de sede para outra UF.
171-processo nº 16/0089050 – Amazon Importação e Exportação Ltda. – Balanço.
172-processo nº 16/0002800 – Sebastião Rodrigues de Castro – Alteração.
173-processo nº 16/0092760 – M. elisa de Almeida – Balanço.
174-processo nº 16/0094283 – Thyna V. Maia – Alteração.
175-processo nº 16/0094046 – G. L. B. Bastos – Alteração.
176-processo nº 16/0094291 – Moria e Gayardo Representações Ltda. – Alteração.
177-processo nº 16/0094020 – J. C. Monteiro – Alteração.
178-processo nº 16/0094160 – JBS S/A – Extinção de filial.
179-processo nº 16/00 93996 – TNT Mercúrio Cargas e Encomendas Expressas S/A – Arquivamento de Ata.
180-processo nº 16/0093872 – Souza & Rocha Construtora Civil Ltda. – Alteração.
181-processo nº 16/0092736 – 16/0092728 – A. & G. Firmino Ltda. – Inscrição/Enquadramento de ME.
182-processo nº 16/0084652 – Domus S. M. Administração e Corretagem de Seguros Ltda. – Alteração.
183-processo nº 16/0093848 – 16/0093830 – 16/0092752 – C. Campos Araújo Eireli – Transformação.
Dia: 30.06
184-processo nº 16/0085438 – Paulo R. M. Ribeiro – Alteração.
185-processo nº 16/0092973 – 16/0092965 – P. C. F. G. da Silva – Inscrição/enquadramento de ME.
186-processo nº 16/0091195 – Dutra e Oliveira Ltda. – Alteração.
187-processo nº 16/0075068 -16/0075050 – 16/0075076 – JP Transportes Eireli – Transformação.
188-processo nº 16/0083435 – Ferronorte Importação Exportação Ltda. – Alteração.
189-processo nº 16/0094372 – 16/0094364 – A. M. de Souza – Inscrição/Enquadramento de ME.
190-processo nº 16/0094208 – 16/0094194 – Nahyma S. de Araújo – Inscrição/Enquadramento de ME.
191-processo nº 16/0094321 – R. Brandão de Oliveira – Arquivamento de Procuração.
192-processo nº 16/0079390 – J. U. L. Sampaio – Alteração.
193-processo nº 16/0092515 – Souza e Pereira Serviços Ltda. – Alteração.
194-processo nº 16/0091276 – Netec Norte Edificações Terraplanagem e Comercio Ltda. – Extinção/Distrato.
195-processo nº 16/0086272 – Silva Araújo Ltda. – Alteração.
196-processo nº 16/0091217 – Fricarnes Distribuidora Eireli – enquadramento de EPP.
197-processo nº 16/0091632 – 16/0091624 – C. S. Pereira & Cia. Ltda. – Inscrição/Enquadramento de ME.
198-processo nº 16/0092310 – Raimundo Nonato das Neves Filho – Alteração.
199-processo nº 16/0094038 – Construtora Selva Ltda. – Alteração.

200-processo nº 16/0094542 – R. P. Gomes – Alteração.
 201-processo nº 16/0089107 – 16/0089093 – A. J. C. Sousa – Inscrição/Enquadramento de ME.
 202-processo nº 16/0094666 – Araújo e Rodrigues Comercio e Serviços Ltda. – Alteração.
 203-processo nº 16/0089158 – J. C. J. Construções Ltda. – Alteração.
 204-processo nº 16/0094941 – Empresa de Água Mineral Monte Mário Ltda. – Balanço.
 205-processo nº 16/0095093 – Construtora Abreu Ltda. – Balanço.
 206-processo nº 16/0092906 – Construtora Progresso Comercio e Serviços Ltda. – Alteração.
 207-processo nº 16/0094640 – Visão Consultoria Serviços e Comercio Ltda. – Alteração.
 208-processo nº 16/0092060 – 16/0092086 – 16/0092078 – Comercial Paraná e Cia. Ltda. – Transformação.
 209-processo nº 16/0094917 – 16/0094906 - Cooperativa de Economia e Credito Mutuo dos Servidores Públicos do Estado do Acre – Arquivamento de Ata/Termo de Posse.
 210-processo nº 16/0091292 – 16/0094720 – Marka Comercio Ltda. – Alteração/Abertura de filial.
 211-processo nº 16/0095182 – 16/0095190 - Dream Indústria e Comercio Ltda. – Balanço/Alteração.
 212-processo nº 16/0095000 – 16/0094992 – M. Grassi Importadora e Exportadora – Inscrição/Enquadramento de ME.
 213-processo nº 16/0094968 – 16/0094950 – M. M. de Albuquerque Eireli – Inscrição/Enquadramento de ME.
 214-processo nº 16/0089255 – 16/0089247 – Aldenizio Ferreira Lima – Inscrição/Enquadramento de ME.
 215-processo nº 16/0095034 – N. Chami Importação e Exportação Eireli – Alteração.
 216-processo nº 16/0089280 – 16/0089271 – N. M. Dantas – Inscrição/Enquadramento de ME.
 217-processo nº 16/0095166 – A. Abreu – Balanço.
 218-processo nº 16/0095174 – T. Pereira de Oliveira – Balanço.
 219-processo nº 16/0082935 – E. A. Jardim – Extinção de filial.
 Rio Branco-Ac, 01 de julho de 2016.

Leandro Domingos Teixeira Pinto
 Presidente da JUCEAC

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FESPAC

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20/2012 DAS PARTES: Escola do Servidor Público do Acre e Monteiro & Soares Construções.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência da Contrato firmado entre as partes em 20/07/2012 nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 20/07/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 15 de julho de 2016 - Rio Branco /AC.

ASSINAM: Heloisa Aldenora Oliveira Pantoja, pelo Contratante e, Antônio José de Castro Sousa Contratado.

FUNDHACRE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a Dispensa de Licitação por Valor contida no Processo nº. 0012451-4/2016 Parecer GER/JUR nº. 103/2016, para Contratação do Serviço de Manutenção e/ou Conservação Predial com mão-de-obra em geral e com o fornecimento de material, visando atender as necessidades da FUNDHACRE.

A solicitação em apreço foi encaminhada pelo Gerente de Enfermagem da FUNDHACRE, senhor Márcio R. A. Lima Verde, consoante MEM/GER. DE ENFERMAGEM/HC/Nº. 86/2016, estando em conformidade com o artigo 24, inciso II e artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. Rio Branco – AC, 13 de julho de 2016.

Juliana Quintero
 Superintendente da FUNDHACRE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a decisão de Inexigibilidade de Licitação contida no Processo nº 0009587-2/2016, Parecer GER/JUR nº 086/2016, para Contratação de empresa para realizar manutenção corretiva da Ultrassom Marca Philips System, Modelo HD 11, Nº US 4475, conforme MEMO/Hospital das Clínicas/Manutenção Nº 075/2016, solicitado pelo Sr. Valmor Zirmmermann Filho, departamento de Manutenção da FUNDHACRE, a fim de atender as necessidades deste hospital, em conformidade com o artigo 25 e 26, inciso IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. Rio Branco – AC, 14 de julho de 2016.

Juliana Quintero
 Superintendente da Fundação Hospital Estadual do Acre- FUNDHACRE

TERMO DE ADESÃO Nº 056/2016/ FUNDHACRE

PROCESSO: 0008560-1/2016 FUNDHACRE
 ATA 009/2016 DO SRP 011/2016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

A Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, com sede na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, neste Município, inscrito no CNPJ sob o nº. 63.602.940/0001-70, neste ato representado por sua Superintendente, Senhora Juliana Quintero, brasileira, casada, enfermeira, portadora de RG nº 16268745 SSP/SP e CPF nº 110.744.378-45, com endereço profissional localizado na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco – Acre, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, ADERE a Ata Nº 009/2016 do Registro de Preços do Pregão nº 0011/2016, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, localizada à Avenida Ceará, nº 3.335 – Abraão Alab – Rio Branco – Acre, neste ato representado pelo Secretário Otaniel Almeida dos Santos, e a empresa F. B. Pinheiro - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 03.952.687/0001-53, com sede na Rua São Paulo, nº. 390 Bairro: Preventório, Rio Branco - Acre, neste ato representado (a) pelo (a) Senhor (a) Marcelo C. Batista, firmam o presente TERMO DE ADESÃO. DO OBJETO

Adesão a Ata nº. 009/2016 do Registro de Preço do Pregão SRP nº. 0011/2016 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, para a aquisição e aplicação de película fumê e jateado, destinado a atender as demandas na Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, conforme condições e preços estabelecidos neste Termo de Adesão, bem como no Edital da Ata nº. 009/2016 do Registro de Preços do Pregão SRP nº 0011/2016 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, assim discriminados.

F. B. Pinheiro - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 03.952.687/0001-53, com sede na Rua São Paulo, nº. 390 Bairro: Preventório, Rio Branco - Acre, neste ato representado (a) pelo (a) Senhor (a) Marcelo C. Batista					
Item	Descrição do Produto	UND	Quant.	V. Licitado	V. Total Licitado
01	Película na cor Fumê (G5), de alta performance, do tipo profissional, anti-risco, proteção de no mínimo 90% (noventa por cento) contra raios U.V., para aplicação em edifício público.	M²	700	54,00	37.800,00
02	Película na cor Jateada de Areia, de alta performance, do tipo profissional, anti-risco, proteção de no mínimo 90% (noventa por cento) contra raios U.V., para aplicação em edifício público.	M²	700	69,00	48.300,00
Valor Total				R\$ 86.100,00	

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata tem vigência do período de 05.02.2016 a 04.02.2016.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste instrumento correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Fundação Hospitalar Estadual do Acre (FUNDHACRE) programa de trabalho 721.302.4137.0000 elemento de despesa 339039000 – Material de consumo, Fontes de Recurso: 400-SUS e 100 (RP).

DA RESCISÃO

O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Adesão, bem como na Ata nº. 009/2016 do Registro de Preços do Pregão SRP nº 0011/2016 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, que ora se Ade-re, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurada à outra parte o contraditório e a ampla defesa.

DO FUNDAMENTO

O presente Termo de Adesão está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata nº. 009/2016 do Registro de Preços do Pregão SRP nº 0011/2016 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata nº. 009/2016 do Registro de Preços do Pregão SRP nº 0011/2016 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Rio Branco-Acre, 12 de julho de 2016.

Juliana Quinteiro

Superintendente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE

ADERENTE

Marcelo C. Batista

REPRESENTANTE LEGAL

F. B. Pinheiro - ME.

FORNECEDOR

TERMO DE ADESÃO Nº 046/2016/ FUNDHACRE

PROCESSO: 0000167-5/2016 FUNDHACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 210/2015 DA SRP 028/2015

A Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, com sede na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, neste Município, inscrito no CNPJ sob o nº. 63.602.940/0001-70, neste ato representado por sua Superintendente, Senhora Juliana Quinteiro, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 16268745 SSP/SP e CPF nº 110.744.378-45, com endereço profissional localizado na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco – Acre, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, ADERE a SRP nº 299/2015, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 830, Centro, Rio Branco – AC, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. Francisco Armando de Figueiredo Melo, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e a empresa M & Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 63.601.116/0001-04, com endereço na Rodovia AC-40, Bairro Triângulo, CEP: 69.901-365, Rio Branco - AC, neste ato representado (a) pelo (a) Senhor (a) KAIO BRUNO DA SILVA CORREIA, firmam o presente TERMO DE ADESÃO.

DO OBJETO

Adesão a Ata nº. 210/2015 do Registro de Preço do Pregão nº 028/2015 - Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, para aquisição de material médico hospitalar, para atender a Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, conforme condições e preços estabelecidos neste Termo de Adesão, bem como no Edital, assim discriminado:

M & Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 63.601.116/0001-04, com endereço na Rodovia AC-40, Bairro Triângulo, CEP: 69.901-365, Rio Branco - AC, neste ato representado (a) pelo (a) Senhor (a) KAIO BRUNO DA SILVA CORREIA.

42	MASCARA FACIAL CONJUNTO RESPIRADOR DE AR DE SEGURANCA SEMIFACIAL; RESPIRADOR DESCARTÁVEL, TIPO SEMIFACIAL FILTRANTE, MODELO DOBRAVEL, COM SOLDA ELETRÔNICA EM TODO PERÍMETRO, CONFECCIONADA COM MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, PARA PARTICULAS P2, DOTADA DE VÁLVULA DE EXALAÇÃO, PARA MAIOR CONFORTO E COM ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO E AJUSTE À CABEÇA DO USUÁRIO. PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS METÁLICOS, CLASSE PFF2.	UN	864	13,00	11.232,00
93	LAMPADA PARA OFTALMOSCOPIO; ILUMINACAO HALOGENA 2,5V; DE LONGA DURACAO; PARA ILUMINACAO BRILHANTE; COM ALTA LUMINOSIDADE E COM ADAPTADOR UNIVERSAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; PRAZO DE VALIDADE; E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO; QUANTIDADE ANO.	UN	5	100,00	500,00
94	LAMPADA PARA OFTALMOSCOPIO; ILUMINACAO HALOGENA 3,5V; DE LONGA DURACAO; PARA ILUMINACAO BRILHANTE; COM ALTA LUMINOSIDADE E COM ADAPTADOR UNIVERSAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; PRAZO DE VALIDADE; E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. (QUANTIDADE ANO)	UN	5	415,00	2.075,00
VALOR TOTAL					R\$ 13.807,00

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata tem vigência do período de 19.08.2015 a 18.08.2016.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste instrumento correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE programa de trabalho 721.302.4137.0000 elemento de despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fontes de Recurso: 400-SUS e 100 (RP).

DA RESCISÃO

O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Adesão, bem como na Ata nº 210/2015 e do Registro de Preços do Pregão nº 028/2015 – Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto no artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurada à outra parte o contraditório e a ampla defesa.

DO FUNDAMENTO

O presente Termo de Adesão está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata nº. 210/2015 do Registro de Preços do Pregão nº. 028/2015 – Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata nº. 210/2015 do Registro de Preço do Pregão nº 028/2015 – Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Rio Branco-Acre, 05 de julho de 2016.

Juliana Quinteiro

Superintendente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE

ADERENTE

KAIO BRUNO DA SILVA CORREIA

Representante Legal

M & Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CONTRATADA

TERMO DE ADESÃO Nº 047/2016/ FUNDHACRE

PROCESSO: 0000167-5/2016 FUNDHACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 210/2015 DA SRP 028/2015

A Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, com sede na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, neste Município, inscrito no CNPJ sob o nº. 63.602.940/0001-70, neste ato representado por sua Superintendente, Senhora Juliana Quinteiro, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 16268745 SSP/SP e CPF nº 110.744.378-45, com endereço profissional localizado na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco – Acre, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, ADERE a SRP nº 299/2015, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 830, Centro, Rio Branco – AC, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. Francisco Armando de Figueiredo Melo, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e a empresa UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO IMP. E EXP., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 12.500.762/0001-36, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº. 2.042, Bairro Bosque, CEP: 69.900-613, Rio Branco - AC, neste ato representado (a) pelo (a) Senhor (a) MILÂNIA CRISTINA DA SILVA CARNEIRO, firmam o presente TERMO DE ADESÃO.

DO OBJETO

Adesão a Ata nº. 210/2015 do Registro de Preço do Pregão nº 028/2015 - Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, para aquisição de material médico hospitalar, para atender a Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, conforme condições e preços estabelecidos neste Termo de Adesão, bem como no Edital, assim discriminado:

UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO IMP. E EXP., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 12.500.762/0001-36, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº. 2.042, Bairro Bosque, CEP: 69.900-613, Rio Branco - AC, neste ato representado (a) pelo (a) Senhor (a) MILÂNIA CRISTINA DA SILVA CARNEIRO.					
17	CATETER; UMBILICAL DE DRENAGEM EXTERNA DUPLO LUMEN 3FR; ESTERIL; COM COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE DE 38 CM; COM EXTENSAO 2 VIAS EXCLUSIVAS PARA CADA LUMEN; COM CONECTOR LUER.	UN	12	125,00	1.500,00
48	LETRAS PARA IDENTIFICACAO RADIOGRAFICA; ALFABETO DE CHUMBO COM BASE EM ALUMÍNIO; JOGO CONTENDO CINCO LETRAS DE CADA; MED.: 5MM DE ALTURA.	UN	1	90,00	90,00
74	FIXADOR EXTERNO ESTÁTICO E DINÂMICO MEMBRO SUPERIOR PUNHO FIXADOR EXTERNO ESTÁTICO PARA MEMBRO SUPERIOR - PUNHO, EM DURALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA E/OU AÇO INOXIDÁVEL ASTM F-138 OU ISO 5832-1, COM ACABAMENTO ELETROPOLIDO, COM ELETROCOLORAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DE ANODIZAÇÃO. EMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	120	315,00	37.800,00
108	PAPEL TERMOSENSIVEL; PARA ELETROCARDIOGRAFO; 120MM; ROLO COM 20M; PARA MAQUINA CARDIOLINE; MODELO AR 1200 ADV.	UN	12	18,00	216,00
127	AGULHA; DE CORTE AUTOMATICA PARA BIOPSIA DE MAMA SACN 1412.	UN	3.600	58,50	210.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 250.206,00

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata tem vigência do período de 19.08.2015 a 18.08.2016.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste instrumento correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE programa de trabalho 721.302.4137.0000 elemento de despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fontes de Recurso: 400-SUS e 100 (RP).

DA RESCISÃO

O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Adesão, bem como na Ata nº 210/2015 e do Registro de Preços do Pregão nº 028/2015 – Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto no artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurada à outra parte o contraditório e a ampla defesa.

DO FUNDAMENTO

O presente Termo de Adesão está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata nº. 210/2015 do Registro de Preços do Pregão nº. 028/2015 – Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata nº. 210/2015 do Registro de Preço do Pregão nº 028/2015 – Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Rio Branco-Acre, 07 de julho de 2016.

Juliana Quinteiro

Superintendente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE

ADERENTE

MILÂNIA CRISTINA DA SILVA CARNEIRO

Representante Legal

UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO IMP. E EXP.

CONTRATADA

TERMO DE ADESÃO Nº 041/2016/ FUNDHACRE

PROCESSO: 0007174-1/2016 FUNDHACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 335/2015 DA SRP 399/2015

A Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, com sede na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, neste Município, inscrito no CNPJ sob o nº. 63.602.940/0001-70, neste ato representado por sua Superintendente, Senhora Juliana Quinteiro, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 16268745 SSP/SP e CPF nº 110.744.378-45, com endereço profissional localizado na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco – Acre, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, ADERE a SRP nº 299/2015, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 830, Centro, Rio Branco – AC, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. Francisco Armando de Figueiredo Melo, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e a empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICO IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 03.033.345/0001-30, com endereço na Estrada do Aviário, nº 423, Bairro Aviário, CEP: 69.900-830, Rio Branco - AC, neste ato representado (a) pelo (a) Senhor (a) KARLUS ARAÚJO DE OLIVEIRA, firmam o presente TERMO DE ADESÃO.

DO OBJETO

Adesão a Ata nº. 335/2015 do Registro de Preço do Pregão nº 399/2015 - Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, para aquisição de material médico hospitalar, para atender a Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, conforme condições e preços estabelecidos neste Termo de Adesão, bem como no Edital, assim discriminado:

LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICO IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 03.033.345/0001/30, com endereço na Estrada do Aviário, nº 423, Bairro Aviário, CEP: 69.900-830, Rio Branco - AC, neste ato representado (a) pelo (a) Senhor (a) KARLUS ARAÚJO DE OLIVEIRA.					
14	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE, 7,0L EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEABILIZADO, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO, ALÇA-DUPLA, SUPERFÍCIE INTERNA RESINADA. DEVENDO SEGUIR A NBR- 13.853/97 (SUPERFÍCIE EXTERNA DE COR AMARELA E SÍMBOLO PARA MATERIAL INFECTANTE NA COR PRETA EM DUAS FACES DO COLETOR, ALÇA PARA ASSEGURAR MANUSEIO E TRANSPORTE SEGUROS; BOCAL COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 7,13CM, SE CIRCULAR; TAMPA DE FECHAMENTO COM APLICAÇÃO FÁCIL E SEGURA, SEM NECESSIDADE DE MATERIAIS COMPLEMENTARES PARA FIXAÇÃO E VEDAÇÃO; LIMITE DE ENCHIMENTO, VISUALIZADO COM LINHA DEMARCATÓRIA 5CM ABAIXO DO BOCAL; INSCRIÇÃO DE ADVERTÊNCIA; INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM), COMPROVAÇÃO DOS TESTES DE RESISTÊNCIA DE ALÇAS E COMPRESSÃO LOCALIZADA, PERFURAÇÃO, VAZAMENTO E TRAVAMENTO DA TAMPA, ESTABILIDADE, ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO DO CONSUMIDOR. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	25.000	2,80	70.000,00
16	COLETOR UNIVERSAL; COPO PLASTICO ESTERIL; DESCARTAVEL; PARA COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO; CAPACIDADE ENTRE 80 E 120 ML; TAMPA ROSQUEADA E NÃO SEPARADA DO FRASCO; GRAVADA; ACOMPANHA ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL; O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	100.000	0,37	37.000,00
31	ESPECULO VAGINAL; DESCARTAVEL ESTERIL TAMANHO GRANDE GINECOLÓGICO TRANSPARENTE POLIETILENO, ATÓXICO, COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	3.500	1,33	4.655,00
32	ESPECULO VAGINAL; DESCARTAVEL ESTERIL TAMANHO MÍDIO GINECOLÓGICO TRANSPARENTE POLIETILENO, ATÓXICO, COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	10.000	1,04	10.400,00
46	COLETOR DE URINA DE 24 HORAS 2000ML COM TAMPA DE ROSCA E VEDAÇÃO INTERNA, BOCA LARGA. ACOMPANHA SACOLA PLÁSTICA PARA TRANSPORTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	5.000	3,84	19.200,00
47	GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRASONOGRAFIA, EM GALÃO TORÁCICA E ABDOMINAL HIDROSOLÚVEL, HIPOALERGÊNICO, COM BOA CONDUTIVIDADE SÔNICA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 KG. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	700	15,50	10.850,00
56	LAMINA DE VIDRO; PARA MICROSCOPIA; COM EXTREMIDADE FOSCA 26X76 MM; 1,2 A 1,4 MM; CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	100	2,01	201,00
76	PAPEL CREPADO 60G/M2; 100% DE CELULOSE; COM CONTROLE DE POROSIDADE; RESISTENTE A UNIDADE E AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE E A OXÍDIO DE ETILENO; MEDINDO 40 X 40CM. PACOTE COM 500 FOLHAS.	PCT	200	103,00	20.600,00
81	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICAÇÃO PRESERVATIVO ADULTO MASCULINO, DE LÁTEX NATURAL, COM EXTRA SENSIBILIDADE, RESISTENTE, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, FORMATO ANATÔMICO, LISO OU TEXTURADO, COM RESERVATÓRIO NA EXTREMIDADE, SEM LUBRIFICANTE, SEM ESPERMICIDA, TRANSPARENTE, INCOLOR, INODORO, E PERMANENTEMENTE DESODORIZADO. ACABAMENTO NA BORDA, ISENTO DE BOLHAS, FALHAS, RUGAS, FURROS E FISSURAS. O PRESERVATIVO DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 52MM DE LARGURA NOMINAL, COMPRIMENTO MAIOR QUE 160MM, ESPESURA DO FILME MAIOR QUE 0,03MM. OS PRESERVATIVOS DEVERÃO TER O CONTROLE DE QUALIDADE DO INMETRO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM, QUE DEVERÁ SER INDIVIDUAL, DE FORMATO QUADRADO, DE MATERIAL OPACO E METALIZADA.	UN	20.000	0,31	6.200,00
82	REANIMADOR MANUAL, ADULTO, COM BALÃO 1200ML (AMBU) COM BALÃO AUTO-INFLÁVEL EM SILICONE CAPACIDADE 1200ML, MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA, TRANSPARENTE EM SILICONE COM BORDA ACOLCHOADA, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO; VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. DE FÁCIL DESMONTAGEM E REMONTAGEM PARA LIMPEZA E REPROCESSAMENTO E CUJO MATERIAL TENHA MAIOR VIDA ÚTIL COM O MÁXIMO DE REPROCESSAMENTO POSSÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, BOLSA EM TNT, PARA ACONDICIONAMENTO. ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	350	172,50	60.375,00
83	REANIMADOR MANUAL, INFANTIL, COM BALÃO (AMBU) COM BALÃO AUTO-INFLÁVEL EM SILICONE CAPACIDADE 500ML, MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA, TRANSPARENTE EM SILICONE COM BORDA ACOLCHOADA, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO; VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. DE FÁCIL DESMONTAGEM E REMONTAGEM PARA LIMPEZA E REPROCESSAMENTO E CUJO MATERIAL TENHA MAIOR VIDA ÚTIL COM O MÁXIMO DE REPROCESSAMENTO POSSÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, BOLSA EM TNT, PARA ACONDICIONAMENTO. ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	250	172,50	43.125,00
84	REANIMADOR MANUAL; INFANTIL; COM RESERVATÓRIO DE 02 VÁLVULAS POP-OFF TARADA EM 40MMHG; COM BALÃO INFLÁVEL EM VINIL; CAPACIDADE 500ML; MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA; TRANSPARENTE EM SILICONE; COM BORDA ACOLCHOADA OU EM PVC; TRANSPARENTE COM COXIM INFLÁVEL; ATÓXICO; CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO; VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. DE FÁCIL DESMONTAGEM E REMONTAGEM PARA LIMPEZA E REPROCESSAMENTO E CUJO MATERIAL TENHA MAIOR VIDA ÚTIL COM O MÁXIMO DE REPROCESSAMENTO POSSÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE ATENDA À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	200	172,50	34.500,00

85	REANIMADOR MANUAL, NEONATAL, COM BALAO (AMBU) COM BALÃO AUTO-INFLÁVEL EM SILICONE CAPACIDADE 250ML, MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA, TRANSPARENTE EM SILICONE COM BORDA ACOLCHOADA, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO; VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. DE FÁCIL DESMONTAGEM E REMONTAGEM PARA LIMPEZA E REPROCESSAMENTO POSSÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, BOLSA EM TNT, PARA ACONDICIONAMENTO. ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	100	160,00	16.000,00
87	SISTEMA; FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16FR; ADULTO; COMPOSTO POR: SONDA GRADUADA VALVULA ERGONOMICA; TRAVA E TAMPA; VALVULA DE FLUIDIFICAÇÃO ANTI REFLUXO; EM PVC OU SIMILAR; ATOXICO; FLEXIVEL; TRANSPARENTE; MEDINDO NO MINIMO 16 FR ;COM 54CM DE COMPRIMENTO.	UN	2.500	25,00	62.500,00
92	TERMOMETRO DIGITAL CLÍNICO COM ESCALA DE LEITURA DIRETA DE 35°C A 42°C, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, BATERIA TIPO BOTÃO. EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	8.000	6,75	54.000,00
94	TORNEIRA DE 3 VIAS DESCARTAVEL ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA CONECTORES LUER LOCK UNIVERSAIS COM TAMPA PROTETORA NAS VIAS E ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO (SETAS INDICATIVAS), VOLANTE GIRATÓRIO DE FÁCIL MANUSEIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA E SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	3.000	1,00	3.000,00
96	TUBO DE LATEX Nº 200 COM DIÂMETRO INTERNO E ESPESSURA DA PAREDE UNIFORME, RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO. ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO CADA UNIDADE CORRESPONDE A 1 METRO.	UN	3.000	1,10	3.300,00
101	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE; TAMANHO INFANTIL; PULSEIRA EM PVC BRANCO; COM BOTOES DE TRAVAMENTO EM POM; COM CAMPO DISPONIVEL PARA INSERIR INFORMACOES COMO NOME; SEXO; DATA; HORARIO; E NUMERACAO; MEDINDO 15,9CM X 2,0CM.	UN	35.000	0,30	10.500,00
117	MASCARA LARINGEA; CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MEDICO OU PVC SILICONIZADO; DESCARTAVEL; Nº 2; TAMANHO LACTENTE 10KG A PRE-ESCOLAR 20KG; EMBALAGEM INDIVIDUAL; COM DADOS DE IDENTIFICACAO; DATA DE FABRICACAO; PROCEDENCIA E REGISTRO NO MS E ATENDER LEGISLACAO VIGENTE; E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	100	50,00	5.000,00
119	MASCARA LARINGEA; CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MEDICO OU PVC SILICONIZADO; DESCARTAVEL; Nº 3; TAMANHO INFANTIL DE 30KG A 50KG; EMBALAGEM INDIVIDUAL; COM DADOS DE IDENTIFICACAO; DATA DE FABRICACAO; PROCEDENCIA E REGISTRO NO MS E ATENDER LEGISLACAO VIGENTE; E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	100	49,80	4.980,00
120	MASCARA LARINGEA; ADULTO Nº 4.0; 50-70KG; DESCARTAVEL; CONSTITUIDA DE CLORETO DE POLIVINILA PVC OU SILICONE; APRESENTANDO CONECTOR DE 15 MM; TUBO LARGO E FLEXIVEL; DOBRAVEL ATE 180°; CUFF MACIO; COM PONTA REFORCADA PARA EVITAR DOBRAS E POSICIONAMENTO INCORRETO; BALAO PILOTO COM LINHA DE ENCHIMENTO INTEGRADA AO TUBO E LINHA DE REFERENCIA; QUE INDICA O CORRETO POSICIONAMENTO DA SONDA LARINGEA.	UN	400	47,00	18.800,00
125	REANIMADOR MANUAL NEONATAL (AMBU) COM RESERVATÓRIO - COM BALÃO AUTO-INFLÁVEL EM VINIL CAPACIDADE 250ML, RESERVATÓRIO DE 02, VÁLVULA POP-OFF TARADA EM 40MMHG, MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA, TRANSPARENTE EM SILICONE COM BORDA ACOLCHOADA OU EM PVC TRANSPARENTE COM COXIM INFLÁVEL, ATÓXICO. CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO; VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. DE FÁCIL DESMONTAGEM E REMONTAGEM PARA LIMPEZA E REPROCESSAMENTO E CUJO MATERIAL TENHA MAIOR VIDA ÚTIL COM O MÁXIMO DE REPROCESSAMENTO POSSÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE ATENDA À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	30	176,00	5.280,00
126	SISTEMA; FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12FR; USO ADULTO; COMPOSTO POR SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL EM PVC SILICONIZADA; CENTIMETRADA; MARCAÇÃO PRECISA; NUMEROS VISIVEIS; ESTERIL; DESCARTAVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO; SEGURA; CONTENDO NA PONTA DISTAL UM ORIFICIO CENTRAL E DOIS LATERAIS; PONTA ROMBA ATRAUMATICA; CONECTOR DUPLA; COM DIFERENTES MEDIDAS PARA ADAPTACAO A DIVERSOS TAMANHOS DE TUBOS ENDOTRAQUEAIS; COM FLEXIBILIDADE QUE PERMITA MOVIMENTO DE 360° EM AMBAS AS EXTREMIDADES; DEVE CONTER VIAS DE IRRIGACAO; FLUIDIFICACAO DE SECRECOES E LAVAGENS DA SONDA SEM PERDA DE VOLUME AEROSSOIS; VALVULA DE ASPIRAÇÃO COM TAMPA ACOPLADA COM PERFEITA VEDACAO; BAINHA PLASTICA PROTETORA; EM PLASTICO SILICONIZADO E RESISTENTE EM TODA A EXTENSAO DA SONDA; MANTENDO A INTEGRIDADE DO SISTEMA FECHADO; EMBALAGEM QUE PERMITA ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA; CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO; PRAZO DE VALIDADE; Nº DO LOTE; REGISTRO NO MS; O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	500	26,00	13.000,00
131	CAPA PARA MICROSCOPIO CIRURGICO COM VISOR; FUNCIONA COMO UMA BARREIRA DE PROTECAO MICROBIANA; IMPEDINDO A CONTAMINACAO DE AREAS ESTEREIS E ASSEGURANDO CONDICOOES DE ASSEPSIA DENTRO DE AMBIENTE CIRURGICO; PRODUTO DESCARTAVEL E ESTERIL.; MATERIAL; POLIETILENO; MEDINDO 110CM X 160CM; EM FORMA DE ENVELOPE COM ENCAIXE NAS LENTES DO MICROSCOPIO E ACESSORIOS PARA FIXACAO; POSSUI VISOR PROTETOR DE ACRILICO E SUPORTE DE FIXACAO ESPECIAL; EMBALAGEM; ENVELOPE COM ABERTURA ASSEPTICA EM PAPEL; GRAU CIRURGICO; PERSONALIZADO; MEDINDO 25 X 46CM.	UN	500	37,00	18.500,00

135	KIT DE MONITORIZACAO DA PRESSAO INTRACRANIANA VENTRICULAR; PARA UTILIZACAO EM DVE; CATETER COM FIBRA OTICA OU MICRO CHIP OU POR PRESSAO DE AR; MEDINDO 1,2MM DE DIAMETRO; COM TUNELIZADOR; O PRODUTO OFERECIDO DEVERA VIR COMPLETO PARA USO; ESTERIL; RADIOPACO E APIROGENICO.	UN	252	2.399,00	604.548,00
137	SISTEMA DE DERIVACAO VENTRICULAR; ADULTO; COMPOSTO DE CATETER PERITONEAL MEDINDO 90CM E CATETER VENTRICULAR MEDINDO 15CM; VALVULA DE BAIXA PRESSAO; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA. ASSEPTICA, E ATENDA A LEGISLACAO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	15	599,00	8.985,00
139	SISTEMA DE DERIVACAO VENTRICULAR; INFANTIL; COMPOSTO DE CATETER PERITONEAL MEDINDO 90CM E CATETER VENTRICULAR MEDINDO 15CM; VALVULA DE ALTA PRESSAO; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA. ASSEPTICA, E ATENDA A LEGISLACAO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	25	569,00	14.225,00
140	SISTEMA DE DERIVACAO VENTRICULAR; EM SILICONE RADIOPACO E POLIPROPILENO; COMPOSTO DE VENTRICULAR E PERITONIAL, TUNELIZADOR; VALVULA DE PRESSAO BAIXA, COM MEMBRANA DE SILICONE CONCAVA, RESERV. CENTRAL E BASE RI, TAMANHO INFANTIL; CATETER TIPO RETO COM ESTILETE; ESTERIL ASSEPTICA, E ATENDA A LEGISLACAO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	80	563,50	45.080,00
141	SISTEMA DE DERIVACAO VENTRICULAR; TAM. INFANTIL; COMPOSTO DE CATETER PERITONEAL MEDINDO 90CM E CATETER VENTRICULAR MED. 15CM; VALVULA DE MEDIA PRESSAO; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO E Q PERMITA ABERTURA. ASSEPTICA, E ATENDA A LEGISLACAO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	200	546,00	109.200,00
144	SISTEMA; DE DRENAGEM EXTERNA II - COMPOSTO DE: CATETER VENTRICULAR RADIOPACO DE SILICONE - 35 CM (DI 1,5MM, DE 3,1MM); ESTILETE RETO EM INOX - 36CM; TROCATER CURVO EM INOX C/ UMA EXTREMIDADE FARPADA P/ PUXAR O CATETER SUBCUTANEAMENTE; CONEXOES TIPO LUERLOCK,	UN	120	444,00	53.280,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.367.284,00

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata tem vigência do período de 17.12.2015 a 16.12.2016.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste instrumento correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE programa de trabalho 721.302.4137.0000 elemento de despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fontes de Recurso: 400-SUS e 100 (RP).

DA RESCISÃO

O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Adesão, bem como na Ata nº 335/2015 e do Registro de Preços do Pregão nº 399/2015 – Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto no artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurada à outra parte o contraditório e a ampla defesa.

DO FUNDAMENTO

O presente Termo de Adesão está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata nº. 335/2015 do Registro de Preços do Pregão nº. 399/2015 – Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata nº. 335/2015 do Registro de Preço do Pregão nº 399/2015 – Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Rio Branco-Acre, 27 de junho de 2016.

Juliana Quinteiro

Superintendente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE

ADERENTE

KARLUS ARAÚJO DE OLIVEIRA

Representante Legal

LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICO IMP. E EXP. LTDA.

CONTRATADA

TERMO DE ADESÃO Nº 042/2016/ FUNDHACRE

PROCESSO: 0007174-1/2016 FUNDHACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 338/2015 DA SRP 399/2015

A Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, com sede na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, neste Município, inscrito no CNPJ sob o nº. 63.602.940/0001-70, neste ato representado por sua Superintendente, Senhora Juliana Quinteiro, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 16268745 SSP/SP e CPF nº 110.744.378-45, com endereço profissional localizado na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco – Acre, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, ADERE a SRP nº 299/2015, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 830, Centro, Rio Branco – AC, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. Francisco Armando de Figueiredo Melo, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e a empresa BIOLAR IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 06.987.995/0001-02, com endereço na Rua Coronel Alexandrino, nº 454, Bairro Bosque, CEP: 69.900-658, Rio Branco - AC, neste ato representado (a) pelo (a) Senhor (a) SANY DÉBORA DE NORONHA MOURA PONTES, firmam o presente TERMO DE ADESÃO.

DO OBJETO

Adesão a Ata nº. 338/2015 do Registro de Preço do Pregão nº 399/2015 - Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, para aquisição de material médico hospitalar, para atender a Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, conforme condições e preços estabelecidos neste Termo de Adesão, bem como no Edital, assim discriminado:

BIOLAR IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 06.987.995/0001-02, com endereço na Rua Coronel Alexandrino, nº 454, Bairro Bosque, CEP: 69.900-658, Rio Branco - AC, neste ato representado (a) pelo (a) Senhor (a) SANY DÉBORA DE NORONHA MOURA PONTES.					
40	FIXADOR PARA CANULA DE TRAQUEOSTOMIA; ATOXICO; HIPOALERGICO; ANTI-ESCARAS; COM VELCRO NAS EXTREMIDADES; REGULAVEL; TAMANHO ADULTO.	UN	1.500	6,00	9.000,00
73	MEIA ELASTICA; TIPO 7/8; PARA ALTA COMPRESSAO MEDICINAL 30-40MMHG; COR DA PELE; TAMANHO G.	PR	500	91,35	45.675,00

75	MEIA ELASTICA; TIPO 7/8; PARA ALTA COMPRESSAO MEDICINAL 30-40MMHG; COR DA PELE; TAMANHO M.	PR	500	91,35	45.675,00
91	TELA CIRURGICA; TIPO MARLEX, MED. 6,4 X 11,4 CONFECCIONADA 100% POLIPROPILENO, INDICADA PARA RECONSTRUÇÃO DE HÉRNIA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	150	58,00	8.700,00
133	COMPRESSA PARA NEUROCIRURGIA; ESTERIL; TIPO COTTONOID OU SIMILAR; MEDINDO 2,5 X 7,5CM; MALHAS DE FIBRAS DE RAYON; ENTRELACADAS POR UM PROCESSO ESPECIAL COM UM FIO DE SUTURA PARA FACILITAR SEU MANUSEIO E LOCALIZACAO; COM IDENTIFICACAO RADIOPACA; EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA; SEGURA, PACOTE COM 10 UNIDADES COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	CX	250	38,80	9.700,00
VALOR TOTAL					R\$ 118.750,00

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata tem vigência do período de 17.12.2015 a 16.12.2016.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste instrumento correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE programa de trabalho 721.302.4137.0000 elemento de despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fontes de Recurso: 400-SUS e 100 (RP).

DA RESCISÃO

O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Adesão, bem como na Ata nº 338/2015 e do Registro de Preços do Pregão nº 399/2015 – Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto no artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurada à outra parte o contraditório e a ampla defesa.

DO FUNDAMENTO

O presente Termo de Adesão está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata nº. 338/2015 do Registro de Preços do Pregão nº. 399/2015 – Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata nº. 338/2015 do Registro de Preço do Pregão nº 399/2015 – Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Rio Branco-Acre, 27 de junho de 2016.

Juliana Quinteiro

Superintendente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE

ADERENTE

SANY DÉBORA DE NORONHA MOURA PONTES

Representante Legal

BIOLAR IMP. E EXP. LTDA.

CONTRATADA

TERMO DE ADESÃO Nº 043/2016/ FUNDHACRE

PROCESSO: 0007174-1/2016 FUNDHACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 331/2015 DA SRP 399/2015

A Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, com sede na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, neste Município, inscrito no CNPJ sob o nº. 63.602.940/0001-70, neste ato representado por sua Superintendente, Senhora Juliana Quinteiro, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 16268745 SSP/SP e CPF nº 110.744.378-45, com endereço profissional localizado na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco – Acre, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, ADERE a SRP nº 299/2015, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 830, Centro, Rio Branco – AC, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. Francisco Armando de Figueiredo Melo, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e a empresa J. S. NUNES ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 40.802.993/0001-30, com endereço na Rua Joaquim Macedo, nº 81, Bairro Oscar Passos, CEP: 69.901-670, Rio Branco - AC, neste ato representado (a) pelo (a) Senhor (a) JOSÉ SAYRO NUNES, firmam o presente TERMO DE ADESÃO.

DO OBJETO

Adesão a Ata nº. 331/2015 do Registro de Preço do Pregão nº 399/2015 - Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, para aquisição de material médico hospitalar, para atender a Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, conforme condições e preços estabelecidos neste Termo de Adesão, bem como no Edital, assim discriminado:

J. S. NUNES ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 40.802.993/0001-30, com endereço na Rua Joaquim Macedo, nº 81, Bairro Oscar Passos, CEP: 69.901-670, Rio Branco - AC, neste ato representado (a) pelo (a) Senhor (a) JOSÉ SAYRO NUNES.					
5	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL CONFECCIONADO EM CORPO ÚNICO COM MATERIAL PLÁSTICO ESPECIAL, RESISTENTE E ATÓXICO, ANTIALERGÊNICO E APIROGÊNICO, FORMATO E SISTEMA DENTEADO TIPO PINÇA EM PVC, COM BORDAS ARREDONDADAS NÃO TRAUMÁTICAS, DUPLAMENTE SERRILHADAS PARA EVITAR VAZAMENTOS QUANDO EM USO, APRESENTANDO SISTEMA DE TRAVAMENTO E LACRE DEFINITIVO COM FECHO PLÁSTICO INVOLÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPES MISTOS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIÉSTER, IMPRESSO EXTERNAMENTE COM TODOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DE INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO USUÁRIO, TAIS COMO, INDICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, MARCA, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, ESTERILIZADOS A GÁS ÓXIDO DE ETILENO.	UN	50.000	0,43	21.500,00
18	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 4 DESCARTÁVEL. CONFECCIONADO EM LÁTEX, HIPOALERGÊNICO COM FORMATO TUBULAR, SEM EMENDAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O FLUXO URINÁRIO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM BORDA REFORÇADA COM BAINHA, FACILITANDO A COLOCAÇÃO E AJUSTE. EXTREMIDADE DISTAL REFORÇADA EM FORMA DE FUNIL QUE PERMITA AJUSTE PERFEITO AO COLETOR DE URINA. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UN	2.000	0,94	1.880,00

19	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA Nº 5 DESCARTÁVEL. CONFECCIONADO EM LÁTEX, HIPOALERGÊNICO COM FORMATO TUBULAR, SEM EMENDAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O FLUXO URINÁRIO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM BORDA REFORÇADA COM BAINHA, FACILITANDO A COLOCAÇÃO E AJUSTE. EXTREMIDADE DISTAL REFORÇADA EM FORMA DE FUNIL QUE PERMITA AJUSTE PERFEITO AO COLETOR DE URINA. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	3.500	0,94	3.290,00
20	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA Nº 6 DESCARTÁVEL. CONFECCIONADO EM LÁTEX, HIPOALERGÊNICO COM FORMATO TUBULAR, SEM EMENDAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O FLUXO URINÁRIO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM BORDA REFORÇADA COM BAINHA, FACILITANDO A COLOCAÇÃO E AJUSTE. EXTREMIDADE DISTAL REFORÇADA EM FORMA DE FUNIL QUE PERMITA AJUSTE PERFEITO AO COLETOR DE URINA. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UN	3.500	0,94	3.290,00
21	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA CALIBRE Nº 7; DESCARTAVEL; CONFECCIONADO EM LATEX; HIPOALERGENICO; COM FORMATO TUBULAR; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; LOTE; DATA DE FABRICACAO; REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES. SEM EMENDAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O FLUXO URINARIO; EXTREMIDADE PROXIMAL COM BORDA REFORCADA COM BAINHA FACILITANDO A COLOCACAO E AJUSTE; EXTREMIDADE DISTAL REFORCADA EM FORMA DE FUNIL QUE PERMITAAJUSTE PERFEITO AO COLETOR DE URINA.	UN	2.000	0,85	1.700,00
VALOR TOTAL					R\$ 31.660,00

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata tem vigência do período de 17.12.2015 a 16.12.2016.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste instrumento correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE programa de trabalho 721.302.4137.0000 elemento de despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fontes de Recurso: 400-SUS e 100 (RP).

DA RESCISÃO

O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Adesão, bem como na Ata nº 331/2015 e do Registro de Preços do Pregão nº 399/2015 – Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto no artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurada à outra parte o contraditório e a ampla defesa.

DO FUNDAMENTO

O presente Termo de Adesão está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata nº. 331/2015 do Registro de Preços do Pregão nº. 399/2015 – Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata nº. 331/2015 do Registro de Preço do Pregão nº 399/2015 – Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Rio Branco-Acre, 27 de junho de 2016.

Juliana Quinteiro

Superintendente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE

ADERENTE

JOSÉ SAYRO NUNES

Representante Legal

J. S. NUNES ME.

CONTRATADA

TERMO DE ADESÃO Nº 044/2016/ FUNDHACRE

PROCESSO: 0007174-1/2016 FUNDHACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 333/2015 DA SRP 399/2015

A Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, com sede na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, neste Município, inscrito no CNPJ sob o nº 63.602.940/0001-70, neste ato representado por sua Superintendente, Senhora Juliana Quinteiro, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 16268745 SSP/SP e CPF nº 110.744.378-45, com endereço profissional localizado na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco – Acre, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, ADERE a SRP nº 299/2015, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 830, Centro, Rio Branco – AC, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. Francisco Armando de Figueiredo Melo, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e a empresa MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 10.193.608/0001-33, com endereço na Travessa Campo do Rio Branco, nº 337, Bairro Capoeira, CEP: 69.905-022, Rio Branco - AC, neste ato representado (a) pelo (a) Senhor (a) IVAN GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, firmam o presente TERMO DE ADESÃO.

DO OBJETO

Adesão a Ata nº. 333/2015 do Registro de Preço do Pregão nº 399/2015 - Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, para aquisição de material médico hospitalar, para atender a Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, conforme condições e preços estabelecidos neste Termo de Adesão, bem como no Edital, assim discriminado:

MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 10.193.608/0001-33, com endereço na Travessa Campo do Rio Branco, nº 337, Bairro Capoeira, CEP: 69.905-022, Rio Branco - AC, neste ato representado (a) pelo (a) Senhor (a) IVAN GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR.					
8	COLETOR DE URINA, INFANTIL EM SISTEMA ABERTO FEMININO 100ML COM BORDAS DEMARCADAS E DESCARTÁVEIS COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO EM SACO PLÁSTICO COM GRADUAÇÃO A CADA 10ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, LEITO, ENFERMARIA, DATA E TIPO DO EXAME, ESTÉRIL. EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	100.000	0,32	32.000,00

9	COLETOR DE URINA, INFANTIL EM SISTEMA ABERTO MASCULINO 100ML COM BORDAS DEMARCADAS E DESCARTÁVEIS COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO EM SACO PLÁSTICO COM GRADUAÇÃO A CADA 10ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, LEITO, ENFERMARIA, DATA É TIPO DO EXAME, ESTÉRIL. EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	100.000	0,32	32.000,00
30	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAL; AUTOCLAVAVEL; COM CERDAS DE NYLON RESISTENTE; PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS; MEDINDO 3,5 CM; PEQUENO CABO EM TEFLON; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; TIPO DE ESTERILIZACAO; DATA DE FABRICACAO; PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UN	100	46,50	4.650,00
35	ESPONJA HEMOSTATICA; COM GELATINA ABSORVIVEL; ESTERIL; TAMANHO 100 (80 X 125 X 10MM); ESPONJA CIRURGICA DOBRAVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL (ENVELOPE). ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº DO LOTE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	1.000	53,00	53.000,00
48	ESPONJA HEMOSTATICA; COM GELATINA ABSORVIVEL; ESTERIL, EM TIRAS; TAMANHO 10 X 20 CM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM INVOLUCRO APROPRIADO E ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNID. CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	CX	300	2.330,00	699.000,00
129	SWAB DESCARTAVEL; GINECOLOGICO; ESTERILIZADO; EMBALADO EM TUDO PROTECTOR E PAPEL GRAU CIRURGICO; ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	4.000	0,35	1.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 822.050,00

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata tem vigência do período de 17.12.2015 a 16.12.2016.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste instrumento correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE programa de trabalho 721.302.4137.0000 elemento de despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fontes de Recurso: 400-SUS e 100 (RP).

DA RESCISÃO

O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Adesão, bem como na Ata nº 333/2015 e do Registro de Preços do Pregão nº 399/2015 – Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto no artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurada à outra parte o contraditório e a ampla defesa.

DO FUNDAMENTO

O presente Termo de Adesão está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata nº. 333/2015 do Registro de Preços do Pregão nº. 399/2015 – Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata nº. 333/2015 do Registro de Preço do Pregão nº 399/2015 – Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Rio Branco-Acre, 27 de junho de 2016.

Juliana Quinteiro

Superintendente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE

ADERENTE

IVAN GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

Representante Legal

MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

CONTRATADA

TERMO DE ADESÃO Nº 045/2016/ FUNDHACRE

PROCESSO: 0007174-1/2016 FUNDHACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 334/2015 DA SRP 399/2015

A Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, com sede na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, neste Município, inscrito no CNPJ sob o nº. 63.602.940/0001-70, neste ato representado por sua Superintendente, Senhora Juliana Quinteiro, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 16268745 SSP/SP e CPF nº 110.744.378-45, com endereço profissional localizado na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco – Acre, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, ADERE a SRP nº 299/2015, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 830, Centro, Rio Branco – AC, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. Francisco Armando de Figueiredo Melo, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e a empresa UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 12.500.762/0001-36, com endereço na Avenida Gétúlio Vargas, nº 2.042, Bairro Bosque, CEP: 69.908-615, Rio Branco - AC, neste ato representado (a) pelo (a) Senhor (a) MILÂNIA CRISTINA DA SILVA CARNEIRO, firmam o presente TERMO DE ADESÃO.

DO OBJETO

Adesão a Ata nº. 334/2015 do Registro de Preço do Pregão nº 399/2015 - Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, para aquisição de material médico hospitalar, para atender a Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, conforme condições e preços estabelecidos neste Termo de Adesão, bem como no Edital, assim discriminado:

UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 12.500.762/0001-36, com endereço na Avenida Gétúlio Vargas, nº 2.042, Bairro Bosque, CEP: 69.908-615, Rio Branco - AC, neste ato representado (a) pelo (a) Senhor (a) MILÂNIA CRISTINA DA SILVA CARNEIRO.					
11	COLETOR DE AGULHAS, PORTATIL, DESCARTAVEL EQUIPADO COM BOTÃO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA E COLETOR DE AGULHAS CONTAMINADAS, FABRICADO EM POLIESTIRENO ALTO IMPACTO, MEDINDO 80 X 32 X 110MM, CAPACIDADE MÍNIMA P/ 150 AGULHAS 30 X 8 / 400 AGULHAS 20 X 6. DEVENDO SEGUIR A NBR-13.853/97 (SUPERFÍCIE EXTERNA DE COR AMARELA E SÍMBOLO PARA MATERIAL INFECTANTE NA COR PRETA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	500	7,40	3.700,00

51	INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO; MEDINDO 61CM X 61CM; EM 100% POLIETILENO SMS; EMBALAGEM PARA ESTERELIZACAO; COMPATIVEL COM O AGENTE ESTERILIZANTE E PERMITE A REMOCAO ADEQUADA DO MESMO. FORNECE A BARREIRA ADEQUADA; RESISTENTE A RASGOS E FUROS; RESISTENTE A UMIDADE E LIVRE DE AGENTES TOXICOS; GERA BAIXA QUANTIDADE DE PARTICULAS.	UN	6.000	0,59	3.540,00
52	INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO; MEDINDO: 75CM X 75CM; EM POLIETILENO (SMS); EMBALAGEM PARA ESTERELIZACAO; COMPATIVEL COM O AGENTE ESTERILIZANTE E PERMITE A REMOCAO ADEQUADA DO MESMO; FORNECE A BARREIRA ADEQUADA; RESISTENTE A RASGOS E FUROS; RESISTENTE A UMIDADE E LIVRE DE AGENTES TOXICOS; GERA BAIXA QUANTIDADE DE PARTICULAS.	UN	7.000	0,94	6.580,00
53	INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO; MEDINDO 91CM X 91CM; EM 100% POLIETILENO SMS; EMBALAGEM PARA ESTERELIZACAO; COMPATIVEL COM O AGENTE ESTERILIZANTE E PERMITE A REMOCAO ADEQUADA DO MESMO. FORNECE A BARREIRA ADEQUADA; RESISTENTE A RASGOS E FUROS; RESISTENTE A UMIDADE E LIVRE DE AGENTES TOXICOS; GERA BAIXA QUANTIDADE DE PARTICULAS.	UN	5.000	1,30	6.500,00
68	MACACAO; MODELO TY 127 S; NA COR BRANCA; FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER; COM CAPUZ. ELASTICO PUNHOS; TORNOZELOS; CAPUZ E COSTAS; COSTURA SIMPLES; TAMANHO G.	UN	100	30,00	3.000,00
79	PAPEL PARA ECG MILIMETRADO, TAMANHO A-4, COMUM OU FORMULARIO CONTINUO, COMPATIVEL COM APARELHO EP-3 DIXTAL B A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, LOTE, N° DE REGISTRO OU ISENÇÃO NA ANVISA, E ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	6.000	10,00	60.000,00
102	ELETRODO; PARA ELETROCIRURGIA; TIPO ALCA DE RESSECCAO PARA CORTE; EM TUNGSTENIO; CALIBRE 24FR; COM 2 POLOS. COMPATÍVEL COM O APARELHO WEM SE-120. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	100	315,00	31.500,00
122	PAPEL TERMOSENSIVEL; PARA ELETROCARDIOGRAFO; 80MM DE LARGURA; ROLO COM 30M; COMPATIVEL COM ELETROCARDIOGRAFO DA MARCA EMAI; MODELO EX-03; EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; PROCEDENCIA; LOTE; N° REGISTRO OU ISENCAO NA ANVISA E ATENDER A LEGISLACAO; VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	RL	100	25,00	2.500,00
123	PAPEL TERMOSENSIVEL; PARA ELETROCARDIOGRAFO; 120MM; ROLO COM 20M; PARA MAQUINA CARDIOLINE; MODELO AR 1200 ADV.	UN	100	25,00	2.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 119.820,00

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata tem vigência do período de 17.12.2015 a 16.12.2016.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste instrumento correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE programa de trabalho 721.302.4137.0000 elemento de despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fontes de Recurso: 400-SUS e 100 (RP).

DA RESCISÃO

O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Adesão, bem como na Ata nº 334/2015 e do Registro de Preços do Pregão nº 399/2015 – Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto no artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurada à outra parte o contraditório e a ampla defesa.

DO FUNDAMENTO

O presente Termo de Adesão está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata nº. 334/2015 do Registro de Preços do Pregão nº. 399/2015 – Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata nº. 334/2015 do Registro de Preço do Pregão nº 399/2015 – Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Rio Branco-Acre, 27 de junho de 2016.

Juliana Quinteiro

Superintendente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE

ADERENTE

MILÂNIA CRISTINA DA SILVA CARNEIRO

Representante Legal

UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

CONTRATADA

EMPRESAS PÚBLICAS**CAGEACRE**

PORTARIA N.º065 Rio Branco, 5 de julho de 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ARMAZÉNS GERAIS E ENTREPÓSOS DO ACRE-CAGEACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que consta no requerimento datado de 30/06/2016 e PARECER/ASJUR/Nº 0110/2016,

RESOLVE:

Conceder afastamento com ônus à servidora MARIA DAS GRAÇAS FREIRE LIMA, no período de 02/07/2016 a 03/10/2016, para concorrer a Cargo Eletivo de Vereador no Município Porto Acre.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Daniel dos Santos Lopes e Silva
Diretor Presidente

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
PROMOTORIA ESPECIALIZADA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

AUTOS DE N.º: 06.2015.00000648-5

REQUERENTE: CLAYCIANE MORAIS DA SILVA, MARIA DO PERPETUO SOCORRO REBELO DIAS VERAS

REQUERIDO: Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA

ASSUNTO: Problemas na infraestrutura da Rua Santa Edivirgens, Conjunto Rui Lino.

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O presente Procedimento foi instaurado no âmbito desta Promotoria de Justiça em 03/12/2016 como Procedimento Preparatório, sob o nº 06.2015.00000648-5, e, posteriormente, foi convertido em Inquérito Civil, objetivando apurar a procedência das informações que chegaram ao conhecimento do parquet, através das declarações prestadas por

Clayciane Moraes da Silva e Maria do Perpetuo Socorro Rebelo Dias Veras, sobre a existência de problemas concernentes à infraestrutura na Rua Santa Edivirges, Conjunto Rui Lino, tendo em vista que há anos ocorria o transbordamento de efluentes sanitários na caixa coletora de esgoto localizada em frente ao imóvel de nº 40, pois, segundo elas, o problema seria decorrente do fato das casas ali localizadas serem conjugadas, dividindo, com isso, a mesma caixa coletora.

Ainda, segundo as Noticiantes, em razão do citado transbordamento, as águas ficavam acumuladas na Rua em questão, exalando um odor insuportável, sendo que, há alguns meses o DEPASA e a EMURB teriam executado uma obra na referida via pública, com a colocação de tubulação e a construção de bueiros para receber as águas das chuvas, porém, após a execução dessa obra, a situação piorou ainda mais, tendo o o asfalto cedido.

Prosseguindo, também informaram as Noticiantes que a água distribuída pelo DEPASA aos moradores do Conjunto em questão estava totalmente contaminada, podendo causar problemas de saúde.

Dessa forma, a fim de apurar os fatos acima esposados, foram realizadas diversas diligências administrativas, consoante se afere da análise das várias peças que compõem este Procedimento Investigatório.

A princípio, o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA encaminhou parecer técnico inserto às fls. 18/19, mediante o qual afirmou que foi aberta uma ordem de serviço comercial para verificar o problema; e, em vistoria realizada no local, foram executados os serviços de desobstrução do ramal de esgoto, visando solucionar os problemas elencados.

Posteriormente, a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, por meio do expediente de fls. 40, informou que o problema com a caixa de esgoto já foi solucionado pelo ente competente e no tocante à manutenção da camada asfáltica da referida via, tal serviço fazia parte da programação da citada Empresa, sendo executada dentro do prazo de 15 (quinze) dias.

Novamente o mencionado Departamento, por meio do documento de fls. 43, afirmou que foram realizados serviços de desobstrução de caixas coletoras.

A fim de aferir a situação do local, o Arquiteto e Urbanista Luciano Freire de Carvalho Malaquias realizou vistoria no local e constatou que, no que se referia à pavimentação da Rua Santa Edivirgens, esta se encontrava recuperada, porém, no que se tocava à qualidade da água distribuída no local, segundo os moradores, ainda apresentavam um forte odor.

Assim, após instado, o Departamento citado encaminhou o relatório de vistoria técnica de fls. 61, do qual se infere que foram constatadas as seguintes situações: ponto de vazamento de água nas proximidades da caixa coletora de esgoto do imóvel nº 51 e obstrução das caixas coletoras dos imóveis nº 69 e 71, cujos problemas foram solucionados. Acrescentou a aludida Autarquia, ainda, que será mantida, como forma de prevenção, uma rotina de vistoria por parte do laboratório de análise do DEPASA, no intuito de avaliar os padrões de qualidade da água fornecida, evitando, assim, transtornos aos usuários do sistema.

Em razão dessas informações, a signatária exarou Despacho no aludido documento, determinando que fossem contatadas as noticiantes a fim de obter informações acerca da resolução do problema; e, em caso positivo, que fosse relatado o presente feito para arquivamento.

No entanto, segundo consta da Certidão lavrada às fls. 62, a Assessora Jurídica Priscila Mesquita de Castro Bezerra não logrou êxito em contatar as requerentes, razão pela a subscritora exarou o Despacho de fls. 63, determinando o arquivamento deste feito.

Diante do exposto, considerando o apurado neste Inquérito Civil, dando conta de que o problema objeto do presente foi resolvido, decidiu-se pelo ARQUIVAMENTO destes autos, determinando à Secretaria desta Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo, em consequência, a sua remessa ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre, para fins do disposto no artigo 9.º, §§ 1.º e 3.º, da Lei n.º 7.347/85.

Por fim, em homenagem aos princípios que norteiam o Estado Democrático de Direito e em cumprimento ao determinado no art. 10, § 1.º, da Resolução n.º 23, de 17.09.07, do Conselho Nacional do Ministério Público, determino a publicação da presente promoção de arquivamento na imprensa oficial, bem como a cientificação pessoal das declarantes nos endereços constantes dos autos, entregando-lhes cópia da mesma, para que, caso assim entendam, apresentem recurso junto ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre em face do presente documento.

Decorridos 03 (três) dias a partir da aludida publicação, encaminhe-se o presente ao Conselho Superior do Ministério Público.
Rio Branco-AC, 14 de julho de 2016.

Rita de Cássia Nogueira Lima
Promotora de Justiça

PP nº 06.2016.00000322-6

PORTARIA Nº 18/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, por seu Promotor de Justiça Dr. Rogério Voltolini Muñoz, titular da Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Cidadania e Idoso de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 127, caput, e 129, I, VI e IX, ambos da Constituição Federal e nos arts. 25, III e 26, I, “a” e “b”, V e VI, ambos da Lei nº 8.625/93;

CONSIDERANDO que este subscritor observou a ausência de vagas de estacionamento para pessoas idosas e pessoas com deficiência na área de estacionamento de um prédio comercial privado situado da Rua Mal. Deodoro, 837, Bairro Ipase, Nesta;

CONSIDERANDO que referido prédio comercial possui loja no térreo e salas comerciais e/ou consultórios nos pavimentos superiores, no entanto, na área de estacionamento do prédio existem avisos de que aquelas vagas de estacionamento são exclusivas para clientes que se dirigem à loja situada no térreo do prédio comercial;

CONSIDERANDO que, conforme a situação constatada in loco, uma pessoa idosa ou com deficiência, bem como qualquer outro paciente ou consumidor, que queira se dirigir a alguma unidade naquele prédio que não seja a loja situada no térreo, fica impedido de utilizar as vagas de estacionamento; CONSIDERANDO que o art. 41 do Estatuto do Idoso estabelece que é assegurada a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas nos estacionamentos públicos e privados, as quais deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade ao idoso;

CONSIDERANDO que o art. 47 do Estatuto da Pessoa com Deficiência estabelece que em todas as áreas de estacionamento aberto ao público, de uso público ou privado de uso coletivo e em vias públicas, devem ser reservadas vagas próximas aos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade, desde que devidamente identificados;

CONSIDERANDO que o §1º, do art. 47, do Estatuto da Pessoa com Deficiência estabelece que as vagas a que se refere o caput do art. 47 devem equivaler a 2% (dois por cento) do total, garantida, no mínimo, 1 (uma) vaga devidamente sinalizada e com as especificações de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes de acessibilidade;

CONSIDERANDO que o ANEXO IV, da Lei Municipal nº 2.100/2014, estabelece que deve ser reservado uma vaga de estacionamento para cada sala comercial;

CONSIDERANDO que o art. 119, caput e inciso VII, da Lei Municipal nº 1.732/2008 estabelece que todos logradouros públicos e edificações públicas ou privadas de uso coletivo devem garantir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiências (leia-se: pessoas com deficiência) ou com mobilidade reduzida, atendendo as condições e em conformidade com as normas de mobilidade e acessibilidade, prevendo vagas específicas para portadores de necessidades especiais (leia-se pessoas com deficiência) em estacionamentos, dimensionadas e quantificadas de acordo com ABNT;

CONSIDERANDO que a Norma ABNT NBR 9050/2015, em seu tópico 6.14, estabelece as normas gerais para vagas reservadas para veículos de pessoas com deficiência e para pessoas idosa;

CONSIDERANDO serem princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, dentre outros, a cidadania e a dignidade da pessoa humana (CF/88, art. 1º, incisos II e III);

CONSIDERANDO serem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, dentre outros, construir uma sociedade solidária, reduzir as desigualdades sociais e promover o bem de todos (CF/88, art. 3º, incisos I, III e IV);

CONSIDERANDO necessidade de se aprofundar as investigações para adoção das medidas cabíveis;

CONSIDERANDO o disposto no art. 129, VI e IX, da Constituição Federal; art. 26, I, ‘a’, IV, V e VI, da Lei nº 8.625/93; e, arts. 43, 45 e 74 da Lei 10.741/03;

R E S O L V E:

Instaurar Procedimento Preparatório, a fim de amealhar mais informações, bem como posterior adoção das medidas necessárias, determinando, desde já:

a) Ficam NOMEADAS, sob compromisso, para secretariarem o presente feito, as assessoras técnico-jurídica Priscila Ricarte Mota e a Ana Fabíola Lima Bessa, ambas lotadas na Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania e Idoso;

b) Publique-se no Diário Oficial do Estado;

c) Requisite-se à RBTRANS e à SMDGU a realização de fiscalização na referida edificação quanto às vagas destinadas a pessoas idosas e a pessoas com deficiência, bem como quanto à reserva de vagas para estacionamento para todas as unidades autônomas do referido prédio comercial, adotando-se as providências e orientações pertinentes, bem como informando esta Promotoria de Justiça sobre o que foi constatado e providenciado.

Rio Branco-Acre, 14 de julho de 2016.

Rogério Voltolini Muñoz
Promotor de Justiça

MUNICIPALIDADE**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

PORTARIA Nº 163/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Conceder Férias regulamentares de 20 (Vinte) dias referente ao período 2015/2016, no mês de Agosto do ano em curso, nos termos do art. 73, inciso 1º, da Lei. 1.794/09, aos Servidores a seguir relacionados;

01-Iraci da Conceição Lira

02-José Maria da Silva

03-José Gilvan Leitão Galvão

04-Maria Rozeneide da S. Almeida

05-Mauro Eduardo Soares de Almeida

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Rio Branco-Acre, 15 de Julho de 2016.

Artemio Lima da Costa

Presidente

ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Locação de veículos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA (contratante);

Contratados:

CONTRATO Nº- 040/2016 RENATA CRISTINA RAMOS DE SOUZA CPF: 029.005.922-40, vencedor item 01- com valor mensal de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais);

CONTRATO Nº- 041/2016 PAULA DOMINIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS CPF 042.147.241-35, vencedora do item 02-, com valor mensal de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

Secretaria de Assistência Social

Funcional Programática:08.001.08.244.0002.2010

08.00108.244.0620.2064

Elemento de despesa:3.3.90.36.00.00.00.117

3.3.90.36.00.00.00.101

Vigência Contratual: 30/12/2016 data da assinatura: 30/06/2016.

Acrelândia/AC, 30 de Junho de 2016.

Jonas Dales da Costa Silva

Prefeito Município

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADM. 035/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2016

Em vista das razões alinhadas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, HOMOLOGO o resultado da licitação vinculado ao Processo Licitatório, Pregão Presencial nº. 023/2016 Locação de 02 (dois) veículo, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I), objeto que classificou as Senhoras: RENATA CRISTINA RAMOS DE SOUZA CPF: 029.005.922-40, vencedor item 01- com valor mensal de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), mensais e PAULA DOMINIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS CPF 042.147.241-35, vencedora do item 02-, com valor mensal de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais.

Acrelândia - AC, 30 de junho de 2016.

Jonas Dales da Costa Silva

Prefeito

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 098/2016, DE 14 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSORA TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srª. NIZE DE AMORIM SANTIAGO, brasileira, servidora pública lotada na Secretaria Municipal de Administração, como ASSESSORA TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR – CC 13 da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/AC, até ulterior deliberação.

Parágrafo Único – Referida servidora responderá ainda, interinamente, pela Chefia do Setor de Serviços Gerais e Protocolo desta Municipalidade, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2016, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 14 DE JULHO DE 2016.

Registre-se.

Publique-se.

Vagner Sales

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 099/2016, DE 14 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. IRLANDIO SOUZA RODRIGUES CORDEIRO, portador do CPF nº 360.487.042-91, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do Município de Cruzeiro do Sul – Acre.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a contar da data de sua emissão, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 14 DE JULHO DE 2016.

Registre-se.

Publique-se.

Vagner Sales

Prefeito Municipal

EPITACIOLÂNDIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 139/2016 DE 14 DE JULHO DE 2016.

“Dispõe permuta entre um terreno medindo 10x30, localizado à Rua José Rebouças de Freitas, Bairro José Hassém, permutando com um terreno localizado no Loteamento Rufino Borges na Rua Miguel Borges, Lote nº. 09, e doação do Lote nº. 10, Em Epitaciolândia/AC”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando aprovação da Câmara Municipal de Epitaciolândia, em sessão ordinária, conforme termos do OF/CME/Nº. 166/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica AUTORIZADO à realização da permuta entre dois terrenos, sendo o primeiro medindo 10x30 localizado na Rua José Rebouças de Freitas, no Bairro José Hassém, e o segundo também medindo 10x30 (ressalva da Câmara Municipal de Epitaciolândia) localizado no loteamento Rufino Borges na Rua Miguel Borges, Lote n. 09, correspondente a mesma metragem do Lote a ser permutado. E a doação de um terreno medindo 10x30 no Loteamento Rufino Borges à Rua Miguel Borges que corresponde ao Lote nº. 10, também medindo 10x30, para que seja construída a SEDE do Sindicato dos Taxistas do Município de Epitaciolândia/AC.

Art. 2º - Determinar a expedição via ofício do presente Decreto ao Setor de cadastro e Tributação deste Município para efetivação do feito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Epitaciolândia – Acre, 14 de julho de 2016.

ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 08/2016

CONTRATANTE: Município de Jordão-Acre

CONTRATADA: COOPERBRASIL – Cooperativa de Trabalhadores Habitar Brasil.

OBJETO: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de limpeza, conservação e asseio predial.

Valor: 2.800.000,00 (Dois Milhões e Oitocentos mil reais)

PROCESSO DE LICITAÇÃO: CARONAAO SRP Nº: 001/2016 – PMSM.

Data da Assinatura do Contrato: 07/07/2016

PRAZO: 31/12/2016

Assinam:

Elson de Lima Farias

Prefeito Municipal

Lélio Martins Cordeiro

COOPERBRASIL – Cooperativa de Trabalhadores Habitar Brasil

MANOEL URBANO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PORTARIA Nº153/2016 DE 07 DE JULHO DE 2016.

Designa os Funcionários para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto abaixo.

Prefeito do município do Manoel Urbano-AC, no uso de sua competência e, CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58- inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato celebrada através de um representante da Administração Municipal.

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: V. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao poder executivo. VI. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; VII. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

VIII. Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º. Designar o Senhor: Carlos Antônio Souza Aguiar, Brasileiro, Funcionário Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente na função de Secretário Municipal Agricultura e Meio Ambiente, EMAIL: prefeitura@manoelurbano.ac.gov.br Cédula de Identidade RG nº 358524 SSP/AC, CPF/MF nº 705.873.962-53 residente e domiciliado na Rua: Valério Caldas de Magalhães Bairro: Centro CEP, 69.950-000, Cidade de Manoel Urbano, Estado do Acre, como Fiscal Titular e a Senhora: Maria Vaneima Brandão de Souza, brasileira, Função Pública Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, na função administrativa, portador da Cédula de Identidade RG: 307411 SSP/AC, CPF/MF nº 727.246.682-00, residente e domiciliado na Rua: Valter Magalhães Nº410, Barro: São Francisco, CEP, 69.950-000, Cidade de Manoel Urbano Estado do Acre, como fiscal suplente do Contrato Administrativo Nº044/2016, celebrado com senhor: Bruno Araújo de Souza CPF: sob o Nº 828.107.452-34.

Art. 2º. O presente objeto constitui a contratação dos serviços de pessoa física para manutenção, reparos e limpeza na máquina fábrica de gelo, bem pertencente a esta municipalidade, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no termo de referência e na proposta de preço do senhor: Bruno Araújo de Souza, como vencedora da coleta de preços, realizada pela secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme disposto na cláusula primeira do objeto do Contrato Administrativo, Nº 044/2016. O prazo de vigência do contrato é 30 dias, contar de sua assinatura dia 14 de junho de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 14 de junho de 2016 Manoel Urbano – Acre, 07 de julho de 2016.

Atenciosamente

Ale Anute Silva

Prefeito Municipal

CPF: 028.412.072/34

PLÁCIDO DE CASTRO

Aviso de Revogação de Licitação

A Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, através do Presidente da Comissão Municipal Permanente de Licitação, torna público, que fica REVOGADO o processo licitatório, modalidade Tomada de Preços 03/2016, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para realizar a continuidade da obra do galpão para viveiro no município de Plácido de Castro, bem como todos os atos dele decorrentes, inclusive sua Homologação e publicações. Maiores informações na sede da PMP/ CPL, situada na Rua Epitácio Pessoa, Prédio da Secretaria de Assistência Social e Trabalho de Plácido de Castro. Plácido de Castro – Acre, 15 de julho de 2016.

Roney de Oliveira Firmino

– Prefeito Municipal.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Para que se produza o efeito legal em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93, HOMOLOGO os atos praticados pela Comissão Municipal Permanente de Licitação – CMPL, Nomeada Pelo Decreto nº 53/2016, referente Tomada de Preços 03/2016, Processo Administrativo 067/2016, e ADJUDICO o objeto “contratação de empresa especializada para realizar continuidade da obra de construção de um galpão para viveiro, no município de Plácido de Castro”.

Seja dada ciência à empresa:

Costa & Santana Construção Ltda, inscrita no CNPJ M.F. Nº 03.707.925/0001-65, ofertou a proposta mais vantajosa da Tomada de Preços 03/2016, totalizando o valor de R\$ 123.019,14 (cento e vinte e três mil, dezenove reais e quatorze centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Plácido de Castro - Acre, 30 de junho de 2016.

Roney de Oliveira Firmino

Prefeito Municipal

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2016

Espécie: Contrato nº 0174/2016

Contratado: RAIMUNDO CARLOS DE OLIVEIRA - PISCICULTURA SOL NASCENTE inscrito no CPF nº 138.359.982-34

Objeto: Aquisição de alevinos de tambaqui. Valor Total de R\$ 3.225,00 (três mil duzentos e vinte e cinco reais). Vigência: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

– Material de consumo. Fonte de recurso: RP / SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Assinam: RAIMUNDO CARLOS DE OLIVEIRA - PISCICULTURA SOL NASCENTE, Contratado e JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO, Contratante.

Porto Walter/AC, 01 de julho de 2016.

José Estephan Barbary Filho

Prefeito

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2016

Espécie: Contrato nº 0175/2016

Contratado: JOSÉ L. G. COSTA - ME inscrito no CNPJ nº 06.021.515/0001-54

Objeto: Aquisição de impressora de cheque. Valor Total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Vigência: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato. Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente. Fonte de recurso: RP / SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Assinam: JOSÉ L. G. COSTA - ME, Contratado e JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO, Contratante.

Porto Walter/AC, 01 de julho de 2016.

José Estephan Barbary Filho

Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, no uso de suas atribuições estatutárias e por determinação legal e considerando o parecer jurídico;
R E S O L V E:

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICAR, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, com fulcro no art. 24, inciso II da citada lei, a Dispensa de Licitação nº. 036/2016 que objetiva a Aquisição de alevinos de tambaqui, em favor do Senhor RAIMUNDO CARLOS DE OLIVEIRA - PISCICULTURA SOL NASCENTE, inscrito no CPF nº 138.359.982-34 com o valor global de R\$ 3.225,00 (três mil duzentos e vinte e cinco reais).

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Porto Walter/AC, 01 de julho de 2016.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, no uso de suas atribuições estatutárias e por determinação legal e considerando o parecer jurídico;
R E S O L V E:

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICAR, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, com fulcro no art. 24, inciso II da citada lei, a Dispensa de Licitação nº. 037/2016 que objetiva a Aquisição de impressora de cheque, em favor do Senhor JOSÉ L. G. COSTA - ME, inscrito no CNPJ nº 06.021.515/0001-54 com o valor global de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Porto Walter/AC, 01 de julho de 2016.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 578 DE 14 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Paulo Honorato de Oliveira, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal da Casa Civil, referência CC – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir 01/07/2016

Rio Branco-Acre, 14 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 581 DE 14 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Letícia Silva de Oliveira, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Saúde, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2016.

Rio Branco-Acre, 14 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 582 DE 15 DE JULHO DE 2016

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2016 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 65.080,05 (sessenta e cinco mil e oitenta reais e cinco centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

014-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA - SAFRA		
014.003 - DEPARTAMENTO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO		
014.003.20.605.0410.2214.0000 - INCENTIVO À PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.20.00.00 - Transferências à união		
4.4.20.93.00 - Indenizações e Restituições	06 CONV. UNIÃO	65.080,05

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 65.080,05 (sessenta e cinco mil e oitenta reais e cinco centavos), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

014-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA - SAFRA		
014.003 - DEPARTAMENTO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO		
014.003.20.605.0410.2214.0000 - INCENTIVO À PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	06 CONV. UNIÃO	65.080,05

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 15 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 583 DE 15 DE JULHO DE 2016

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2016 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

006-SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001- SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001.04.122.0601.2099.0000 - MANUTENÇÃO PUBLICAÇÃO, PROPAGANDA E ASSESSORIA DE IMPRENSA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R.P.	150.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

009.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS - SEFIN		
009.199 - TESOURO MUNICIPAL		
009.199.28.843.0503.2229.0000 - ATENDIMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.2.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
3.2.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	01 R.P.	150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 15 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
 Prefeito de Rio Branco
 Maria Janete Sousa dos Santos
 Secretária Municipal de Planejamento
 Marcelo Castro Macêdo
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 584 DE 15 DE JULHO DE 2016

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2016 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 168.449,87 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

011- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
011.602.10.301.0203.1014.0006 - INFRAESTRUTURA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01 R.P	168.449,87

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 168.449,87 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

011- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
011.602.10.301.0203.2124.0001 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BÁSICO - ATENÇÃO BÁSICA		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01 R.P	168.449,87

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 15 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
 Prefeito de Rio Branco
 Maria Janete Sousa dos Santos
 Secretária Municipal de Planejamento
 Marcelo Castro Macêdo
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 585 DE 15 DE JULHO DE 2016

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2016 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.060.000,00 (dois milhões e sessenta mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

012-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP		
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001.15.451.0103.1016.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPORTIVOS E DE LAZER		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	06 CONV. UNI.	500.000,00
012.001.15.451.0102.1068.0000 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA USUÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	06 CONV. UNI.	60.000,00
012.001.15.451.0101.1073.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM INTERVENÇÕES URBANÍSTICAS		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	06 CONV. UNI.	1.500.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 2.060.000,00 (dois milhões e sessenta mil reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

012-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP		
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001.15.451.0101.1035.0000 - QUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE CORREDORES DE TRANSPORTE PÚBLICO		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	06 CONV. UNI.	1.685.000,00
012.001.15.452.0104.2040.0000 - IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E GALERIAS		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	06 CONV. UNI.	375.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 15 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
 Prefeito de Rio Branco
 Maria Janete Sousa dos Santos
 Secretária Municipal de Planejamento
 Marcelo Castro Macêdo
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 ESCOLA TERESINHA KALUME
 CONSELHO ESCOLAR/ UNIDADE EXECUTORA CRIANÇA FELIZ

RESOLUÇÃO Nº 001/CE/UEXCF/2016.

Rio Branco – AC, 14 de julho de 2016.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEX CRIANÇA FELIZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTO NO SEU ESTATUTO:

Resolve:

Art. 1º -Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Luciana Miranda de Oliveira - Presidente

Divânia Maria da Silva Farias

Eugenia dos Santos

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Teresinha Kalume, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resoluções Nº. 09, de 02 de março de 2011, Nº10, de 18 de abril de 2013, Nº15, de 10 de julho de 2014 e Nº 16 de 09 de dezembro de 2015. Rio Branco – AC 14 de julho de 2016.

Maria Marlene de Oliveira Vasconcelos
Presidente do Conselho Escolar/UEX Criança Feliz

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MESTRE IRINEU SERRA
CONSELHO ESCOLAR/ UNIDADE EXECUTORA MESTRE IRINEU SERRA

RESOLUÇÃO Nº 001/CE/UEXMIS/2016.

Rio Branco – AC, 20 de junho de 2016.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEX MESTRE IRINEU SERRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTO NO SEU ESTATUTO:

Resolve:

Art. 1º -Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Yazoo Menezes Diogo - Presidente

Juciê de Moraes Amaro

Katia Cilene F. Aquino

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Mestre Irineu Serra, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº. 09, de 02 de março de 2011, Nº10, de 18 de abril de 2013, Nº15, de 10 de julho de 2014 e Nº 16 de 09 de dezembro de 2015. Rio Branco – AC, 20 de junho de 2016.

Rozicleide Matos de Queiroz Gonçalves
Presidente do Conselho Escolar/UEX Mestre Irineu Serra

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

Autorização de Entrega

Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa M. C. CAVALCANTE DE OLIVEIRA-ME.

Do objeto do Contrato: Aquisição de material de consumo – limpeza (limpa pedra), com a finalidade de atender das necessidades da Chefe do setor de Material e Patrimônio- SMPA desta Autarquia.

Do valor: Fica registrado o valor de R\$ 104,00 (cento e quatro reais).

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias corridos

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 012.202.2051.0000 – Rubrica Orçamentária: Elemento de Despesa: 33.90.30.00 (material de consumo); Fonte de Recurso: 10 (Arrecadação Própria).

Data de Assinatura: 05 de julho de 2016.

Assinam: Nélio Anastácio de Oliveira - Contratante
Thiago Cavalcante Oliveira - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

Contrato RBTRANS nº 078/2016
Pregão SRP nº 017/2016 CEL/PMRB
Ata de Registro de Preço nº 010/2016

Das Partes: Pela contratante a Prefeitura Municipal de Rio Branco por intermédio da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa M. C. CAVALCANTE DE OLIVEIRA - ME.

Do objeto do Contrato: Aquisição de diversos materiais de consumo (limpeza e outros), para atender as necessidades da chefe do Setor de Material e Patrimônio- SMPA desta Autarquia.

Do valor: Fica registrado o valor de R\$ 1.123,16 (um mil, cento e vinte e três reais e dezesseis centavos).

Da vigência: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses.

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 012.202.2051.0000 – Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo); 10 (Arrecadação Própria).

Data de Assinatura: 06 de julho de 2016.

Assinam: Nélio Anastácio de Oliveira– Contratante
Thiago Cavalcante Oliveira- Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- SEMCAS

Nº do Contrato Nº 057/2016

Processo nº 132/2016

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e a Madril Material de Construção Imp. e Exp. Ltda.

Objeto: Aquisição de material de consumo Kit moradia (Compensado, Madeirite, Vista para janelas e portas, etc..) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e suas Unidades Administrativas.

Modalidade: Pregão Presencial nº 066/2016

Vigência: 28 de junho de 2016 a 27 de junho de 2017.

Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.

Valor Global: R\$ 32.671,00 (trinta e dois mil seiscientos e setenta e um reais)

Dotação Orçamentaria Programa de Trabalho: 01.020.001.2200.0000;

01.020.001.2203.0000; 01.020.002.2008.0000; 01.020.002.1001.0000;

01.020.605.2009.0000; 01.020.605.2230.0000; 01.020.605.2231.0001;

01.020.605.2232.0001; 01.020.605.2233.0001; 01.020.605.2237.0001;

01.020.605.2010.0000; 01.020.605.2011.0000; 01.020.605.2013.0000;

01.020.605.2014.0000; 01.020.605.2157.0000; 01.020.605.2235.0001;

01.020.605.2236.0001; 01.020.605.2015.0000; 01.020.011.2025.0000;

01.020.011.1004.0000; 01.020.011.1006.0000; 01.020.011.1007.0000;

01.020.011.1008.0000; 01.020.011.1002.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Fonte: 01, 06 e 17

Local e Data: Rio Branco, 28 de junho de 2016.

Assinam: A Sra. Secretaria Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e a Madril Material de Construção Imp. e Exp. Ltda, representada pelo Senhor Manoel Alcean Rodrigues de Araújo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- SEMCAS

Nº do Contrato Nº 058/2016

Processo nº 132/2016

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e a Wirlaide F. dos Santos - Me.

Objeto: Aquisição de material de consumo Kit moradia (Estaca, Longarina, Pernamanca, etc..), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e suas Unidades Administrativas.

Modalidade: Pregão Presencial nº 066/2016

Vigência: 28 de junho de 2016 a 27 de junho de 2017.

Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.

Valor Global: R\$ 37.540,00 (trinta e sete mil quinhentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentaria Programa de Trabalho: 01.020.001.2200.0000;

01.020.001.2203.0000; 01.020.002.2008.0000; 01.020.002.1001.0000;

01.020.605.2009.0000; 01.020.605.2230.0000; 01.020.605.2231.0001;

01.020.605.2232.0001; 01.020.605.2233.0001; 01.020.605.2237.0001;

01.020.605.2010.0000; 01.020.605.2011.0000; 01.020.605.2013.0000;

01.020.605.2014.0000; 01.020.605.2157.0000; 01.020.605.2235.0001;

01.020.605.2236.0001; 01.020.605.2015.0000; 01.020.011.2025.0000;

01.020.011.1004.0000; 01.020.011.1006.0000; 01.020.011.1007.0000;

01.020.011.1008.0000; 01.020.011.1002.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Fonte: 01, 06 e 17

Local e Data: Rio Branco, 28 de junho de 2016.

Assinam: A Sra. Secretaria Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e a Wirlaide F. dos Santos - Me, representada pelo Senhor Rogério Rodrigues da Rosa Campos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

Nº do Contrato Nº 059/2016

Processo nº 132/2016

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e a RBM Salles - Eireli.

Objeto: Aquisição de material de consumo Kit moradia (porta, janela, estaca, etc...), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e suas Unidades Administrativas.

Modalidade: Pregão Presencial nº 066/2016

Vigência: 28 de junho de 2016 a 27 de junho de 2017.

Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.

Valor Global: R\$ 154.760,00 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta reais)

Dotação Orçamentaria Programa de Trabalho: 01.020.001.2200.0000; 01.020.001.2203.0000; 01.020.002.2008.0000; 01.020.002.1001.0000; 01.020.605.2009.0000; 01.020.605.2230.0000; 01.020.605.2231.0001; 01.020.605.2232.0001; 01.020.605.2233.0001; 01.020.605.2237.0001; 01.020.605.2010.0000; 01.020.605.2011.0000; 01.020.605.2013.0000; 01.020.605.2014.0000; 01.020.605.2157.0000; 01.020.605.2235.0001; 01.020.605.2236.0001; 01.020.605.2015.0000; 01.020.011.2025.0000; 01.020.011.1004.0000; 01.020.011.1006.0000; 01.020.011.1007.0000; 01.020.011.1008.0000; 01.020.011.1002.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Fonte: 01, 06 e 17

Local e Data: Rio Branco, 28 de junho de 2016.

Assinam: A Sra. Secretaria Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e a RBM Salles - Eireli, representada pelo Senhor Renan Salles de Souza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2016/SEMCAS

Sistema de Registro de Preço – SRP

Pregão Presencial nº 066/2016/CEL/PMRB

Processo nº 132/2016/CEL/PMRB

Validade: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 27 de junho de 2016.

Objeto: Aquisição de material de consumo (kit moradia), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS, suas Unidades Administrativas e a Coordenadoria Municipal do Trabalho e Economia Solidária, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

MADRIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO IMP. E EXP. LTDA						
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	UNID.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Compensado 2,20 x 1,60mts de 10mm de 2°	TRIUNFO	UND	200	R\$ 57,00	R\$ 11.400,00
2	Madeirite 2,20 x 1,10mts de 10 mm	TRIUNFO	UND	200	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
5	Vista para janelas e portas	ANGELIM	UND	500	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00
17	Peça de bitola 5 x 10cm de 7,00mts de 2°	CORRIMB.	PEÇA	50	R\$ 71,00	R\$ 3.550,00
24	Compensado de 10mm de 2°	TRINFO	FOLHA	100	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00
26	Prego de 3 polegadas	GERDAU	UND	25	R\$ 7,00	R\$ 175,00
27	Prego de 3,5 polegadas	GERDAU	UND	25	R\$ 7,00	R\$ 175,00
32	Prumo de 0,07m x 0,07m x 3mts de 1°	CORRIMB.	UND	80	R\$ 31,20	R\$ 2.496,00
VALOR TOTAL						R\$ 32.671,00

WIRLEIDE F. DOS SANTOS - ME						
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	UNID.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
7	Estaca 10x10 cm de 2,00 mts 2°	WF MADEIRAS	UND	400	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
10	Longarina 5x5 cm de 4,00 mts 2°	WF MADEIRAS	UND	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
11	Pernamanca 5x7 cm de 3,00 mts 1°	WF MADEIRAS	UND	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
12	Pernamanca 5x7 cm de 4,00 mts 1°	WF MADEIRAS	UND	100	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
13	Pernamanca 5x7 cm de 3,00 mts 2°	WF MADEIRAS	FOLHA	1800	R\$ 6,50	R\$ 11.700,00
14	Pernamanca 5x7 cm de 4,00 mts 1°	WF MADEIRAS	UND	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
15	Prumo 7x7 cm de 3,00 mts 2°	WF MADEIRAS	UND	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
16	Peça de Bitola 5x10 cm de 6,00 mts 2°	WF MADEIRAS	PEÇA	100	R\$ 57,90	R\$ 5.790,00
23	Ripão 2x7 cm de 4,00 mts 2°	WF MADEIRAS	UND	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
25	Longarina de 4,00 mts 2°	WF MADEIRAS	DÚZIA	20	R\$ 104,00	R\$ 2.080,00
VALOR TOTAL						R\$ 37.540,00

RBM SALLES						
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	UNID.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	Porta 0,80x2,10 mts com caixilho	RERIONAL	UND	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
4	Janela 1,00 x 1,00 mt com caixilho	RERIONAL	UND	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
6	Estaca 10x10 cm de 2 metros de 1°	RERIONAL	UND	400	R\$ 21,50	R\$ 8.600,00
8	Tocos (barrote) 0,12 x 0,12cm - 1,5mts de 2°	RERIONAL	UND	600	R\$ 14,90	R\$ 8.940,00
9	Longarina 5x5cm de 4 metros de 1°	RERIONAL	UND	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
18	Réqua 2x10cm de 3,00mts de 1°	RERIONAL	UND	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
19	Réqua 2x10cm de 3,00mts de 2°	RERIONAL	UND	1000	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
20	Tábua Beneficiada 1,8x14cm de 3mts de 1°	RERIONAL	UND	2000	R\$ 9,70	R\$ 19.400,00
21	Tábua Beneficiada 1,8x14cm de 3mts de 2°	RERIONAL	UND	4000	R\$ 9,70	R\$ 38.800,00
22	Ripão 2x7cm de 3,00mts de 2°	RERIONAL	UND	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00
28	Tábua de 3m de 1°	RERIONAL	DZ	120	R\$ 118,00	R\$ 14.160,00
29	Pernamanca de 4m de 1°	RERIONAL	DZ	50	R\$ 209,00	R\$ 10.450,00
30	Pernamanca de 3m de 1°	RERIONAL	DZ	40	R\$ 145,00	R\$ 5.800,00
31	Pernamanca de 6m de 1°	RERIONAL	DZ	25	R\$ 290,00	R\$ 7.250,00
33	Barrote 10x10cm de 2,0mts de 1°	RERIONAL	UND	400	R\$ 21,50	R\$ 8.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 154.760,00

Assinam: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, através de sua Secretária a Senhora Maria das Dores Araújo de Sousa Contratante. Como Contratados: Madril Material de Construção Imp. e Exp. Ltda, representada pelo Senhor Manoel Alcean Rodrigues de Araújo, Wirleide F. dos Santos – Me, representado pelo Senhor Rogério Rodrigues da Rosa Campos, RBM Salles - Eireli, representada pelo Senhor Renan Salles de Souza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 066/2016/CEL/PMRB

Processo nº 132/2016/CEL/PMRB

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGO todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de Apoio da Comissão Especial de Licitação – CEL/PMRB, referente ao Pregão SRP Nº 066/2016, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (Kit moradia) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e suas unidades Administrativas, em Favor de:

MADRIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO IMP. E EXP. LTDA						
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	UNID.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Compensado 2,20 x 1,60mts de 10mm de 2°	TRIUNFO	UND	200	R\$ 57,00	R\$ 11.400,00
2	Madeirite 2,20 x 1,10mts de 10 mm	TRIUNFO	UND	200	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
5	Vista para janelas e portas	ANGELIM	UND	500	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00
17	Peça de bitola 5 x 10cm de 7,00mts de 2°	CORRIMB	PEÇA	50	R\$ 71,00	R\$ 3.550,00
24	Compensado de 10mm de 2°	TRINFO	FOLHA	100	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00
26	Prego de 3 polegadas	GERDAU	UND	25	R\$ 7,00	R\$ 175,00
27	Prego de 3,5 polegadas	GERDAU	UND	25	R\$ 7,00	R\$ 175,00
32	Prumo de 0,07m x 0,07m x 3mts de 1°	CORRIMB.	UND	80	R\$ 31,20	R\$ 2.496,00
VALOR TOTAL						R\$ 32.671,00

WIRLEIDE F. DOS SANTOS - ME						
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	UNID.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
7	Estaca 10x10 cm de 2,00 mts 2°	WF MADEIRAS	UND	400	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
10	Longarina 5x5 cm de 4,00 mts 2°	WF MADEIRAS	UND	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
11	Pernamanca 5x7 cm de 3,00 mts 1°	WF MADEIRAS	UND	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
12	Pernamanca 5x7 cm de 4,00 mts 1°	WF MADEIRAS	UND	100	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
13	Pernamanca 5x7 cm de 3,00 mts 2°	WF MADEIRAS	FOLHA	1800	R\$ 6,50	R\$ 11.700,00
14	Pernamanca 5x7 cm de 4,00 mts 1°	WF MADEIRAS	UND	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
15	Prumo 7x7 cm de 3,00 mts 2°	WF MADEIRAS	UND	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
16	Peça de Bitola 5x10 cm de 6,00 mts 2°	WF MADEIRAS	PEÇA	100	R\$ 57,90	R\$ 5.790,00
23	Ripão 2x7 cm de 4,00 mts 2°	WF MADEIRAS	UND	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
25	Longarina de 4,00 mts 2°	WF MADEIRAS	DÚZIA	20	R\$ 104,00	R\$ 2.080,00
VALOR TOTAL						R\$ 37.540,00

RBM SALLES						
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	UNID.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	Porta 0,80x2,10 mts com caixilho	RERIONAL	UND	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
4	Janela 1,00 x 1,00 mt com caixilho	RERIONAL	UND	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
6	Estaca 10x10 cm de 2 metros de 1°	RERIONAL	UND	400	R\$ 21,50	R\$ 8.600,00
8	Tocos (barrote) 0,12 x 0,12cm - 1,5mts de 2°	RERIONAL	UND	600	R\$ 14,90	R\$ 8.940,00
9	Longarina 5x5cm de 4 metros de 1°	RERIONAL	UND	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
18	Régua 2x10cm de 3,00mts de 1°	RERIONAL	UND	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
19	Régua 2x10cm de 3,00mts de 2°	RERIONAL	UND	1000	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
20	Tábua Beneficiada 1,8x14cm de 3mts de 1°	RERIONAL	UND	2000	R\$ 9,70	R\$ 19.400,00
21	Tábua Beneficiada 1,8x14cm de 3mts de 2°	RERIONAL	UND	4000	R\$ 9,70	R\$ 38.800,00
22	Ripão 2x7cm de 3,00mts de 2°	RERIONAL	UND	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00
28	Tábua de 3m de 1°	RERIONAL	DZ	120	R\$ 118,00	R\$ 14.160,00
29	Pernamanca de 4m de 1°	RERIONAL	DZ	50	R\$ 209,00	R\$ 10.450,00
30	Pernamanca de 3m de 1°	RERIONAL	DZ	40	R\$ 145,00	R\$ 5.800,00
31	Pernamanca de 6m de 1°	RERIONAL	DZ	25	R\$ 290,00	R\$ 7.250,00
33	Barrote 10x10cm de 2,0mts de 1°	RERIONAL	UND	400	R\$ 21,50	R\$ 8.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 154.760,00

Rio Branco, 24 de junho de 2016.

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 066/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOMEADA PELO DECRETO Nº 013, DE 02 DE JANEIRO 2013, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora abaixo indicada para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal de Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e a Empresa a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 149/2016

CONTRATO Nº 071/2016

Contratada: DEL CORSO COMÉRCIO E REP. LTDA.

Objeto: Aquisição de sementes, para atender as demandas da Secretaria

Municipal de Cidadania e Assistência Social, através da Coordenação Municipal do Trabalho e Economia Solidária.

Data da assinatura do contrato: 22 de junho de 2016.

Vigência do contrato: 22 de junho de 2016 a 21 de junho de 2017.

Fiscal do Contrato: Suelen Cristina de Oliveira.

Matrícula n.º: 545492-01

Telefone: (68) 3211-2451

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM 12 DE JULHO DE 2016.

Maria das Dores Araújo de Sousa

Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 067/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOMEADA PELO DECRETO Nº 013, DE 02 DE JANEIRO 2013, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora abaixo indicada para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal de Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e a Empresa a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 149/2016

CONTRATO Nº 070/2016

Contratada: FBA AGROPECUARIA LTDA.

Objeto: Aquisição de sementes, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, através da Coordenação Municipal do Trabalho e Economia Solidária.

Data da assinatura do contrato: 22 de junho de 2016.

Vigência do contrato: 22 de junho de 2016 a 21 de junho de 2017.

Fiscal do Contrato: Suelen Cristina de Oliveira.

Matrícula n.º: 545492-01

Telefone: (68) 3211-2451

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM 12 DE JULHO DE 2016.

Maria das Dores Araújo de Sousa

Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 068/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOMEADA PELO DECRETO Nº 013, DE 02 DE JANEIRO 2013, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora abaixo indicada para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal de Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e a Empresa a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 133/2016

CONTRATO Nº 055/2016

Contratada: CORREA E SILVA IND E COM LTDA

Objeto: Aquisição de material de consumo (cortina tipo persiana, vertical, com lâminas de 89 mm, em PVC), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e suas Unidades Administrativas.

Data da assinatura do contrato: 01 de julho de 2016.

Vigência do contrato: 01 de julho de 2016 a 30 de junho de 2017.

Fiscal do Contrato: Suelen Cristina de Oliveira.

Matrícula n.º: 545492-01

Telefone: (68) 3211-2451

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM 12 DE JULHO DE 2016.

Maria das Dores Araújo de Sousa

Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 069/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOMEADA PELO DECRETO Nº 013, DE 02 DE JANEIRO 2013, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora abaixo indicada para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal de Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e a Empresa a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 133/2016

CONTRATO Nº 056/2016

Contratada: ALBERTO FELICIO ABRAHÃO LTDA

Objeto: Aquisição de material de consumo (tecido alvejado, plástico PVC), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e suas Unidades Administrativas.

Data da assinatura do contrato: 01 de julho de 2016.

Vigência do contrato: 01 de julho de 2016 a 30 de junho de 2017.

Fiscal do Contrato: Suelen Cristina de Oliveira.

Matrícula n.º: 545492-01

Telefone: (68) 3211-2451

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM 12 DE MAIO DE 2016.

Maria das Dores Araújo de Sousa

Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO/SEME/Nº. 126/2016

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2015

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa COMABEL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS BENEFICIADAS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de Material Consumo e Permanente nos item 01 visando atender a demanda das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação – SEME, tudo em conformidade com os Anexos do Edital de Chamamento Público e conforme o OF. Nº 172/2016-SEDENS.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R\$ 2.394,38 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos), para Rubrica Orçamentária 44.90.52.00 (Material Permanente). Conforme proposta apresentada pela CONTRATADA observada o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA deste Instrumento.

DESPEZA: As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias do Programa de Trabalho: 013.003.21360000 (Manutenção da Aplicação do Salário Educação); Rubrica Orçamentária 44.90.52.00 (Material Permanente). Fonte de Recurso: 16 – Convênio/Sal. Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, prazo estipulado para entrega do material.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 20 de maio de 2016.

ASSINAM: Márcio José Batista – pela Contratante

Luiz Carlos Dossa - pela Contratada

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEME –

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO/SEME/Nº. 132/2016

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2015

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa J.SABINO DA COSTA.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de Material Consumo e Permanente no item: 01 visando atender a demanda das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação – SEME, tudo em conformidade com os Anexos do Edital de Chamamento Público e conforme o OF. Nº 172/2016-SEDENS.

VALOR: Dá-se a este Contrato o valor global de R\$ 2.394,38 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos), para Rubrica Orçamentária 44.90.52.00 (Material Permanente). Conforme proposta apresentada pela CONTRATADA observada o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA deste Instrumento.

DESPEZA: Todas as despesas decorrentes do objeto da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: do Programa de Trabalho: 013.003.21360000 (Manutenção da Aplicação do Salário Educação); Rubrica Orçamentária 44.90.52.00

(Material Permanente). Fonte de Recurso: 16 – Convênio/Sal. Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, prazo estipulado para entrega do material.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 20 de maio de 2016.

ASSINAM: Márcio José Batista – pela Contratante
Josimar Sabino das Costa – pela Contratada

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEME –

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO/SEME/Nº. 134/2016

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2015

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa JAIRO A. DE MELO.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de Material Consumo e Permanente no item: 01 visando atender a demanda das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação – SEME, tudo em conformidade com os Anexos do Edital de Chamamento Público e conforme o OF. Nº 172/2016-SEDENS.

VALOR: Dá-se a este Contrato o valor total de R\$ 1.197,19 (mil cento e noventa e sete reais e dezenove centavos), para Rubrica Orçamentária 44.90.52.00 (Material Permanente). Conforme proposta apresentada pela CONTRATADA observada o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA deste Instrumento.

DESPESA: Todas as despesas decorrentes do objeto da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: do Programa de Trabalho: 013.003.21360000 (Manutenção da Aplicação do Salário Educação); Rubrica Orçamentária 44.90.52.00 (Material Permanente). Fonte de Recurso: 16 – Convênio/Sal. Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, prazo estipulado para entrega do material.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 20 de maio de 2016.

ASSINAM: Márcio José Batista – pela Contratante
Jairo Alves de Melo – pela Contratada

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEME –

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO/SEME/Nº. 133/2016

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2015

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa CENTRAL DE COOPERATIVAS DE PROD. DOS MOV. E MARC. DO ESTADO DO ACRE.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de Material Consumo e Permanente no item: 01 visando atender a demanda das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação – SEME, tudo em conformidade com os Anexos do Edital de Chamamento Público e conforme o OF. Nº 172/2016-SEDENS.

VALOR: Dá-se a este Contrato o valor total de R\$ 2.394,38 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos), para Rubrica Orçamentária 44.90.52.00 (Material Permanente). Conforme proposta apresentada pela CONTRATADA observada o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA deste Instrumento.

DESPESA: Todas as despesas decorrentes do objeto da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: do Programa de Trabalho: 013.003.21360000 (Manutenção da Aplicação do Salário Educação); Rubrica Orçamentária 44.90.52.00 (Material Permanente). Fonte de Recurso: 16 – Convênio/Sal. Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, prazo estipulado para entrega do material.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 20 de maio de 2016.

ASSINAM: Márcio José Batista – pela Contratante
Domingos Savio Diógenes Fernandes – pela Contratada

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO/SEME/Nº. 129/2016

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2015

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa A. TOMOKO IWAKURA NASCIMENTO.

OBJETO: Aquisição de Material Consumo e Permanente no item 01 visando atender a demanda das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação – SEME, tudo em conformidade com os Anexos do Edital de Chamamento Público e conforme o OF. Nº 172/2016-SEDENS. VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R\$ 2.394,38 (dois mil trezentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos), para Rubrica Orçamentária 44.90.52.00 (Material Permanente). Conforme proposta apresentada pela CONTRATADA observada o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA deste Instrumento.

DESPESA: Todas as despesas decorrentes do objeto da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: do Programa de Trabalho: 013.003.21360000 (Manutenção da Aplicação do Salário Educação); Rubrica Orçamentária 44.90.52.00 (Material Permanente). Fonte de Recurso: 16 – Convênio/Sal. Educação. FUNDAMENTO LEGAL: A publicação do extrato do presente contrato no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do Órgão ou Entidade solicitante, Secretaria Municipal de Educação e será providenciada no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, prazo estipulado para entrega do material.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 20 de maio de 2016.

ASSINAM: Márcio José Batista – pela Contratante
Alice Tomoko Iwakura Nascimento – pela Contratada

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO/SEME/Nº. 130/2016

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2015

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa REAL MOVEIS LTDA - ME.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de Material Consumo e Permanente no item: 01 visando atender a demanda das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação – SEME, tudo em conformidade com os Anexos do Edital de Chamamento Público e conforme o OF. Nº 172/2016-SEDENS.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor total de R\$ 2.394,38 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos), para Rubrica Orçamentária 44.90.52.00 (Material Permanente). Conforme proposta apresentada pela CONTRATADA observada o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA deste Instrumento.

DESPESA: As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias do Programa de Trabalho: 013.003.21360000 (Manutenção da Aplicação do Salário Educação); Rubrica Orçamentária 44.90.52.00 (Material Permanente) Fonte de Recurso: 16 – Convênio/Sal. Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, prazo estipulado para entrega do material.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 20 de maio de 2016.

ASSINAM: Márcio José Batista – pela Contratante
Francisco Augusto Nepomucena de Souza – pela Contratada

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEME –

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO/SEME/Nº. 127/2016

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2015

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa MARGENARIA SULATINA IMP. E EXP. LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de Material Consumo e Permanente nos item 01 visando atender a demanda das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação – SEME, tudo em conformidade com os Anexos do Edital de Chamamento Público e conforme o OF. Nº 172/2016-SEDENS.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO valor global de R\$ 2.394,38 (dois mil trezentos e noventa e quatro centavos), para Rubrica Orçamentária 44.90.52.00 (Material Permanente). Conforme proposta apresentada pela CONTRATADA observada o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA deste Instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, prazo estipulado para entrega do material.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 20 de maio de 2016.

ASSINAM: Márcio José Batista – pela Contratante
José Osmar Zanatta – pela Contratada

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEME –

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO/SEME/Nº. 135/2016

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2015

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa TOK TOK INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de Material Consumo e Permanente no item: 01 visando atender a demanda das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação – SEME, tudo em conformidade com os Anexos do Edital de Chamamento Público e conforme o OF. Nº 172/2016-SEDENS.

VALOR: Dá-se a este Contrato o valor total de R\$ 1.197,19 (mil cento e noventa e sete reais e dezenove centavos), Rubrica Orçamentária 44.90.52.00 (Material Permanente). Conforme proposta apresentada pela CONTRATADA observada o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA deste Instrumento.

DESPEZA: Todas as despesas decorrentes do objeto da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: do Programa de Trabalho: 013.003.21360000 (Manutenção da Aplicação do Salário Educação); Rubrica Orçamentária 44.90.52.00 (Material Permanente). Fonte de Recurso: 16 – Convênio/Sal. Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, prazo estipulado para entrega do material.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 20 de maio de 2016.

ASSINAM: Márcio José Batista – pela Contratante
José Aloisio Gomes de Araujo – pela Contratada

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEME –

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO/SEME/Nº. 125/2016

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2015

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa UNIACRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de Material Consumo e Permanente nos item 01 visando atender a demanda das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação – SEME, tudo em conformidade com os Anexos do Edital de Chamamento Público e conforme o OF. Nº 172/2016-SEDENS

VALOR: Dá-se o valor a este contrato de R\$ 2.394,38 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos), para Rubrica Orçamentária 44.90.52.00 (Material Permanente). Conforme proposta apresentada pela CONTRATADA observada o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA deste Instrumento.

DESPEZA: As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias do Programa de Trabalho: 013.003.20360000 (Manutenção da Aplicação do Salário Educação); Rubrica Orçamentária 44.90.52.00 (Material Permanente). Fonte de Recurso: 16 – Convênio/Sal. Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, prazo estipulado para entrega do material.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 20 de maio de 2016.

ASSINAM: Márcio José Batista – pela Contratante
Claudeir Veríssimo Ferreira – pela Contratada

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEME –

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO/SEME/Nº. 101/2016

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2015

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa CENTRAL DE COOPERATIVAS DE PROD. DOS MOV. E MARC. DO ESTADO DO ACRE.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de Material Consumo e Permanente no item 01 visando atender a demanda das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação – SEME, tudo em conformidade com os Anexos do Edital de Chamamento Público e conforme o OF. Nº 170/2016-SEDENS.

VALOR: Dá-se a este Contrato o valor total de R\$ 2.394,38 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos) para Rubrica Orçamentária 44.90.52.00 (Material Permanente). Conforme proposta apresentada pela CONTRATADA observada o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA deste Instrumento.

DESPEZA: Todas as despesas decorrentes do objeto da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: do Programa de Trabalho: 013.003.21360000 (Manutenção da Aplicação do Salário Educação); Rubrica Orçamentária 44.90.52.00 (Material Permanente). Fonte de Recurso: 16 – Convênio/Sal. Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, prazo estipulado para entrega do material.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 20 de maio de 2016.

ASSINAM: Márcio José Batista – pela Contratante
Domingos Savio Diógenes Fernandes – pela Contratada

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEME –

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO/SEME/Nº. 128/2016

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2015

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa N.B.P. LOUREIRO.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de Material Consumo e Permanente no item: 01 visando atender a demanda das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação – SEME, tudo em conformidade com os Anexos do Edital de Chamamento Público e conforme o OF. Nº 172/2016-SEDENS.

VALOR: Dá-se a este Contrato valor total de R\$ 2.394,38 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos), para Rubrica Orçamentária 44.90.52.00 (Material Permanente). Conforme proposta apresentada pela CONTRATADA observada o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA deste Instrumento.

DESPEZA: Todas as despesas decorrentes do objeto da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: do Programa de Trabalho: 013.003.21360000 (Manutenção da Aplicação do Salário Educação); Rubrica Orçamentária 44.90.52.00 (Material Permanente). Fonte de Recurso: 16 – Convênio/Sal. Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, prazo estipulado para entrega do material.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 20 de maio de 2016.

ASSINAM: Márcio José Batista – pela Contratante
Nely Barbosa de Paulo Loureiro – pela Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016

PROCESSO nº 172/19/04/2016

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2016 – CEL/PMRB

DAS PARTES: Secretaria Municipal De Meio Ambiente e do outro lado as empresas: ELETROFER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO, M & Z INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

DO OBJETO - A presente Ata tem por objeto fornecimento de equipamento diversos, conforme especificado no Anexo I do Edital de Pregão SRP nº 089/2016, aquisição de equipamentos diversos, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata de Registro de Preço.

EMPRESA: ELETROFER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO CNPJ: 02.828.376/0001-14 FONE: (68) 3223-6019 ENDEREÇO: RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1216 - B. JOSÉ AUGUSTO - RIO BRANCO - ACRE.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	Maquina de solda elétrica 260 amperes, com transformador para soldagem a arco com eletrodos revestidos de até 3,25 mm de diâmetro do tipo E 6013 e similares em corrente alternada. Com regulagem através de núcleo móvel. Tensão de alimentação monofásica 110/220 Volts, 50 ou 60 Hz. Garantia de 2 anos. Especificações: entrada primária 1 x 110 V/ 1 x 230 V, ciclo de trabalho 250 A @20%, primário: 110 V/ 1x220 V, frequência 50/60 Hz, secundário: corrente de trabalho 30 - 260 A, ciclo de trabalho: amperagem ciclo de trabalho 180 20% 105 60% 80 100%. Fabricado no Brasil e com assistência técnica em Rio Branco - Acre	Unid.	1	R\$ 555,00	R\$ 555,00

EMPRESA: M & Z INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 63.601.116/0001-04 FONE: (68) 3221-1277 ENDEREÇO: RODOVIA AC 40, Nº 1049, BAIRRO TRIÂNGULO - RIO BRANCO - ACRE.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	Microscópio biológico binocular - modelo E-200 - par de oculares CFI E 10 X - 4 Objetivas plana cromáticas - Bivolt	Unid.	1	12.500,00	12.500,00

DA DESPESA - As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos consignados conforme Termo de Referência – Anexo I.

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, observando o que dispõe o Decreto Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015.

DATA E LOCAL DE ASSINATURA: 12 de julho de 2016, em Rio Branco – Acre:

ASSINAM: SILVIA HELENA COSTA BRILHANTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA
APARECIDA VALLADÃO DA ROSA
ELETROFER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO
MIGUEL MANDU NETO
M & Z INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

PERFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016

PROCESSO nº 207/17/05/2016

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2016 – CEL/PMRB

DAS PARTES: Secretaria Municipal De Meio Ambiente e do outro lado às empresas: CRIATIVA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, E. G. BARCELOS.

DO OBJETO - A presente Ata tem por objeto aquisição de equipamentos diversos e permanentes (engenharia e outros), conforme especificado no Anexo I do Edital de Pregão SRP nº 090/2016, aquisição de equipamentos diversos e permanentes, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata de Registro de Preço.

EMPRESA: CRIATIVA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 03.357.836/0001-36 FONE: (68) 3228-0330 ENDEREÇO: RUA GUIOMAR SANTOS Nº 112 BAIRRO BOSQUE - RIO BRANCO - ACRE.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	Luva para limpeza em borracha	Unid.	50	R\$ 4,80	R\$ 240,00
6	Óculos de segurança incolor	Unid.	20	R\$ 2,60	R\$ 52,00

EMPRESA: E. G. BARCELOS CNPJ: 23.636.626/0001-94 FONE: (68) 2102-6136 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MANGABEIRA, Nº 278, BOSQUE - RIO BRANCO - ACRE.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	Luvas de látex sem talco descartável tam. G	Unid.	20	27,00	1.350,00

DA DESPESA - As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação, ocorrerão por conta dos recursos consignados conforme Termo de Referência – Anexo I.

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, observando o que dispõe o Decreto Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015.

DATA E LOCAL DE ASSINATURA: 12 de julho de 2016, em Rio Branco – Acre:

ASSINAM:
SILVIA HELENA COSTA BRILHANTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA
GERSON DA SILVA BRAGA
CRIATIVA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
FELIPE JORDÃO DE CARVALHO
E. G. BARCELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2016 – CEL/PMRB

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO e ADJUDICO todos os procedimentos licitatórios referentes ao PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2016 - CEL/PMRB, cujo objetivo é a aquisição de equipamentos diversos, pelo critério de menor preço na modalidade pregão por registro de preços em favor das empresas: ELETROFER COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO, M & Z INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

EMPRESA: ELETROFER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO CNPJ: 02.828.376/0001-14 FONE: (68) 3223-6019 ENDEREÇO: RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1216 - B. JOSÉ AUGUSTO - RIO BRANCO - ACRE.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	Maquina de solda elétrica 260 amperes, com transformador para soldagem a arco com eletrodos revestidos de até 3,25 mm de diâmetro do tipo E 6013 e similares em corrente alternada. Com regulagem através de núcleo móvel. Tensão de alimentação monofásica 110/220 Volts, 50 ou 60 Hz. Garantia de 2 anos. Especificações: entrada primária 1 x 110 V/ 1 x 230 V, ciclo de trabalho 250 A @20%, primário: 110 V/ 1x220 V, frequência 50/60 Hz, secundário: corrente de trabalho 30 - 260 A, ciclo de trabalho: amperagem ciclo de trabalho 180 20% 105 60% 80 100%. Fabricado no Brasil e com assistência técnica em Rio Branco - Acre	Unid.	1	R\$ 555,00	R\$ 555,00

EMPRESA: M & Z INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 63.601.116/0001-04 FONE: (68) 3221-1277 ENDEREÇO: RODOVIA AC 40, N° 1049, BAIRRO TRIÂNGULO - RIO BRANCO - ACRE.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	Microscópio biológico binocular - modelo E-200 - par de oculares CFI E 10 X - 4 Objetivas plana cromáticas - Bivolt	Unid.	1	12.500,00	12.500,00

Rio Branco – AC, 12 de julho de 2016.

Silvia Helena Costa Brilhante
Secretária Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2016 – CEL/PMRB

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO e ADJUDICO todos os procedimentos licitatórios referentes ao PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2016 - CEL/PMRB, cujo objetivo é a aquisição de equipamentos diversos e permanentes, pelo critério de menor preço na modalidade pregão por registro de preços em favor das empresas: CRIATIVA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, E. G. BARCELOS.

EMPRESA: CRIATIVA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 03.357.836/0001-36 FONE: (68) 3228-0330 ENDEREÇO: RUA GUIOMAR SANTOS Nº 112 BAIRRO BOSQUE - RIO BRANCO - ACRE.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	Luva para limpeza em borracha	Unid.	50	R\$ 4,80	R\$ 240,00
6	Óculos de segurança incolor	Unid.	20	R\$ 2,60	R\$ 52,00

EMPRESA: E. G. BARCELOS CNPJ: 23.636.626/0001-94 FONE: (68) 2102-6136 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MANGABEIRA, Nº 278, BOSQUE - RIO BRANCO - ACRE.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	Luvas de látex sem talco descartável tam. G	Unid.	20	27,00	1.350,00

Rio Branco – AC, 12 de julho de 2016.

Silvia Helena Costa Brilhante
Secretária Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº095/2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Art. 1º- Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo de Sindicância nº 008/2015, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais para atuarem nos trabalhos a serem processados, a saber: Ana Cristina Moura de Almeida - Cargo de Professor P2, matrícula nº. 235583-1 – Presidente; Fernanda da Costa Ferreira, cargo de Professor P2, matrícula nº 544656-1 – Membro; Gleice da Silva Muniz, cargo de Merendeira, matrícula nº 700841-1 – Membro.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligência necessária à instrução processual.

Art. 4º - Esta Portaria vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco – AC, 14 de Julho de 2016.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº096/2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2013. Art. 1º- Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo de Sindicância nº 002/2016, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais para atuarem nos trabalhos a serem processados, a saber: José Augusto Bezerra Rosas - Cargo de Professor P2, matrícula nº. 148751-1 – Presidente; Aurenice da Silva Macharel, cargo de Professor P2, matrícula nº 542867-1 – Membro; Janaina da Silva Coutinho, cargo de Merendeira, matrícula nº 703278-1 – Membro.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligência necessária à instrução processual.

Art. 4º - Esta Portaria vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Rio Branco – AC, 14 de Julho de 2016.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 133/2013 (PROCESSO Nº. 035/2013)

CONCORRENCIA N.º 003/2013

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a empresa CONSTRUTORA FRIZONI LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência do CONTRATO/SEME/ Nº. 133/2013 – Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de construção de Creche Padrão Pro Infância / Escola Infantil tipo B no Loteamento Vale do Carandá, Bairro João Eduardo II, Lote 02 (Construção de muro), localizada no município de Rio Branco – Acre, de acordo com a Justificativa da autoridade competente, anexa, que passa a fazer parte integrante e inseparável deste instrumento e em com fundamentação legal no art. 57, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamentação legal no art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência do referido contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com a vigência do contrato até 13 de setembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 10 de junho de 2016.

ASSINAM: MÁRCIO JOSÉ BATISTA - Contratante
MÁRCIA FRIZONI DA CRUZ CARVALHO - Responsável legal da CONTRATADA
GERCINEY ARCANJO DA S. CARVALHO - Responsável técnico da CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 68/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 1.533, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014. RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Júlio Cesar Carneiro da Silva, para responder pela Divisão de Patrimônio, sem percepção de remuneração inerente ao cargo, enquanto durar a ausência da titular do cargo Fernanda de Souza Ferreira, que estará de férias regulares, no período de 11 de julho à 11 de agosto de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 11 de julho de 2016. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM 13 de julho 2016. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.533/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 67/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO N.º 1.533, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014. RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidor Adalcimar Nogueira de Albuquerque, para o cargo de Coordenador Administrativo do Centro de Saúde Barral Y Barral, desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2016.

Art. 3º. Revogar a Portaria/GAB/SEMSA/Nº. 055, de 15 de janeiro de 2013. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM 11 DE JULHO DE 2016. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.533/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Notificação nº 25/2016

A Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros recebidos a título de transferências voluntárias da União através do Município de Rio Branco.

Repasso-Governo Federal	Data da emissão do Credito	Valor (R\$)
CR 782628/2013 - Objeto: Requalificação da Orla do Rio Acre em Rio Branco - Acre	14/07/2016	90.675,00

Rio Branco, Ac, 15 de julho de 2016.

Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº094/2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO N.º 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Art.1º- Designar Juseilde Ferreira da Silva, matrícula nº 542744-1, para responder como Diretora da Escola Eufrosina Silva Oliveira por um período de 30 (trinta) dias, a saber de 12 de julho a 10 de agosto de 2016, tendo em vista que a titular da pasta estará de férias no respectivo período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 12/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco – AC, 14 de Julho de 2016.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 001/2016

DAS PARTES: O Município de Rio Branco, através da Secretaria Municipal de Educação – SEME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 04.034.583/0005-56 e Portal Francisco Cândido Xavier, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.142.907/0001-7104.033.250/0001-24.

DO OBJETO: Este Termo de Convênio de Cooperação Mútua tem por objetivo a cessão de prédio pertencente a segunda convenente à Secretaria Municipal de Educação.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Convênio Cooperação Mútua terá vigência de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a interesse das partes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Não haverá transferência de recursos financeiros de uma entidade à outra. Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, cada partícipe arcará com os custos inerentes aos respectivos compromissos assumidos e de acordo com os recursos orçamentários e financeiros que dispuser.

Para execução do presente convênio não será realizado repasse de recursos financeiro, o repasse será feito através de materiais de consumo necessários a execução do objeto, que serão relacionados e pedidos após a assinatura do presente termo.

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2016.

ASSINAM: MÁRCIO JOSÉ BATISTA - PELA COOPERANTE;
PASCOAL TORRES MUNIZ - PELA COOPERADA

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº095/2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO N.º 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Art. 1º- Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo de Sindicância nº 008/2015, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais para atuarem nos trabalhos a serem processados, a saber: Ana Cristina Moura de Almeida - Cargo de Professor P2, matrícula nº. 235583-1 – Presidente; Fernanda da Costa Ferreira, cargo de Professor P2, matrícula nº 544656-1 – Membro; Gleice da Silva Muniz, cargo de Merendeira, matrícula nº 700841-1 – Membro.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligência necessária à instrução processual.

Art. 4º - Esta Portaria vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Rio Branco – AC, 14 de Julho de 2016.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº096/2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO N.º 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Art. 1º- Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo de Sindicância nº 002/2016, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais para atuarem nos trabalhos a serem processados, a saber: José Augusto Bezerra Rosas - Cargo de Professor P2, matrícula nº. 148751-1 – Presidente; Aurenice da Silva Macharel, cargo de Professor P2, matrícula nº 542867-1 – Membro; Janaina da Silva Coutinho, cargo de Merendeira, matrícula nº 703278-1 – Membro.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligência necessária à instrução processual.

Art. 4º - Esta Portaria vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Rio Branco – AC, 14 de Julho de 2016.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE JESUS

RESOLUÇÃO Nº 01/ABCJ/2016.

Rio Branco - AC, 13 de julho de 2016.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE JESUS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Especial de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Endriw Miranda de Aguiar - Presidente

Risalva Santos de Araújo - Membro

Maria Júlia de Oliveira - Membro

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem o processo licitatório de recurso de Emenda Parlamentar, transferido pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para execução de serviços de engenharia.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Rio Branco – AC, 13 de julho de 2016.

Eraldi Vaz de Aguiar
Presidente da Associação Beneficente Coração de Jesus

SENADOR GUIOMARD

LEI Nº 116, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD – ACRE, Senhor James Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de MARIA RAIMUNDA MENDONÇA a Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada na Vila Nova Aldeia, situada a BR 364, Km 32.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senador Guiomard- Acre, 30 de junho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre, 40º do Município de Senador Guiomard – Acre.

JAMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 117, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD – ACRE, Senhor James Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de JOSÉ DE SOUSA PAIXÃO a quadra de esportes localizada na Vila Nova Aldeia, situada a BR 364, Km 32, município de Senador Guiomard.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senador Guiomard- Acre, 30 de junho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre, 40º do Município de Senador Guiomard – Acre.

JAMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 118, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD – ACRE, Senhor James Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA ORLANDO BARRETO a rua “D” do bairro Amoty Pascoal, via pública sem denominação oficial.

Parágrafo Único – A placa denominativa deverá conter os dizeres RUA ORLANDO BARRETO – AGRICULTOR.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senador Guiomard- Acre, 30 de junho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre, 40º do Município de Senador Guiomard – Acre.

JAMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 119, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD – ACRE, Senhor James Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de PEDRO RABELO DE LIMA a Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada no Ramal Nabor Júnior, Km 14.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senador Guiomard- Acre, 30 de junho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre, 40º do Município de Senador Guiomard – Acre.

JAMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 121, DE 05 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD – ACRE, Senhor James Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica terminantemente proibido o estabelecimento de pontos de táxi lotação de outros municípios, EXCETO Rio Branco, na circunscrição urbana e rural, do município de Senador Guiomard.

§ 1º É permitido o número de 04(quatro) táxis de placa AX, procedente do município de Rio Branco, em ponto a ser estabelecido, dentro da circunscrição do município de Senador Guiomard.

§ 2º Cria um ponto de táxi lotação permanente na rodoviária de nosso município, com exclusividade para os táxis de Senador Guiomard, com obrigatoriedade de permanência de 04(quatro) táxis.

Art. 2º Fica criada a multa no valor de 20 (vinte) UFM (Unidade Fiscal do Município), para o taxista (permissionário) de outro município, que infringir a disposição do art. 1º, ou seja, que fizer ponto de táxi lotação na circunscrição do município de Senador Guiomard.

§ 1º No caso de reincidência, ou seja, do táxi (permissionário) já multado uma vez por fazer ponto na circunscrição do município, ser multado a segunda vez, o valor da multa será de 40 (quarenta) UFM (Unidade Fiscal do Município).

§ 2º No caso de reincidência pela terceira vez, o veículo (táxi) será retido e recolhido ao pátio (depósito) da Prefeitura Municipal, do qual somente poderá sair, ou seja, ser retirado, mediante o recolhimento por meio de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), do valor da taxa de depósito, fixada desde já em 50 (cinquenta) Unidade Fiscal do Município.

§ 3º No caso de retenção do veículo, sem prejuízo do pagamento da taxa prevista no parágrafo anterior, o infrator (permissionário) pagará o valor de 01 (uma) Unidade Fiscal do Município, por meio de DAM, por dia que o veículo se encontrar no depósito.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar 04(quatro) cargos/funções com suas atribuições e remunerações, de Agente Municipal de Trânsito através de Projeto de Lei enviado à Câmara Municipal.

Parágrafo único: O ingresso a função de Agente Municipal de Trânsito será mediante aprovação em concurso público de provas e títulos.

Art. 4º Enquanto não houver agentes municipais de trânsitos regularmente contratados e investidos na função, pode o Poder Executivo celebrar convênio com a Polícia Militar, para que esta autue (multe) os taxistas de outros municípios, que infringem o art. 1º desta Lei.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a remunerar (transferir) para a Polícia Militar, mediante tal convênio, valor correspondente até a metade (cinquenta por cento), do valor da multa aplicada.

§ 2º No caso da celebração de convênio, a Prefeitura Municipal confeccionará e entregará para a conveniada, Polícia Militar, o bloco de multas específico para tal tipo de atuação.

Art. 5º O taxista (permissionário) de outro município, que for multado ou tiver seu veículo recolhido pelo cometimento das infrações acima referidas, poderá, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar recurso administrativo, dirigido ao Chefe do Poder Executivo, que poderá ouvir testemunhas, e terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para decidir.

§ 1º No caso de improcedência do recurso, a multa deverá ser paga no prazo de 15 (quinze) dias da ciência da decisão desfavorável, enquanto que, no caso de deferimento do pedido, tornar-se-á sem efeito a notificação (multa) aplicada.

§ 2º O não pagamento da multa levará a inscrição do nome do permissionário para Dívida Ativa, para execução judicial, ficando desde já o Poder Executivo autorizado a inscrever (negativar) o nome do devedor nos órgãos de proteção de crédito (SERASA/SPC), até o adimplemento da obrigação (pagamento).

§ 3º O atraso no pagamento da multa pela infração do art. 1º será acrescida de multa de mora de 10% (dez por cento) e juros moratórios de 1,5% (um e meio por cento) ao mês.

Art. 6º Os pirangueiros, ou, clandestinos assim entendidos, aqueles que exercem a função de transporte de pessoas, em grupo ou individual, sem autorização (permissão) do Poder Público, mediante automóvel, Van ou motocicleta, terá seu veículo apreendido pela autoridade de trânsito (agente municipal ou Polícia Militar) e depositados no pátio próprio da Prefeitura Municipal.

§ 1º Ficam aplicadas as multas e o rito previstos nesta lei, tanto para sanção como para recursos àqueles que exercem de forma ilegal (clandestina), os serviços de táxi lotação.

§ 2º Para efeitos desta lei, considera-se transporte clandestino, o transporte remunerado não autorizado de passageiros ou cargas realizadas por pessoa física ou jurídica sem a concessão, permissão, licença ou autorização expedida pelo órgão gestor.

Art. 7º Para melhor organização e atendimento à população de nosso município, é obrigatório aos taxistas:

- Usar uniformes obedecendo os padrões legais;
- Plantão aos sábados, domingos e feriados;
- Organizar rodízio de forma que 04(quatro) taxistas possam atender a população guiomarense;
- Ter um ponto com edificação para melhor comodidade dos taxistas;
- Torna obrigatório o mínimo de dois táxis no ponto de lotação.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senador Guiomard- Acre, 05 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre, 40º do Município de Senador Guiomard – Acre.

JAMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 133, DE 06 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, James Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - HOMOLOGAR o nome dos membros titulares e suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS), conforme abaixo relacionados.

I – Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

Titular: Maria Elaine Martins da Silva

Suplente: Lenildo Batista de Souza

II – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Dayana Costa dos Reis

Suplente: Valcicléia de Souza André

III – Conselho Regional de Educação Física – CREF

Titular: Cristiano Feitosa dos Santos

Suplente: Francisco Castro Nunes

IV – SINDACS

Titular: Thiago Alatrach de Aguiar

Suplente: Alexandre Fernandes da Silva

V – Representantes da Igreja do Evangelho Quadrangular

Titular: Elizangela Souza de Paula

Suplente: Daniel Douglas Malaquias

VI – Representantes da Pastoral da Criança

Titular: Carlos Virgílio Martins

Suplente: Angelino Bento da Costa

VII – Representantes dos Trabalhadores em Reciclagem de Resíduos

Sólidos do Quinari – ACRESOQUI

Titular: Adelci de Almeida Lima

Suplente: Dinah Gonçalves de Souza e Souza

VIII – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Maria Helena Paixão Alves

Suplente: Eliézio Batista da Silva

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senador Guiomard – Acre, 06 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º de Estado do Acre, 40º do Município de Senador Guiomard-AC.

JAMES PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 134, DE 12 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, James Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89, Inciso II, R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor Raimundo Soares Pessoa, do Cargo em Comissão de Assessor de Licitação e Contratos – símbolo CC-5, da Secretaria de Licitação e Contratos, da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard.

Art. 2º - Este decreto tem efeito retroativo 01 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senador Guiomard – Acre, 12 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º de Estado do Acre, 40º do Município de Senador Guiomard-AC.

JAMES PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 135, DE 12 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, James Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89, Inciso II, R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor RAXIDE SILVERA DE PAULA, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura – símbolo CC-6, da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard.

Art. 2º - Este decreto tem efeito retroativo 01 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senador Guiomard – Acre, 12 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º de Estado do Acre, 40º do Município de Senador Guiomard-AC.

JAMES PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 136, DE 12 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, James Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89, Inciso II, R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o servidor efetivo RAIMUNDO SOARES PESSOA, mat. nº 2454, Motorista, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, símbolo CC-6, da Prefeitura de Senador Guiomard.

Art. 2º - Este decreto tem efeito retroativo a 01 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senador Guiomard – Acre, 12 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º de Estado do Acre, 40º do Município de Senador Guiomard-AC.

JAMES PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 137, DE 12 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, James Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89, Inciso II, R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor FRANCISCO LAZARO ALVES NOGUEIRA, Mat. nº 3814, do Cargo em Comissão de Diretor Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras, da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard.

Art. 2º - Este decreto tem efeito retroativo 01 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senador Guiomard – Acre, 12 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º de Estado do Acre, 40º do Município de Senador Guiomard-AC.

JAMES PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 138, DE 12 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, James Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89, Inciso II, R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor RAXIDE SILVEIRA DE PAULA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor administrativo, da Secretaria Municipal de Obras, da Prefeitura de Senador Guiomard.

Art. 2º - Este decreto tem efeito retroativo a 01 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senador Guiomard – Acre, 12 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º de Estado do Acre, 40º do Município de Senador Guiomard-AC.

JAMES PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 139, DE 12 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, James Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89, Inciso II, R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora MARIA DO NASCIMENTO MELO DE OLIVEIRA, Mat. nº 3374, do Cargo em Comissão de Departamento de Planejamento Avaliação e Contratos, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Planejamento, da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard.

Art. 2º - Este decreto tem efeito retroativo 01 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senador Guiomard – Acre, 12 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º de Estado do Acre, 40º do Município de Senador Guiomard-AC.

JAMES PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 140, DE 12 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, James Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89, Inciso II, R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARIA SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Departamento de Planejamento Avaliação e Contratos, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Planejamento, da Prefeitura de Senador Guiomard.

Art. 2º - Este decreto tem efeito retroativo a 01 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senador Guiomard – Acre, 12 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º de Estado do Acre, 40º do Município de Senador Guiomard-AC.

JAMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 141, DE 12 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, James Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89, Inciso II, R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora LUCIENE MARIA DOS SANTOS, Mat. nº 3576, do Cargo em Comissão do Setor de Distrito – Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Governo, da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard.

Art. 2º - Este decreto tem efeito retroativo 01 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senador Guiomard – Acre, 12 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º de Estado do Acre, 40º do Município de Senador Guiomard-AC.

JAMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 142, DE 12 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, James Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89, Inciso II, R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora FLAVIA SANTOS DA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão do Setor de Distrito – Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Governo, da Prefeitura de Senador Guiomard.

Art. 2º - Este decreto tem efeito retroativo a 01 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senador Guiomard – Acre, 12 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º de Estado do Acre, 40º do Município de Senador Guiomard-AC.

JAMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 143, DE 12 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, James Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89, Inciso II, R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a servidora DEUSIMAR NASCIMENTO RIBEIRO, Mat. nº 3740, do Cargo em Comissão de Divisão de Inspeção Sanitária – Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Agricultura, da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard.

Art. 2º - Este decreto tem efeito retroativo 01 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senador Guiomard – Acre, 12 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º de Estado do Acre, 40º do Município de Senador Guiomard-AC.

JAMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 144, DE 12 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, James Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89, Inciso II, R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora ROSANGELA RIBEIRO SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão de Divisão de Programas Sociais – Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, da Prefeitura de Senador Guiomard.

Art. 2º - Este decreto tem efeito retroativo a 01 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senador Guiomard – Acre, 12 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º de Estado do Acre, 40º do Município de Senador Guiomard-AC.

JAMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 145, DE 12 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, James Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89, Inciso II, R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o senhor CARLOS VIRGÍLIO MARTINS, Mat. nº 3536, do Cargo em Comissão de Serviços de Cemitério – Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard.

Art. 2º - Este decreto tem efeito retroativo 01 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senador Guiomard – Acre, 12 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º de Estado do Acre, 40º do Município de Senador Guiomard-AC.

JAMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 146, DE 12 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, James Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89, Inciso II, R E S O L V E:

Art. 1º - RETIRAR a Função Gratificada - FG-5, do servidor JOSÉ PABLO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº2436, ocupante do cargo efetivo de Oleiro, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Este decreto tem efeito retroativo a 1º de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senador Guiomard – Acre, 12 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º de Estado do Acre, 40º do Município de Senador Guiomard-AC.

JAMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 147, DE 12 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, James Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89, Inciso II, R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Secretária Municipal de Administração, ANTÔNIA NERIS FERREIRA DA SILVA, como responsável para gerenciar o Sistema de Informação de Controle de Pessoal – SICAP – TCE/AC.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senador Guiomard – Acre, 12 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º de Estado do Acre, 40º do Município de Senador Guiomard-AC.

JAMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 149, DE 14 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, James Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a candidata ANA CLAUDIA DE MOURA FREITAS PENHA – INSC. 120513, aprovada no Concurso Público a que se refere o Edital nº 001/2015, para o cargo de Servente – Zona Urbana, Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senador Guiomard – Acre, 14 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º de Estado do Acre, 40º do Município de Senador Guiomard-AC.

JAMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

TARAUACÁ

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Tarauacá/AC torna público o resultado do julgamento da Habilitação Técnica das concorrentes do certame em epígrafe, quanto a INABILITA-

ÇÃO da CONSTRUTORA MARTINS E FERRAZ LTDA - EPP, por apresentar quantitativo mínimo insuficiente quanto a Qualificação Técnica exigida no subitem 6.2.1 do Edital. Fica aberto o prazo recursal na forma do art. 109, da Lei 8.666/93, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data da publicação deste.
Tarauacá/AC, 15 de julho de 2016.

Janaína Santos da Silva
Presidente da CPL/PMT

DIVERSOS

OAB/AC
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO ESTADO DO ACRE

EDITAL

Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que os abaixo relacionados apresentaram pedido de inscrição no Quadro de Advogados e Estagiários dessa Seccional.

ADVOGADOS

Grazielle Frota de Freitas

Jamily da Costa Gomes Wenceslau

Manoel Alves Terças Neto

Rodrigo Lima Tavares

Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Acre, instalada na Alameda Ministro Miguel Ferrante nº. 450 – Portal da Amazônia, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do presente Edital.
Rio Branco-AC, 14 de julho de 2016.

Thiago Vinicius Gwozdz Poersch
Secretário-Geral

OAB/AC

RESOLUÇÃO Nº 07/2016 – C. PLENO - OAB/AC
Nomeia os advogados que comporão a Comissão de Tecnologia da Informação da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre, no triênio 2016/2018.

O CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Seccional do Acre, no uso das atribuições legais e regimentais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os Advogados Marina Belandi Scheffer, OAB/AC 3232, e Antonio Olimpio de Melo Sobrinho, OAB/ACRE nº 3354, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Comissão de Tecnologia da Informação da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Acre, no triênio 2016/2018.

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua edição.

Publique-se,

Registre-se.

Rio Branco - AC, 06 de maio de 2016.

Marcos Vinicius Jardim Rodrigues
Presidente da OAB/ACRE

OAB/AC

RESOLUÇÃO Nº 08/2016 – C. PLENO - OAB/AC

Homologa a Resolução Ad Referendum nº 51 da Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre.

O CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Seccional do Acre, no uso das atribuições legais e regimentais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a Resolução Ad Referendum nº 51 da Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Acre, referente à nomeação dos advogados Aldo Rober Vivan OAB/AC 3274, OAB/AC, Lauro Borges de Lima Neto OAB/AC 1514, Gerberon Amazonas Tussolini OAB/AC 3663, Francisco Ney Maia Pereira OAB/AC 903, Floriano Edmundo Poersch OAB/AC 654, Paulo Silva Cesario Rosa OAB/AC 3106, Sergianalas Emilia Couceiro Costa OAB/AC 3365, Cil Ferney Assis Rodrigues OAB/AC 3589, membros do Tribunal de Ética e Disciplina.

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua edição.

Publique-se,

Registre-se.

Rio Branco - AC, 06 de maio de 2016.

Marcos Vinicius Jardim Rodrigues
Presidente da OAB/ACRE

OAB/AC

RESOLUÇÃO Nº 09/2016 – C. PLENO - OAB/AC

Homologa a Resolução Ad Referendum nº 34 da Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre.

O CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Seccional do Acre, no uso das atribuições legais e regimentais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a Resolução Ad Referendum nº 34 da Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Acre, referente à nomeação do advogado Braulio de Medeiros Gonçalves, OAB/AC 3661, membro da Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Acre, no triênio 2016/2018..

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua edição.

Publique-se,

Registre-se.

Rio Branco - AC, 06 de maio de 2016.

Marcos Vinicius Jardim Rodrigues
Presidente da OAB/ACRE

OAB/AC

RESOLUÇÃO Nº 10/2016 – C. PLENO - OAB/AC

Homologa a Resolução Ad Referendum nº 35 da Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre.

O CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Seccional do Acre, no uso das atribuições legais e regimentais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a Resolução Ad Referendum nº 35 da Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Acre, referente à nomeação a advogada Ozânia Maria de Almeida, OAB/AC 2625, membro da Comissão da Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Acre, no triênio 2016/2018.

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua edição.

Publique-se,

Registre-se.

Rio Branco - AC, 06 de maio de 2016.

Marcos Vinicius Jardim Rodrigues
Presidente da OAB/ACRE

OAB/AC

RESOLUÇÃO Nº 11/2016 – C. PLENO - OAB/AC

Homologa a Resolução Ad Referendum nº 38 da Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre.

O CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Seccional do Acre, no uso das atribuições legais e regimentais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a Resolução Ad Referendum nº 38 da Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Acre, referente à nomeação do advogado Raphael Trelha Fernandez, OAB/AC 3685, membro da Comissão de Combate ao Exercício Irregular da Profissão da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Acre, no triênio 2016/2018.

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua edição.

Publique-se,

Registre-se.

Rio Branco - AC, 06 de maio de 2016.

Marcos Vinicius Jardim Rodrigues
Presidente da OAB/ACRE

OAB/AC

RESOLUÇÃO Nº 12/2016 – C. PLENO - OAB/AC

Homologa a Resolução Ad Referendum nº 39 da Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre.

O CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Seccional do Acre, no uso das atribuições legais e regimentais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a Resolução Ad Referendum nº 39 da Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Acre, referente à nomeação da advogada Marília Ferraz Dorinho, OAB/AC 4604, membro da Comissão de Defesa Consumidor da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Acre, no triênio 2016/2018.

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua edição.

Publique-se,

Registre-se.

Rio Branco - AC, 06 de maio de 2016.

Marcos Vinicius Jardim Rodrigues
Presidente da OAB/ACRE

OAB/AC

RESOLUÇÃO Nº 13/2016 – C. PLENO - OAB/AC

Homologa a Resolução Ad Referendum nº 40 da Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre.

O CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Seccional do Acre, no uso das atribuições legais e regimentais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a Resolução Ad Referendum nº 40 da Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Acre, referente à nomeação dos advogados Mario Rosas Neto, OAB/AC 4146, Carlos Bergson Nascimento Pereira, OAB/AC 2785, Luiz de Almeida Taveira Junior, OAB/AC 4188 e Felipe Andrade Costa, OAB/AC 4378, membros da Comissão de Defesa, Assistência e Prerrogativas da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Acre, no triênio 2016/2018.

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua edição.

Publique-se,
Registre-se.

Rio Branco - AC, 06 de maio de 2016.

Marcos Vinícius Jardim Rodrigues
Presidente da OAB/ACRE

OAB/AC

RESOLUÇÃO Nº 14/2016 – C. PLENO - OAB/AC

Homologa a Resolução Ad Referendum nº 41 da Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre.

O CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Seccional do Acre, no uso das atribuições legais e regimentais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a Resolução Ad Referendum nº 41 da Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Acre, referente à nomeação dos advogados Heleno de Farias da Franca, OAB/AC 1456, e Tarcito de Oliveira Batista, OAB/AC 2624, membros da Comissão de Direito Ambiental e Agrário da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Acre, no triênio 2016/2018.

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua edição.

Publique-se,
Registre-se.

Rio Branco - AC, 06 de maio de 2016.

Marcos Vinícius Jardim Rodrigues
Presidente da OAB/ACRE

OAB/AC

RESOLUÇÃO Nº 15/2016 – C. PLENO - OAB/AC

Homologa a Resolução Ad Referendum nº 42 da Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre.

O CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Seccional do Acre, no uso das atribuições legais e regimentais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a Resolução Ad Referendum nº 42 da Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Acre, referente à nomeação a advogada Francisca Gleissa Oliveira Portella, OAB/AC 4674, membro da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Acre, no triênio 2016/2018.

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua edição.

Publique-se,
Registre-se.

Rio Branco - AC, 06 de maio de 2016.

Marcos Vinícius Jardim Rodrigues
Presidente da OAB/ACRE

OAB/AC

RESOLUÇÃO Nº 16/2016 – C. PLENO - OAB/AC

Homologa a Resolução Ad Referendum nº 43 da Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre.

O CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Seccional do Acre, no uso das atribuições legais e regimentais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a Resolução Ad Referendum nº 43 da Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Acre, referente à nomeação do advogado Mainard Negreiros de Holanda, OAB/AC 2936, membro da Comissão de Esportes da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Acre, no triênio 2016/2018.

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua edição.

Publique-se,
Registre-se.

Rio Branco - AC, 06 de maio de 2016.

Marcos Vinícius Jardim Rodrigues
Presidente da OAB/ACRE

OAB/AC

RESOLUÇÃO Nº 17/2016 – C. PLENO - OAB/AC

Homologa a Resolução Ad Referendum nº 44 da Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre.

O CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Seccional do Acre, no uso das atribuições legais e regimentais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a Resolução Ad Referendum nº 44 da Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Acre, referente à nomeação da advogada Rochele Lima Catão, OAB/AC 4303, membro da Comissão do Jovem Advogado da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Acre, no triênio 2016/2018.

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua edição.

Publique-se,
Registre-se.

Rio Branco - AC, 06 de maio de 2016.

Marcos Vinícius Jardim Rodrigues
Presidente da OAB/ACRE

OAB/AC

RESOLUÇÃO Nº 18/2016 – C. PLENO - OAB/AC

Homologa a Resolução Ad Referendum nº 45 da Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre.

O CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Seccional do Acre, no uso das atribuições legais e regimentais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a Resolução Ad Referendum nº 45 da Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Acre, referente à nomeação do advogado Alexandre José Ferreira Neves, OAB/AC 4135, membro da Comissão do Idoso da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Acre, no triênio 2016/2018.

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua edição.

Publique-se,
Registre-se.

Rio Branco - AC, 06 de maio de 2016.

Marcos Vinícius Jardim Rodrigues
Presidente da OAB/ACRE

OAB/AC

RESOLUÇÃO Nº 19/2016 – C. PLENO - OAB/AC

Homologa a Resolução Ad Referendum nº 36 da Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre.

O CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Seccional do Acre, no uso das atribuições legais e regimentais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a Resolução Ad Referendum nº 36 da Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Acre, referente à nomeação do advogado Roberto Soriano da Silva, OAB/AC 4281, membro da Comissão de Controle da Publicidade e da Propaganda da Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Acre, no triênio 2016/2018.

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua edição.

Publique-se,
Registre-se.

Rio Branco - AC, 06 de maio de 2016.

Marcos Vinícius Jardim Rodrigues
Presidente da OAB/ACRE

OAB/AC

RESOLUÇÃO Nº 20/2016 – C. PLENO - OAB/AC

Homologa a Resolução Ad Referendum nº 47 da Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre.

O CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Seccional do Acre, no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução Ad Referendum nº 47 da Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Acre, referente à nomeação das advogadas Ocilene Alencar de Souza, OAB/AC 4057, membros do Advogado Público da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Acre, no triênio 2016/2018.

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua edição.

Publique-se,

Registre-se.

Rio Branco - AC, 06 de maio de 2016.

Marcos Vinícius Jardim Rodrigues

Presidente da OAB/ACRE

OAB/AC**RESOLUÇÃO Nº 21/2016 – C. PLENO - OAB/AC**

Homologa a Resolução Ad Referendum nº 46 da Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre.

O CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Seccional do Acre, no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução Ad Referendum nº 46 da Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Acre, referente à nomeação do advogado Paulo Germandes Coelho Moura, OAB/AC 4359, membro da Comissão de Direito Tributário da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Acre, no triênio 2016/2018.

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua edição.

Publique-se,

Registre-se.

Rio Branco - AC, 06 de maio de 2016.

Marcos Vinícius Jardim Rodrigues

Presidente da OAB/ACRE

OAB/AC**RESOLUÇÃO Nº 22/2016 – CONSELHO PLENO - OAB/AC**

Nomeia os Advogados Roberto Barreto de Almeida e Kelen Rejane Nunes Sobrinho membros do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre, no triênio 2016/2018.

O CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL ACRE, no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Advogados Roberto Barreto de Almeida, OAB/AC 3344, e Kelen Rejane Nunes Sobrinho, OAB/ACRE 3098, membros do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos advogados do Brasil – Seccional Acre no triênio 2016/2018.

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua edição.

Publique-se,

Registre-se.

Rio Branco - AC, 08 de julho de 2016.

Marcos Vinícius Jardim Rodrigues

Presidente da OAB/ACRE

**ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2016 C.E.L/ANSSAU

A Comissão Especial de Licitação da ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE ANSSAU - HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ torna público que realizará no dia 29 de julho de 2016 – Sexta -Feira às 09:30 horas, na sala da direção administrativa, situado na Av. 25 de agosto. Nº 5121, Aeroporto Velho – Cruzeiro do Sul- AC, licitação na modalidade Pregão Presencial Para Registro Preço – Por Item. OBJETO: Aquisição de material de consumo Recarga Gás Liquefeito de Petróleo com 13kg e 45kg, conforme especificações contidas nos Anexos, parte integrante do Edital.

Cruzeiro do Sul, Acre, 18 de Julho de 2016.

Clebesson Santos de Queiroz
Pregoeiro

**ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2016

A Associação Nossa Senhora da Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que, não havendo interesse recursal, HOMOLOGA os atos praticados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 024/2016, tipo “menor preço por item” que tem como objeto a Aquisição de medicamentos hospitalar, conforme solicitado e especificado nos instrumentos convocatórios e anexos, em favor das empresas a seguir:

TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME nos itens de nº 27 e 62 com valor global de R\$ 19.572,00 (Dezenove Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais); FORMULAS MAGISTRAIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - nos itens de nº 56 E 66 com valor global de R\$ 4.320,00 (Quatro Mil, Trezentos e Vinte Reais);

J S NUNES ME nos itens de nº 4 e 10 com valor global de R\$ 6.873,60 (Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Três Reais e Sessenta Centavos); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA nos itens de nº 48, 52 e 55 com valor global de R\$ 292.201,50 (Duzentos e Noventa e Dois Mil, Duzentos e Um Reais e Cinquenta Centavos); Rio Branco-AC, 16 de Julho de 2016.

Nair Teresinha Reichert

Diretora Geral da Anssau

SINDICATO RURAL CRUZEIRO DO SUL – ACRE**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Eleições Sindicais

Aviso Resumido

Os Associados do Sindicato Rural de Cruzeiro do Sul, entidade sindical de primeiro grau inscrita no CNPJ sob o n.º 10.174.449/0001-20, com sede à Rua Rui Barbosa, 365, centro, Cruzeiro do Sul, Acre, em número superior à 1/5 (um quinto) em gozo de seus direitos sociais, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 13 do Estatuto, convocam os associados do Sindicato Rural de Cruzeiro do Sul para uma ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que se realizará dia 27 de julho de 2016, às 19H00MIN, no Sindicato Rural de Cruzeiro do Sul Rua Rui Barbosa, 365, Centro, Cruzeiro do Sul, Acre, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição e Posse da Junta Governativa do Sindicato Rural de Cruzeiro do Sul, com a finalidade de administrar o Sindicato Rural e convocar novas eleições para o triênio 2016/2019, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias; b) outros assuntos de interesse da Entidade de Classe.

O processo eleitoral será regulado pelo disposto no Capítulo VIII do Estatuto Social e pelo instituído na legislação pertinente.

O Edital Completo permanecerá afixado na sede do Sindicato Rural até a data da realização da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Cruzeiro do Sul – Acre, 12 de julho de 2016.

ASSOCIADOS CONVOCANTES

RECOMAL - REDENÇÃO IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA.

CNPJ. 01.856.239/0001-20

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC a renovação Licença Ambiental Única – LAU Nº 385/2014, para a atividade de EXTRAÇÃO MINERAL CONVENCIONAL DE ARGILA E LATERITA, EM JAZIDA COM ÁREA DE 4,9 HECTARES, localizado a Rodovia AC 475, Projeto de Assentamento Redenção I, Lote 119, Quadra 09 - Vila Redenção – Acrelândia – AC.



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial

Av. Brasil, nº 439 - Centro

Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076